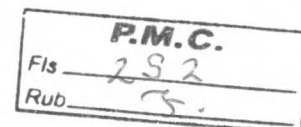
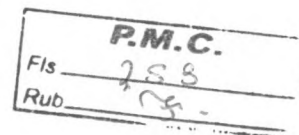


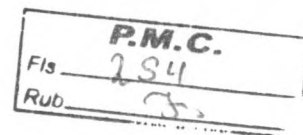
- **CABO EM FIBRA OTICA - EM BORRACHA IMPERMEAVEL, EM VIDRO, 48MM, EM ACO FLEXIVEL, 230MM, REVESTIDO EXT.C/TERMOPLASTICO RETARDANTE A CHAMA**
Quantidade: 200 por R\$ 860,00
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **CHAVE - DE BOCA COMBINADA, EM ACO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 10 MM**
Quantidade: 17 por R\$ 76,50
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO SOLIDO, COM AREA DE SECAO DE 10 MM2, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA**
Quantidade: 2250 por R\$ 7.762,50
PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
- **PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X90CM**
Quantidade: 117 por R\$ 8.775,00
PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **TUBO - TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 100MM, 6MT**
Quantidade: 215 por R\$ 40.398,50
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **BUCHA DE REDUCAO - DE PVC SOLDADAVEL, COM DIAMETRO DA TUBULACAO PRINCIPAL DE 50MM, COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 40MM, PARA SER UTILIZADO EM PARA ESGOTO**
Quantidade: 236 por R\$ 94,40
PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
- **LUA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE DN 40 PARA ESGOTO, COM ENCAIXE TIPO SIMPLES, SOLDADAVEL**
Quantidade: 208 por R\$ 114,40
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **PLUG DE FERRO GALVANIZADO - COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4", COM SAIDA DO TIPO ROSCA**
Quantidade: 67 por R\$ 36,18
PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
- **RASTELO - EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO**
Quantidade: 128 por R\$ 2.675,20
PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, DE 25CM, COM CABO MADEIRA**
Quantidade: 141 por R\$ 1.621,50
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **SERRA ELETRICA - CIRCULAR MARMORE, COM POTENCIA DE 1400 WATTS, ROTACAO DE 12000 RPM, COM VOLTAGEM DE 220V**
Quantidade: 39 por R\$ 17.745,00
PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **TORNEIRA - DE PLASTICA 18CM, COM ENCAIXE EM ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE 1/2 POLEGADA, COM BITOLA PARA VAZAO DE AGUA DE 1/2 POLEGADA, PARA SER INSTALADA EM PARA PIA**
Quantidade: 119 por R\$ 3.082,10
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **TRENA - DE METAL, SIMPLES, MEDINDO 7 M, COM TRAVA**
Quantidade: 22 por R\$ 657,80
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **JOGO DE CHAVE - TIPO FIXA, DE ACO, COM ACABAMENTO CROMADO, ESCALA DE < 6 A 32 > MM, COM 12 PECAS**
Quantidade: 16 por R\$ 1.984,00
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **CAIXA D'AGUA - EM FIBRA DE VIDRO, DE 2000 LITROS, REDONDA, C/ SAIDA DE 1", COM TAMPA**
Quantidade: 37 por R\$ 29.415,00
PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **ABRACADEIRA - DE METAL, TIPO U, 3/4", PARA ABRAÇADEIRA PARA FIOS E CABOS ELETRICOS**
Quantidade: 472 por R\$ 141,60
PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME



- CAIXA D'AGUA - EM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS, COM TAMPA**
 Quantidade: 36 por R\$ 7.560,00
 PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- TABELA SINAPI - 87894-CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.**
 Quantidade: 6660 por R\$ 176.290,20
 PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- TELHA - DE CUMEEIRA ONDULADA, TIPO FIBROTEX, MEDINDO COM 4MM DE ESPESSURA,**
 Quantidade: 456 por R\$ 2.685,84
 PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- FOICE - ROCADEIRA, COM CABO DE SEM CABO**
 Quantidade: 35 por R\$ 822,50
 PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- LIXAS - D'AGUA, NUMERO 100, PARA LIXAR FERRO, MADEIRA**
 Quantidade: 1845 por R\$ 1.457,55
 PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME
- SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO CONFECCAO E INSTALACAO, SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO CONFECCAO COM INSTALACAO, DE PORTA COM DIMENSAO 2,1 M X 0,7 M X 0,03 M, COM PORTA DE SEGURANCA POSSUINDO 03 DOBRADICAS REFORÇADAS OU VAI E VEM, COM PARAFUSOS 3,0 X 25, UTILIZANDO FORMICA TEXTURIZADA, COLA DE CONTATO E MATERIAL, CANTONEIRA DE ALUMINIO U, MATERIAL PARA PROTECAO DE 5 MM (BATE-MACA), MOLA DE PRESSAO E VISOR COM PERFIL DE ALUMINIO E VIDRO DE 4MM.**
 Quantidade: 1200 por R\$ 180,00
 PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, DE 9 CM, COM CABO MADEIRA**
 Quantidade: 141 por R\$ 423,00
 PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- TALHADEIRA - DE ACO, MEDINDO 12 X 3/4, TIPO REDONDA**
 Quantidade: 27 por R\$ 269,73
 PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- TINTA ACRILICA - SEMI-BRILHO NA COR BRANCO GELO**
 Quantidade: 871 por R\$ 151.466,90
 PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- TINTA ACRILICA - NA COR PALHA**
 Quantidade: 668 por R\$ 79.091,20
 PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- LONA PARA EXPURGO - EM PLASTICO AGRICOLA, ROLO COM 1000,00 COMP X 1,60M LARG, COM ESPESSURA DE 25 MICRAS, NA FACE EXTERNA COR PRETA, NA INTERNA COR BRANCA, PARA COBERTURA DE SOLO**
 Quantidade: 590 por R\$ 997,10
 PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- ABRACADEIRA - DE METAL, TIPO U, 3/4", PARA ABRAÇADEIRA PARA FIOS E CABOS ELETRICOS**
 Quantidade: 159 por R\$ 44,52
 PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- CAL P/ PINTURA - COMPOSTO DE CARBONATO DE CALCIO, EMBALAGEM COM 8 KGS, CONFORME NBR 7175, 9205, 9206**
 Quantidade: 735 por R\$ 7.092,75
 PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- ADESIVOS INSTANTANEO - A BASE DE COLA TIPO DUREPOX SECAGEM RAPIDA PASTOSA, NA COR VARIÁVEL, COM BICO APLICADOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA**
 Quantidade: 420 por R\$ 2.499,00
 PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- LUMINARIA - DE SOBREPOR, COM REFLETOR EM ALUMINIO ALTO BRILHO, EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO E LAMPADAS FLORESCENTE DE 32W SUPER 840, EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOX, COM POTENCIA DE 32W**
 Quantidade: 557 por R\$ 3.620,50
 PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME



- **PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, MEDINDO 25X72**
Quantidade: 700 por R\$ 5.810,00
PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA ✱, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **REMOVEDOR DE ESMALTE - ACETONA, ACETATO DE AMILA E EMOLIENTE, REMOCAO DE ESMALTE, LIQUIDO, APROPRIADA**
Quantidade: 83 por R\$ 5.395,00
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP ✱, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **TUBO DE PVC - DE 38 MM PARA DESCARGA**
Quantidade: 111 por R\$ 810,30
PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA ✱, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **PEÇA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA - ACABAMENTO (TAMPA/ESPELHO), CROMADO P/VALVULA HYDRA REF. LUXO**
Quantidade: 131 por R\$ 3.668,00
PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA ✱, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **BROCA - DE ACO RAPIDO, 8MM, PARA MADEIRA**
Quantidade: 244 por R\$ 1.366,40
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI ✱, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **PARAFUSO DE LATAO - PARA ASSENTAMENTO DA BACIA SANITARIA, COM ARRUELA PLASTICA E BUCHA DE FIXACAO**
Quantidade: 1103 por R\$ 99,27
PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME ✱, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME
- **BUCHA DE REDUCAO - DE PVC SOLDADAVEL, COM DIAMETRO DA TUBULACAO PRINCIPAL DE 50MM, COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 40MM, PARA SER UTILIZADO EM PARA ESGOTO**
Quantidade: 188 por R\$ 306,44
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP ✱, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **DISCO DE CORTE - DIAMANTADO, COM DISCO DE 110MM X FURO DE 20MM, DO TIPO SECO, PARA CORTAR MARMORE GRANITO E PEDRA**
Quantidade: 109 por R\$ 1.308,00
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI ✱, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **ESQUADRO - PARA USO DE PEDREIRO, EM ALUMINIO, COM CABO EM ALUMINIO, ESCALA DE 30 CM**
Quantidade: 121 por R\$ 1.887,60
PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA ✱, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **MANGUEIRA - TIPO JARDIM, EM BORRACHA, DIAMETRO DE 1/2", COM COMPRIMENTO DE 5 METROS**
Quantidade: 256 por R\$ 601,60
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP ✱, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, TIPO TELHEIRO, COM BORRACHA FLEXIVEL, MEDINDO 2.1/2" X 10**
Quantidade: 331 por R\$ 2.482,50
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP ✱, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, DE 23 CM, COM CABO DE MADEIRA**
Quantidade: 190 por R\$ 2.375,00
PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA ✱, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **TORNEIRA - DE PVC, COM ENCAIXE EM DE ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE ENCAIXE DE 3/4 POL, COM BITOLA PARA VAZAO DE AGUA DE VAZÃO DE 3/4 POL., PARA SER INSTALADA EM PARA JARDIM**
Quantidade: 131 por R\$ 1.441,00
PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA ✱, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **TRENA - DE METAL, SIMPLES, MEDINDO 7 M, COM TRAVA**
Quantidade: 28 por R\$ 560,00
PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME ✱, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME
- **VALVULA - DE PLASTICO, ADAPTADOR, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PARA LAVATORIO, COM DIAMETRO DE 1 1/2", FABRICACAO CONFORME NBR 10137**
Quantidade: 123 por R\$ 1.968,00
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP ✱, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO PAINEL DE MAPA, MEDINDO 3,00X1,00M, UNIFACE, ESTRUTURA INTERNA EM CANTONEIRA L DE 1 POL. X 1/8 POL., TUBO 4 POL., REVSTIMENTO EM CHAPA GALVANIZADA 18 COM RECORTE EM EQUIPAMENTO TIPO ROUTER, PARA APLICACAO DE VINIL ADESIVO CAST IMPRESSO PELO SISTEMA DIGITAL, BASE INTERNA DE SUSTENTACAO EM BARRA ROSCADA COM SAPATA DE 3/4" COM UTILIZACAO DE 1/2 M3 DE CONCRETO USINADO, E INSTALADO ATRAVES DE 02**



TUBOS PATENTES DE 3" COM 1,00M DE ALTURA

Quantidade: 5069 por R\$ 28.893,30

PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME

TABELA SEDUC - 19.12.895, CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Quantidade: 27 por R\$ 188,73

PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME

REJUNTE - DE CIMENTO, DO TIPO QUARTZOLIT, NA COR BEGE, PARA REJUNTAMENTO DE AZULEJOS E PISOS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5 KG

Quantidade: 470 por R\$ 6.110,00

PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME

PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 17X27

Quantidade: 335 por R\$ 2.345,00

PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME

AMBULANCIA - TIPO FURGÃO, ZERO KM, PINTADA NA COR BRANCA, ANO MODELO NO MINIMO REFERENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, MOVIDA A DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 110CV, DIANTEIRO, PELO MENOS 04 CILINDROS, TURBO INTERCOOLER, HIDRAULICA, 05 CINCO MARCHAS A FRENTE E 01 A RE, TRACAO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2, SISTEMA DE FREIO ABS, DISCO NA DIANTEIRA OU DISCO OU TAMBOR NA TRASEIRA, COR BRANCA, SOLIDA, SINALIZACAO ACUSTICA, DEVERA POSSUIR SINALIZADOR TIPO BARRA EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, PORTA EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO, COM FECHOS TANTO INTERNO COMO EXTERNO, RESISTENTE E DE ABERTURAS DE FACIL ACIONAMENTO, ESSAS PORTAS DEVERAO TER REFORCO QUE GARANTA A QUALIDADE SEM QUE HAJA AUMENTO DE PESO QUE COMPROMETA AS DOBRADICAS CAUSANDO DIFICULDADES NO FECHAMENTO DAS PORTAS COM O USO, O SUPORTE DE FIXACAO PARA MANTER AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS DEVERA TER UM REFORCO PARA EVITAR QUE SE RISQUE A LATARIA DO VEICULO COM O USO, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO 5.000MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS 3.200MM, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 1.400KG, COMPRIMENTO MINIMO DO SALAO DE ATENDIMENTO 3.200MM, ALTURA INTERNA MINIMA DO SALAO DE ATENDIMENTO 1.800MM, LARGURA INTERNA MINIMA 1.650MM LARGURA EXTERNA MAXIMA 2.200MM, DEVERA SER RESISTENTE A TRAFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, JANELAS COM VIDROS TRANSLUCIDOS OPACOS OU JATEADOS E CORREDICOS EM TODO AS TRES PORTAS DE ACESSO AO COMPARTIMENTO TRASEIRO E PERMITAM VENTILACAO E TAMBEM POSSAM SER FECHADAS POR DENTRO, BALAUSTRES DEVERA TER PEGA MAO NO TETO DO SALAO DE ATENDIMENTO, POSICIONADO SOBRE A BORDA LATERAL DIREITA DA MACA, SENTIDO TRASEIRA FRENTE DO VEICULO, A ADEQUADA VENTILACAO DO VEICULO DEVERA SER PROPORCIONADO POR JANELAS E AR CONDICIONADOS A CLIMATIZACAO DO SALAO DE ATENDIMENTO DEVERA PERMITIR O RESFRIAMENTO E AQUECIMENTO, MACA RETRATIL TOTALMENTE CONFECCIONADA EM DURALUMINIO, TODOS OS BANCOS TANTO DA CABINE QUANTO O DO SALAO DE ATENDIMENTO DEVEM TER PROJETOS ERGONOMICOS SENDO DOTADOS DE ENCOSTO ESTOFADOS APOIO DE CABECAS E CINTO DE SEGURANCA, CONJUNTO DE ARMARIOS PARA GUARDA DE TODO MATERIAL DE EMERGENCIAS UTILIZADOS NO VEICULOS, ARMARIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS E LATERAIS EM TODA SUA EXTENSÃO EM UM SO LADO DA VIATURA, (LADO ESQUERDO), O VEICULO DEVERA POSSUIR SISTEMA FIXO DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO ALEM DE SER ACOMPANHADO POR UM SISTEMA PORTATIL DE OXIGENACAO, SUPORTE MECANICA CAIXA DE FERRAMENTAS CONTENDO: 01 JG DE CHAVE DE BOCA, 01 JG DE TALHADEIRAS, 02 CHAVES DE FENDAS, 01 CHAVE INGLES A AJUSTAVEL PARA PORTAS, 01 JG DE CHAVES ESTRELAS, 01 ALICATE UNIVERSAL ISOLADO, 01 ALICATE PARA CORTE COM CABO ISOLADA, 01 ALICATE PARA BOMBA AGUA, 01 MARTELO PENA, 02 LIMA CHATA PARA METAL, 01 JG DE ARROMBADORES, SUPORTE DE SEGURANCA: 02 EXTINTORES DE PO A, B, C, 03 CONES DE SEGURANCA PARA TRANSITO, 01 LATERNA PORTATIL.

Quantidade: 357 por R\$ 5.355,00

PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME

LIXA - DE DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 100, EM FOLHA, MEDINDO 225 X 275 MM, PARA ACABAMENTO

Quantidade: 1340 por R\$ 522,60

PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME

LUVA - RASPA DE COURO, TAMANHO PADRAO, CANO MEDIO

Quantidade: 923 por R\$ 6.184,10

PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME

CONDUITE - DE PVC (MANGUEIRA), NA COR PRETA, COM DIAMETRO DE 1", MEDINDO 50M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM

Quantidade: 55 por R\$ 93,50

PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME

TELHA - DE FIBROCIMENTO, ONDULADA, MEDINDO 2,50X0,50M

Quantidade: 1125 por R\$ 13.387,50

PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME

ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA PARA PVC, EMBALADO EM BISNAGA DE BISNAGA

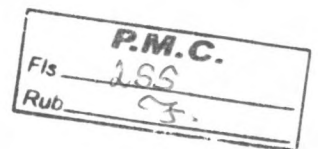
Quantidade: 187 por R\$ 372,13

PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME

CAP DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4", NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA

Quantidade: 166 por R\$ 96,28

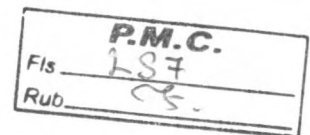
PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME



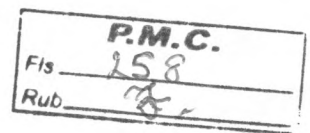
- **CAVADEIRA - ARTICULADA, PEQUENA, CABO EM MADEIRA, MEDINDO 150CM**
Quantidade: 40 por R\$ 1.596,00
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **CHAVE DE FENDA - ACO CARBONO, NIQUELADA, MEDINDO 1/4 X 4**
Quantidade: 46 por R\$ 225,40
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **INSTALACAO DE PIA E LAVATORIO - DO TIPO LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL.**
Quantidade: 46 por R\$ 1.373,10
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **LUA - PVC SOLDADAVEL, DN 40MM, COM ENCAIXE**
Quantidade: 200 por R\$ 560,00
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **PORCA - DE LATAO, DO TIPO FORJADA, COM BITOLA DE 5/8 POL**
Quantidade: 10241 por R\$ 3.072,30
PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA
- **REBITE DE ALUMINIO FORM. CILINDRICO N. 510 - REBITE DE ALUMINIO NO FORMATO CILINDRICO N. 510**
Quantidade: 483 por R\$ 2.898,00
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **SERVICO DE ENGENHARIA ATI - REFORMA DE SALA DE APOIO, COPA E WCS - CP 7.25 - ABRACADEIRA METALICA, TIPO D, COM 1/2 E PARAFUSO DE FIXACAO PARA TUBOS/ELETRODUTOS**
Quantidade: 1150 por R\$ 759,00
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **ALVENARIA - DE TIJOLO CERAMICO 8 FUROS, 0,45M.**
Quantidade: 339 por R\$ 189.297,60
PARTICIPANTES: O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **TORNEIRA - DE PLASTICA 18CM, COM ENCAIXE EM ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE 1/2_POLEGADA, COM BITOLA PARA VAZAO DE AGUA DE 1/2_POLEGADA, PARA SER INSTALADA EM PARA PIA**
Quantidade: 131 por R\$ 4.454,00
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **PORTA CADEADO - EM ACO INOX, COM DIMENSAO DE 20MM**
Quantidade: 83 por R\$ 581,00
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **CAL HIDRATADAS - PO SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT. DA CAL VIRGEM C/ HIDROX.CALCIO, CAL DE ALVENARIA, SACO 20 KG, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, NORMALIZACAO CONFORME NBR 9289**
Quantidade: 505 por R\$ 8.787,00
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **RODIZIO - PARA UM CARRINHO DE TRANSPORTE DE ÁGUA., EM FERRO COM PNEUS DE CARRO DE MÃO COM COLOCAÇÃO DE EIXO CENTRAL., COM SEM FREIO**
Quantidade: 48 por R\$ 4.440,00
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **ESCADA - DE ALUMINIO DUPLA, POSSUINDO DEGRAUS DOS DOIS LADOS, COM 2,40M, PESO 9,2KG, TIPO PINTOR DUPLA 7 DEGRAUS**
Quantidade: 25 por R\$ 10.250,00
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **INSTALACAO DE CONEXAO - EM PVC, TIPO JOELHO 90 PB SOLDADAVEL PARA ESGOTO SERIE NORMAL DE 150MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.**
Quantidade: 232 por R\$ 5.101,68
PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
- **JOELHO 90 GR - PVC SOLDADAVEL, DN 25MM, COM ENCAIXE,...**
Quantidade: 226 por R\$ 101,70
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **LIMA - EM ACO TEMPERADO, MEDINDO 8, CHATA PARA ENXADA COM CABO**
Quantidade: 105 por R\$ 1.101,45
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME

P.M.C.	
Fls	286
Rub	5.

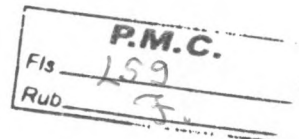
- **LIXA - DE D'AGUA, PARA PAREDE, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 275MMX225MM, PARA ACABAMENTO**
Quantidade: 1225 por R\$ 906,50
PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME
- **PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM CONSERVACAO DE RODOVIAS, PONTIAGUDA, N. 1, NUMERO MATERIAL QUE PASSA PELA PENEIRA 12,7MM (1/2") E ERETIDO NA PENEIRA 4,76MM (3/16")**
Quantidade: 1781 por R\$ 195.731,90
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **PISO CERAMICO - PEI 5, ESMALTADO, PARA SER APLICADO EM PISO INTERNO, PADRAO MEDIO, MEDINDO 30,00 X 30,00 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, EMBALADO ADEQUADAMENTE, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO**
Quantidade: 300 por R\$ 4.950,00
PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **INSTALACAO DE TORNEIRA - DO TIPO TORNEIRA PARA LAVATORIO DE METAL.**
Quantidade: 90 por R\$ 1.620,00
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **AREIA - FINA**
Quantidade: 502 por R\$ 37.599,80
PARTICIPANTES: O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **BROCA - DE ACO RAPIDO, 7MM**
Quantidade: 57 por R\$ 427,50
PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **PA - EM ACO ESPECIAL, COM TAMANHO NR 4, COM CABO, COM PONTA QUADRADA**
Quantidade: 45 por R\$ 1.305,00
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME
- **TINTA ESMALTE - SINTETICO, PARA MOVEIS DE ACO, NA COR PRETO BRILHANTE**
Quantidade: 179 por R\$ 9.487,00
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **ENXADA - EM ACO, COM TAMANHO 3 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA**
Quantidade: 132 por R\$ 4.039,20
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP
- **ESQUADRO - PARA USO DE PEDREIRO, EM ALUMINIO, COM CABO EM ALUMINIO, ESCALA DE 30 CM**
Quantidade: 29 por R\$ 446,60
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **FACAO - EM FERRO, TAMANHO: 16 POLEGADAS, CABO EM PLASTICO COM BAINHA**
Quantidade: 50 por R\$ 1.500,00
PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME
- **PINCEL - DE SINTETICO, DE MADEIRA,, 1 (FORMATO: REDONDO)**
Quantidade: 233 por R\$ 466,00
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COSTAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS**
Quantidade: 26 por R\$ 3.897,40
PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME
- **ADESIVO PARA COLAR - A BASE DE BORRACHA TERMOPLASTICA (TIPO VEDA CALHA), APRESENTADO EM FORMA DE PASTA TRANSPARENTE, VEDACAO DE CALHAS, TELHAS, RUFOS E COMO SELANTE PARA MADEIRA, METAL E FIBROCIMENTO, ACONDICIONADO EM BSNAGA**
Quantidade: 134 por R\$ 1.889,40
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **BACIA SANITARIA - DE LOUCA CONVENCIONAL, TIPO INFANTIL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVAL, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES PADRAO**
Quantidade: 105 por R\$ 7.381,50
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **TABELA SINAPI - 87894- CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.**
Quantidade: 62 por R\$ 651,00
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME



- FURADEIRA - DE ACO CARBONO, TIPO FURADEIRA MARTELEIRA, FURADEIRA DE IMPACTO, TIPO PROFISSIONAL, COM MANDRIL DE GBS - 13RE, NA POTENCIA DE POTENCIA 550W, NA VOLTAGEM DE VOLTAGEM 220 V**
 Quantidade: 17 por R\$ 2.890,00
 PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
- PISTOLA DE PINTURA - COM CANECA, EM ALUMINIO, EM ACO TEMPERADO, ALUMINIO NATURAL, CONSUMO 2,5 PCM, DE 1.000 ML**
 Quantidade: 07 por R\$ 1.190,00
 PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
- PORTA CADEADO - EM ACO INOX, COM DIMENSAO DE 20MM**
 Quantidade: 108 por R\$ 1.078,92
 PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
- CAIXA D'AGUA - EM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS, COM TAMPA**
 Quantidade: 40 por R\$ 13.840,00
 PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
- DESEMPENADEIRA - DE PLASTICO, COM CABO DE PLASTICO, MEDINDO 15,0 X 30,0 CM, PARA APLICACAO DE MASSA CORRIDA**
 Quantidade: 59 por R\$ 383,50
 PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
- ESPATULA - EM ACO INOX, MEDINDO (11CM DE COMPRIMENTO X 7CM LARGURA), COM CABO DO MESMO MATERIAL MEDINDO 31CM DE COMPRIMENTO**
 Quantidade: 67 por R\$ 1,34
 PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME
- JOGO DE CHAVE - ALLEN, EM ACO, CROMADA, COM ESCALA DE 6,00 A 14,00MM, CONTENDO 09 PECAS**
 Quantidade: 13 por R\$ 234,00
 PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
- MANGUEIRA - DOMESTICA PARA JARDIM, PLASTICA (CRISTAL), DIAMETRO DE 1/2**
 Quantidade: 167 por R\$ 315,63
 PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
- REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDADAVEL DE 35MM**
 Quantidade: 97 por R\$ 1.357,03
 PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI
- TINTA ESMALTE - SINTETICO, PARA MOVEIS DE ACO, NA COR PRETO BRILHANTE**
 Quantidade: 194 por R\$ 10.282,00
 PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
- TUBO - PVC RIGIDO BRANCO PARA ESGOTO, 100 MM**
 Quantidade: 311 por R\$ 7.775,00
 PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
- PARAFUSO SEM PORCA - FERRO ZINCADO, PAINEL FENDA PHILIPS, BITOLA DE 1.1/4X8POL, AUTO ATARRACHANTE**
 Quantidade: 1200 por R\$ 240,00
 PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
- BETONEIRA - DE ACO, CAPACIDADE PARA 400 LITROS, PRODUCAO DE 4,1M³ (METRO CUBICO) POR HORA, COM CARGA DE 325 LITROS, ROTACAO DO TAMBOR DE 25,2 RPM, COM 04 POLOS, MOTOR DE INDUCAO TRIFASICA 220/380V, POTENCIA DO MOTOR DE 2,0 CV/1,5 KW**
 Quantidade: 02 por R\$ 5.913,00
 PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
- BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM FERRO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/4MM, ACO TIPO CA-60, NORMALIZACAO CONFORME NBR6118, 12M, BARRAS FORNECIDAS EM FEIXES**
 Quantidade: 1525 por R\$ 8.768,75
 PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
- REVESTIMENTO DE PISO - PORCELANATO 62,5X62,5CM, BIANCO POLIDO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III, REJUNTADO COM ARGAMASSA FLEXIVEL, INCLUSIVE FORNECIMENTO.**
 Quantidade: 328 por R\$ 2.820,80
 PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
- ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 5/8**
 Quantidade: 11185 por R\$ 1.901,45
 PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME



- **FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 75CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 3-0, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 3.0 CM, ART.31 LEI 8078/90 PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96 M-SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90**
Quantidade: 12000 por R\$ 4.680,00
PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME
- **ESTRUTURA PARA COBERTA - METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS PARA O VAO LIVRE DE 12M FORNECIMENTO E MONTAGEM EXCLUINDO FECHAMENTO: METALICOS, COLUNAS, ALVENARIA, CONCRETO AS TELHAS E PINTURA.**
Quantidade: 830 por R\$ 26.560,00
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **INSTALACAO DE VALVULA - PARA PIA, ESCOAMENTO, METALICA, FABRICAO CELITE OU SIMILAR, INCLUSIVE MATERIAL E FIXACAO**
Quantidade: 108 por R\$ 972,00
PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **INSTALACAO DE ACESSORIO SANITARIO - ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO, COM FORNECIMENTO.**
Quantidade: 142 por R\$ 7.100,00
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **TABELA SINAPI - 86885, ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 POLEGADA X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO**
Quantidade: 57 por R\$ 210,90
PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **BARCO INFLAVEL - MATERIA PRIMA COMPOSTA DE CONFECCIONADO EM TECIDO PVC NITRILICO 1100 DECITEX EMBORRACHADO COM TRAMA INTERNA DE FIO DE POLIESTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC NAUTICO NITRILICO, COMPRIMENTO EXTERNO MEDINDO MINIMO DE 4,25M E INTERNO MINIMO DE 3,20M, LARGURA EXTERNA MINIMA DE 2,12M E INTERNA MINIMA DE 1,08 M, SISTEMA DE COSTURA REFORCADA, FLUTUADORES COM 08 CAMARAS DE AR INDEPENDENTES E VALVULAS PARA ENCHIMENTO TIPO RAPIDO, PARA LOTACAO DE 08 PESSOAS ADULTAS (TRIPULANTES E PASSAGEIROS), SEM MOTORIZACAO, PESO MAXIMO DA EMBARCAO DE FUNDO TIPO I - BEAMS EM TECIDO INFLAVEL, COM SISTEMA DE DESAGUE E REFORCO DUPLO DO TECIDO EM PVC ESPECIAL VINIMANTA NA PARTE BAIXO EXTERNA DO FUNDO, ACESSORIOS FORNECIDOS: CORDA FLUTUANTE COM DIAMETRO DE 09 A 10 MM RESISTENCIA DE 10 KN, PASSANDO AO REDOR DA EMBARCAO, PARA SEGURANCA, 01 CORDA FLUTUANTE 09 A 10 MM DE DIAMETRO COM MINIMO DE 07 METROS NA PROA E OUTRA NA POPA, 04 REMOS TIPO RAFTING EM ALUMINIO 6061 T6 E PAS EM ABS DE ALTA RESISTENCIA COM PESO MAXIMO DE 950G E TAMANHO DE 1,53M PADRAO, KIT DE REPAROS COMPLETO E BOMBA MANUAL DE ENCHIMENTO (FOLE), DOCUMENTACOES, CERTIFICACOES E LAUDOS TECNICOS: DEVE SER FORNECIDO MANUAL TECNICO DE USO, OPERACAO E MANUTENCAO EM LINGUA PORTUGUESA.**
Quantidade: 162 por R\$ 4.698,00
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **REGUA - DE ALUMINIO, MEDINDO 100CM**
Quantidade: 26 por R\$ 621,40
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **ALVENARIA - DE VEDACAO EM BLOCOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO, MEDINDO 19X19X39CM, COM ESPESSURA DE 19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA LAVADA NO TRACO 1:8, COM REJUNTES FRISADOS, E PREENCHIMENTO DA MESMA ARGAMASSA DAS CAVIDADES DOS BLOCOS DA ALVENAR APARENTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAS.**
Quantidade: 2440 por R\$ 222.040,00
PARTICIPANTES: O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO PAINEL DE MAPA, MEDINDO 3,00X1,00M, UNIFACE, ESTRUTURA INTERNA EM CANTONEIRA L DE 1 POL. X 1/8 POL., TUBO 4 POL., REVSTIMENTO EM CHAPA GALVANIZADA 18 COM RECORTE EM EQUIPAMENTO TIPO ROUTER, PARA APLICACAO DE VINIL ADESIVO CAST IMPRESSO PELO SISTEMA DIGITAL, BASE INTERNA DE SUSTENTACAO EM BARRA ROSCADA COM SAPATA DE 3/4" COM UTILIZACAO DE 1/2 M3 DE CONCRETO USINADO, E INSTALADO ATRAVES DE 02 TUBOS PATENTES DE 3" COM 1,00M DE ALTURA**
Quantidade: 10069 por R\$ 87.298,23
PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME
- **BROCA - DE ACO RAPIDO, 5MM, PARA MADEIRA**
Quantidade: 62 por R\$ 241,80
PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **DESEMPENADEIRA - DE PLASTICO, COM CABO DE PLASTICO, MEDINDO 15,0 X 30,0 CM, PARA APLICACAO DE MASSA CORRIDA**
Quantidade: 60 por R\$ 570,00
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **FECHADURA - DE FERRO, TIPO EXTERNA, PARA USO EXTERNO**
Quantidade: 74 por R\$ 2.368,00
PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP
- **DEMOLICAO - DE FORRO EM PVC**
Quantidade: 2860 por R\$ 34.034,00



PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA ✱, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP ✱, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

• **PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 12X12**

Quantidade: 327 por R\$ 2.779,50

PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP ✱, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

• **REBITADOR MANUAL - CORPO DE AÇO COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM 10 CM, APLICA REBITES DE ATE 3/16" (4.8MM), REBITADOR RR-20 MANUAL, MORDENTE DUPLO, REBITADORES EM QUAISQUER MATERIAIS, ULTRA CORTANTE/VIDA UTIL MAIS LONGA**

Quantidade: 20 por R\$ 460,00

PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI ✱, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

• **TUBO - TUBO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, 40MM, COMPRIMENTO DE 6M, NBR 5688**

Quantidade: 362 por R\$ 15.204,00

PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP ✱, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

• **TUBO - PVC RÍGIDO C/ PONTAS AZUL SOLDÁVEL JR, 1/2" POLEGADAS, 6 METROS, PADRONIZADA NA NBR 6414.**

Quantidade: 297 por R\$ 9.207,00

PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP ✱, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

• **VERGALHAO - DE FERRO, DO TIPO LISO, DIÂMETRO DE 8,0MM CA 50, PARA CONSTRUÇÃO, DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSÓRIOS**

Quantidade: 1512 por R\$ 18.144,00

PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP ✱, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

• **ARAME - RECOZIDO, NÚMERO 18 BWG, COM DIÂMETRO DE 1,25MM**

Quantidade: 612 por R\$ 4.314,60

PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP ✱, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

• **ESPACADOR DE PISO - DE PLÁSTICO, NO FORMATO DE CRUZ, COM ESPESSURA DE 5 MM**

Quantidade: 97 por R\$ 48,50

PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP ✱, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

• **FITA ISOLANTE - CREPE, 19MMX20M**

Quantidade: 715 por R\$ 1.787,50

PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI ✱, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

• **PA - EM FERRO, COM TAMANHO NÚMERO 3, COM PONTA DE BICO**

Quantidade: 78 por R\$ 2.262,00

PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI ✱, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

• **PINCEL - DE PELO SINTÉTICO, CHATO, DE MADEIRA,, 1/2"**

Quantidade: 234 por R\$ 234,00

PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI ✱, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

• **TORNEIRA - DE METAL, BICA MOVEL, PAREDE, DIÂMETRO 3/4", PARA PIA**

Quantidade: 121 por R\$ 4.235,00

PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI ✱, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

• **ABRACADEIRA - DE AÇO GALVANIZADO, ROSCA SEM FIM. PARAFUSO INOX. LARGURA FITA 12,6, A 14MM D=3/4" A 3/4" A 3/4"**

Quantidade: 405 por R\$ 202,50

PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP ✱, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

• **SERVICO DE CONFECÇÃO EM GERAL - DO TIPO PAINEL DE MAPA, MEDINDO 3,00X1,00M, UNIFACE, ESTRUTURA INTERNA EM CANTONEIRA L DE 1 POL. X 1/8 POL., TUBO 4 POL., REVESTIMENTO EM CHAPA GALVANIZADA 18 COM RECORTE EM EQUIPAMENTO TIPO ROUTER, PARA APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO CAST IMPRESSO PELO SISTEMA DIGITAL, BASE INTERNA DE SUSTENTACAO EM BARRA ROSCADA COM SAPATA DE 3/4" COM UTILIZACAO DE 1/2 M3 DE CONCRETO USINADO, E INSTALADO ATRAVES DE 02 TUBOS PATENTES DE 3" COM 1,00M DE ALTURA**

Quantidade: 5072 por R\$ 13.187,20

PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME ✱, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME

• **BOIA PLÁSTICA - DE PLÁSTICA, PARA SER UTILIZADA EM TORNEIRA BOIA,, DEVENDO SER ENTREGUE VARÃO DE METAL, PARA ATENDER TORNEIRA BOIA DE BITOLA 2 POLEGADAS**

Quantidade: 38 por R\$ 1.501,00

PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI ✱, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

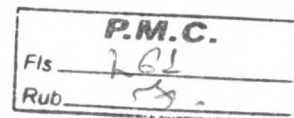
• **CHAVE - DE BOCA COMBINADA, EM AÇO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 11 MM**

Quantidade: 38 por R\$ 212,80

PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME ✱, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME



- **FORMAO - DE ACO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, 3/4"**
Quantidade: 25 por R\$ 400,00
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **PORTAL - DE MADEIRA, MEDINDO 2,10 X 0,80 X 0,12M, COM ACABAMENTO RETO**
Quantidade: 117 por R\$ 9.360,00
PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
- **THINNER - NO TIPO LIQUIDO, GALAO 5L, COMPOSTO DE ESTER, PARA DISSOLVER VERNIZES**
Quantidade: 478 por R\$ 19.120,00
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM OBRAS DE PAVIMENTACAO, PO, NUMERO PO DE PEDRA**
Quantidade: 1470 por R\$ 145.089,00
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **TORNEIRA - DE METAL, BICA MOVEL, PAREDE, DIAMETRO 3/4", PARA PIA**
Quantidade: 123 por R\$ 4.305,00
PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **ALICATE - TIPO TORQUÊS ARMADOR, EM AÇO, MEDINDO 12", EMBALADO, COM MORDENTES TEMPERADOS, PARA CORTAR E ENTORTAR ARAMES, PREGOS E CORTE DE PISOS E AZULEJOS**
Quantidade: 33 por R\$ 590,70
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **ADAPTADOR - DE EM PVC, TIPO INTERNO, COM DIAMETRO DE 1" PARA 16MM, COM ENCAIXE TIPO DO TIPO ROSCA PARA MANGEIRA**
Quantidade: 122 por R\$ 158,60
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA
- **ALVENARIA - DE VEDACAO EM BLOCOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO, MEDINDO 19X19X39CM, COM ESPESSURA DE 19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA LAVADA NO TRACO 1:8, COM REJUNTES FRISADOS, E PREENCHIMENTO DA MESMA ARGAMASSA DAS CAVIDADES DOS BLOCOS DA ALVENAR APARENTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAS.**
Quantidade: 2546 por R\$ 233.977,40
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **CHAVE DE FENDA - COM HASTE EM LIGA DE ACO CROMO VANADIUM, PONTA ESTRELA OU PHILIPS, NIQUELADA CROMADA, MEDINDO 1/4 X 6", COM CABO INJETADO EM PVC RIGIDO**
Quantidade: 41 por R\$ 182,45
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
- **FECHADURA - DE FERRO, CONVENCIONAL, PARA USO EM PORTA INTERNA**
Quantidade: 132 por R\$ 3.550,80
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **FITA ISOLANTE - FITA EM PVC, 10MM, ROLO**
Quantidade: 242 por R\$ 3.085,50
PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
- **JOGO DE CHAVE - FENDA, DE FERRO, CROMADA, DE 6MM A 19MM, COM 05 PECAS**
Quantidade: 13 por R\$ 390,00
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 200, EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO**
Quantidade: 1210 por R\$ 459,80
PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
- **MARRETA - EM ACO FORJADO E TEMPERADO, OITAVADA, PINTADA, COM FACE POLIDA, PESANDO 2KG, COM CABO DE MADEIRA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO**
Quantidade: 18 por R\$ 558,00
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **REVESTIMENTO DE PISO - DO TIPO CERAMICO ESMALTADO, PEI-4, 20,00X20,00CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REJUNTE.**
Quantidade: 550 por R\$ 8.244,50
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
- **PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 17X27**
Quantidade: 335 por R\$ 2.458,90
PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME



- **TELA DE PROTECAO PARA VIVEIROS - NYLON, PRETA, 1,5 METROS**
Quantidade: 312 por R\$ 1.151,28
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **TINTA ACRILICA - CORALPISO BRANCA LATAO 18 L**
Quantidade: 781 por R\$ 68.103,20
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **TUBO - PVC RIGIDO BRANCO PARA ESGOTO, 100 MM**
Quantidade: 332 por R\$ 5.710,40
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **VASSOURA - DE ACO, COM CABO DE MADEIRA, UTILIZADA EM JARDINS**
Quantidade: 77 por R\$ 1.501,50
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **VASSOURA - DE CERDAS EM PELO SINTETICO, COM CORPO REVESTIDO EM PLASTICO RIGIDO, CABO DE CABO EM CHAPA DE ACO COM 1,40 CM DE ALTURA, MEDIDA DA BASE COM EXTREMIDADE ROSQUEADA MEDINDO DE 38 A 40 CM DE COMPRIMENTO, COM BASE DE .**
Quantidade: 131 por R\$ 2.384,20
PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **FIO PARA APARADOR DE GRAMA - EM NYLON, PARA MAQUINA ROCADORA**
Quantidade: 570 por R\$ 735,30
PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME
- **LUVA DE PROTECAO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, COM PALMA DA MAO ANTIDESLIZANTE, TAMANHO 2 P, CONTRA AGENTES MECANICOS E QUIMICOS.**
Quantidade: 1455 por R\$ 8.133,45
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **INSTALACAO DE TORNEIRA - DO TIPO TORNEIRA PARA LAVATORIO DE METAL.**
Quantidade: 85 por R\$ 850,00
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **VERGALHAO - DE FERRO, DO TIPO LISO, DIAMETRO DE 8,0MM CA 50, PARA CONSTRUCAO, DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS**
Quantidade: 200 por R\$ 5.300,00
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 45MM, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, CHAVE NIQUELADA**
Quantidade: 158 por R\$ 3.081,00
PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME
- **ENXADAO - EM FERRO, COM TAMANHO 3 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA**
Quantidade: 132 por R\$ 3.405,60
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA FERRO, GRAO 180, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO**
Quantidade: 710 por R\$ 994,00
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **LUVA - CONFECCIONADA EM PVC MARROM, DIAMETRO: 50 MM, ENCAIXE TIPO DE CORRER**
Quantidade: 173 por R\$ 1.020,70
PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 X 25 M**
Quantidade: 371 por R\$ 333,90
PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME
- **SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO PAINEL DE MAPA, MEDINDO 3,00X1,00M, UNIFACE, ESTRUTURA INTERNA EM CANTONEIRA L DE 1 POL. X 1/8 POL., TUBO 4 POL., REVSTIMENTO EM CHAPA GALVANIZADA 18 COM RECORTE EM EQUIPAMENTO TIPO ROUTER, PARA APLICACAO DE VINIL ADESIVO CAST IMPRESSO PELO SISTEMA DIGITAL, BASE INTERNA DE SUSTENTACAO EM BARRA ROSCADA COM SAPATA DE 3/4" COM UTILIZACAO DE 1/2 M3 DE CONCRETO USINADO, E INSTALADO ATRAVES DE 02 TUBOS PATENTES DE 3" COM 1,00M DE ALTURA**
Quantidade: 5069 por R\$ 11.405,25
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **ESPATULA - EM ACO INOX, MEDINDO (11CM DE COMPRIMENTO X 7CM LARGURA), COM CABO DO MESMO MATERIAL MEDINDO 31CM DE COMPRIMENTO**
Quantidade: 68 por R\$ 401,20
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME,



MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME

- **CABO PARA FERRAMENTA - MARTELO, EM MADEIRA, MEDINDO (22MM X 30CM)**
Quantidade: 28 por R\$ 672,00
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **MARTELO - TIPO BORRACHEIRO, PESANDO 500G, MEDINDO 60MM DE COMPRIMENTO, EM BORRACHA MACICA**
Quantidade: 18 por R\$ 324,00
PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
- **SERRA ELETRICA - CIRCULAR MARMORE, COM POTENCIA DE 1400 WATTS, ROTACAO DE 12000 RPM, COM VOLTAGEM DE 220V**
Quantidade: 39 por R\$ 18.330,00
PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **LAMINA DE SERRA - SERRA PARA MAQUITA DE VIDIA, PROFISSIONAL.**
Quantidade: 375 por R\$ 1.800,00
PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
- **PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO, PONTIAGUDA, NUMERO 0, CONFORME NBR N-7217**
Quantidade: 1776 por R\$ 156.288,00
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **VISTAS - EM MDF, MEDINDO (10,00 X 65,00)CM (COMP X LARG), ESPESSURA DE 2CM, PARA AJUSTES DE MODULACAO, OBJETIVO DE PROTEGER AS BORDAS COM O CONTADO DA PAREDE, EVITANDO A ACO DA UMIDADE.**
Quantidade: 224 por R\$ 8.960,00
PARTICIPANTES: MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
- **ASSENTAMENTO DE PISO - TATIL DIRECIONAL OU ALERTA 25,00 X 25,00CM TIPO CIMENTADO (HIDRAULICO) ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE**
Quantidade: 416 por R\$ 8.694,40
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **TABELA SINAPI - 6024, CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA, CAPACIDADE 9L COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXIVEL, BOIA E SUPORTE PARA FIXACAO, BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL E CONJUNTO PARA FIXACAO DE CAIXA DE DESCARGA - FORNECIMENTO E INSTACAO**
Quantidade: 65 por R\$ 1.381,25
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **NERVURA - EM CONCRETO, PARA APOIO DA CAIXA D'AGUA, NAS DIMENSOES 0,10M X 0,10M X 1,30M, COM 4 FERROS CA-60 - 5,0MM E ESTRIBOS A CADA 0,10M COM FERRO CA-60 - 5,0MM**
Quantidade: 1475 por R\$ 63.867,50
PARTICIPANTES: O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **MASSA CORRIDA - BASE PVA LATAO COM 18 LITROS, NA COR BRANCA**
Quantidade: 375 por R\$ 7.875,00
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **DEMOLICAO - DE FORRO EM PVC**
Quantidade: 820 por R\$ 14.104,00
PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **PARAFUSO PARA MADEIRA - DE ACO GALV., DO TIPO CABECA CHATA, C/ FENDA, ROSCA SOBERBA, NAS DIMENSOES 4,8 X 55 MM**
Quantidade: 1200 por R\$ 180,00
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **ASSENTAMENTO DE PISO - EM CERAMICA 20X20CM**
Quantidade: 1170 por R\$ 15.210,00
PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **PORTAS DE MADEIRA - EM MADEIRA DE ALTO NIVEL, COM ALTURA DE 2,10M, LARGURA DE 0,80CM, ESPESSURA DE 50MM, ACUSTICA DE MADEIRA 30DB(A), COMPLETA COM CAIXILHO DE MADEIRA, COM VEDACOES EM BORRACHAS, ACABAMENTO EM LAMINADO FORMICA L532 BRANCO ALGA MARINHA FOSCO, PARA APLICACAO EM PAREDE ALVENARIA COM 13,00CM DE ESPESSURA, COM FECHADURAS PAPAIZ CROMADA, DOBRADICAS REFORCADAS, VEDA SOLEIRAS RETRATIL**
Quantidade: 119 por R\$ 8.330,00
PARTICIPANTES: REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
- **TINTA ESMALTE - SINTETICO, DO TIPO ALTO BRILHO, SECAGEM RAPIDA, NA COR BRANCA**
Quantidade: 182 por R\$ 9.809,80
PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME

P.M.C.	
Fls	263
Rub	5-

- **PARAFUSO PARA MADEIRA - DE ACO GALVANIZADO, CABECA CHATA, MEDINDO 3,5 X 25,00MM**

Quantidade: 1200 por R\$ 240,00

PARTICIPANTES: RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME

- **PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO, PONTIAGUDA, NUMERO 0, CONFORME NBR N-7217**

Quantidade: 1806 por R\$ 216.467,16

PARTICIPANTES: O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME

- **SERRA ELETRICA - CIRCULAR MARMORE, COM POTENCIA DE 1400 WATTS, ROTACAO DE 12000 RPM, COM VOLTAGEM DE 220V**

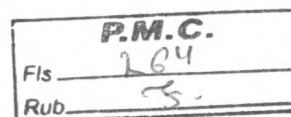
Quantidade: 33 por R\$ 15.510,00

PARTICIPANTES: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME

- **TUBO - TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 100MM, 6MT**

Quantidade: 427 por R\$ 159.185,60

PARTICIPANTES: O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, RICARDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI, REBOUCAS, CASARIN CIA LTDA, MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DAS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

LICITAÇÃO Nº:000000000003/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 07/02/2018

ABERTURA PROPOSTAS: 26/02/2018

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 26/02/2018

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 396.141,50



[Download XLS](#) ---



[Download CSV Simples](#)

Histórico de Situação

ABERTA em 07/02/2018

HOMOLOGADA em 02/03/2018

P.M.C.	
Fis	265
Rub	05

Ítems

- **CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, DE 5000 LITROS, COM TAMPA**
Quantidade: 05 por R\$ 1.917,00 = R\$ 9.585,00 **PARTICIPANTES:** FABIANO FERRAMENTAS LTDA, ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS

Telefendas: 41 3247-1199 / 41 3268-3390

Whatsapp 41 99963-0469



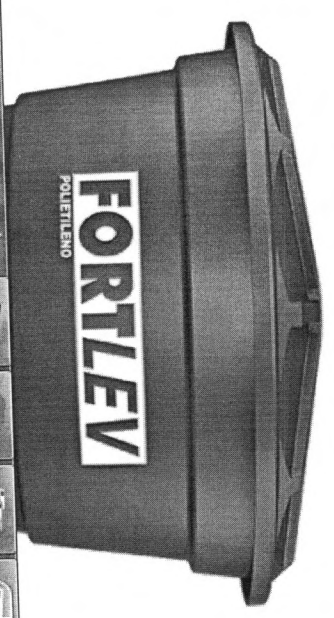
Olá, o que procura?

Bem vindo
Entre ou Cadastre-se

Meu Carrinho (0)

- Todas as Categorias
- Construção
- Elétrica
- Climatização
- Ferramentas e EPI's
- Hidráulica
- Casa
- Prevenção de Incêndio

Home > Hidráulica > Caixas e Reservatórios > Caixa D'água 5.000 Litros Polietileno Fortlev



Caixa D'água 5.000 Litros Polietileno Fortlev

P.M.C.
Fls 266
Rub

Fabricadas em polietileno, tecnologia inovadora

R\$ 1.806,62

à vista no Boleto, Depósito ou
Transferência
ou 12x de R\$ 177,12

Parcelas ▾

Atendimento Online



O que você procura?

- CONSTRUÇÃO
 - MOVEIS
 - FERRAMENTAS
 - TELEFONIA
 - ELETRDOMÉSTICOS
 - ELETRÔNICOS
 - CLIMATIZAÇÃO
 - SERVIÇOS
 - TODAS AS CATEGORIAS
- Home > Material de Construção > Material Hidráulico > Reservatórios | Caixas d'Água



P.M.C.
Fls 267
Rub 5

Caixa d'água / Reservatório Redondo Bakof, Fibra, 5000 Litros

Referência: 071916 promo82011920

Manual do Produto Descrição Completa

avallee este produto ★★★★★ (0)

R\$ 1.729,99

R\$ 1.469,00 à vista
ou até 10x R\$ 146,90 iguais

Total à prazo: R\$ 1.469,00

Outras opções de parcelamento

comprar

calcule o prazo e valor deste produto

CEP ok

Ola! Precisa de ajuda?



Olá, o que procura?



Bem-vindo
Entre ou Cadastre-se

Meu Carrinho (0)

- Todas as Categorias
- Construção
- Elétrica
- Climatização
- Ferramentas e Epl's
- Hidráulica
- Casa
- Prevenção de Incêndio

Home > Hidráulica > Caixas e Reservatórios > Caixa D'água Fibra de Vidro 5000 L C/ Tampa Bakof Tec



P.M.C.
Fls 288
Rub 3.

Caixa D'água Fibra de Vidro 5000 L C/ Tampa Bakof Tec

Caixa d'água em P.R.F.V revestidos com gel coat.

R\$ 1.618,03

Parcelas ▾

à vista no Boleto, Depósito ou
Transferência
ou 12x de R\$ 158,63

Atendimento Online

12:27
28/05/2018



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 37.465.002/0001-66



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº168/2017

P.M.C.
Fis. 263
Rub.

Resp.

O Município de Querência, com sede na Avenida Cuiabá, na Quadra 01, Lote 09, no Setor C, na cidade de Querência-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Fernando Gorgen**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste Lote 02 Qd 38 setor Nova Querência, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2017**, publicada no DOE de 09/01/2018, processo administrativo nº 161/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada aquisição tintas **Materiais de construção**, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência – MT, especificado(s) no(s) conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº092/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.3 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **ANDRESSA FERREIRA DE MELO-ME**, CNPJ: 24.083.641/0001-15, situada a Rua Rio Grande do Sul QDA 03 lote 04 Setor A CEP: 78.643-000 Querência MT, foi vencedora dos itens com os seguintes códigos: 7557, 52143, 6342, 55938, 7698, 7976, 7683, 7680, 40851, 41782, 40802, 2836, 55946, 55949, 61540 e 52473..

1.4 VALOR TOTAL R\$: 38.257,00 (trinta oito mil e duzentos cinquenta sete reais).

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

2.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Para todas as secretarias do município.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este lote não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada. 1 O Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover



Resp. _____

as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4, 5.5 e 5.7 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

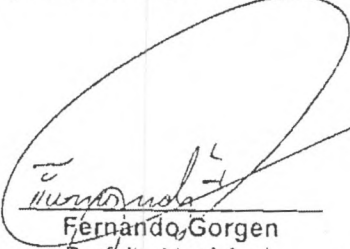
6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Querência MT 08 de janeiro 2018


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal,


ANDRESSA FERREIRA DE MELO-ME,
CNPJ, 24.083.641/0001-15,

P.M.C.	
Fis	270
Rub	05



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº169/2017

O Município de Querência, com sede na Avenida Cuiabá, na Quadra 01, Lote 09, no Setor C, na cidade de Querência-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Fernando Gorgen, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste Lote 02 Qd 38 setor Nova Querência, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2017**, publicada no DOE de 09/01/2018, processo administrativo nº 161/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada aquisição tintas **Materiais de construção**, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência – MT, especificado(s) no(s) conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº092/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.3. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **DEYMON SCHNEIDER BISSOLOTTI-ME**, CNPJ: 27.503.781/0001-93, situada a Rua Itelvino Trevisol nº 08 Qda 03 lote 10 Setor C, CEP: 78.643-000 Querência MT foi vencedora dos itens com os seguintes códigos: 8178, 7553, 7488, 8616, 8617, 40525, 7670, 7890, 8409, 9019, 50720, 7982, 7975, 7681, 8349, 7986, 8284, 7891, 5875, 58265, 61539 e 7674.

1.4. Valor total R\$: **153.201,50** (cento cinquenta três mil e duzentos um reais e cinquenta centavos);

1.5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Para todas as secretarias do município.

2.1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este lote não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada. 1 O Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4, 5.5 e 5.7 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

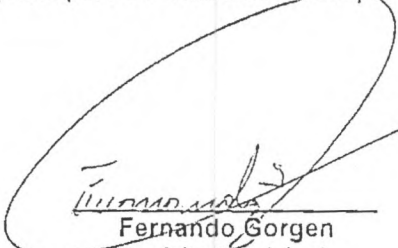
5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Querência MT 08 de janeiro 2018


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal,


DEYMON SCHNEIDER BISSOLOTTI-ME,
CNPJ: 27.503.781/0001-93

P.M.C.	
Fls.	272
Rub.	CS.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº170/2017

O Município de Querência, com sede na Avenida Cuiabá, na Quadra 01, Lote 09, no Setor C, na cidade de Querência-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Fernando Gorgen, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste Lote 02 Qd 38 setor Nova Querência, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2017**, publicada no DOE de 09/01/2018, processo administrativo nº 161/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada aquisição tintas Materiais de construção, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência – MT, especificado(s) no(s) conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº092/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.3. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: J. A. DE CARVALHO ME, CNPJ: 14.775.485/0001-08, situada a Avenida Mato Grosso, Setor F Qda 02 lote 06, CEP: 78.643-000 Querência MT foi vencedora do seguintes código: 7744

1.4. Valor total R\$: 152.000,00 (cento e cinquenta dois mil reais).

1.5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Para todas as secretarias do município.

2.1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este lote não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada. 1 O Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores

P.M.C.	
Fls.	743
Rub.	5.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 37.465.002/0001-66



praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4, 5.5 e 5.7 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

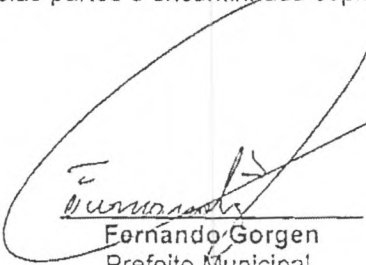
5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Querência MT 08 de janeiro 2018


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal,


J. A. DE CARVALHO ME
CNPJ: 14.775.485/0001-08

P.M.C.	
Fls.	274
Rub.	5.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº171/2017

O Município de Querência, com sede na Avenida Cuiabá, na Quadra 01, Lote 09, no Setor C, na cidade de Querência-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Fernando Gorgen**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste Lote 02 Qd 38 setor Nova Querência, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2017**, publicada no DOE de 09/01/2018, processo administrativo nº 161/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1..... A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada aquisição tintas **Materiais de construção**, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência – MT, especificado(s) no(s) conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº092/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2..... DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.3. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **CONSTRUBOM COMERCIO LTDA-ME**, CNPJ: 28.814.340/0001-75, situada a Avenida Cuiabá, nº 1230 Setor C, CEP: 78.643-000 Querência MT foi vencedora do seguintes código: 7762, 57382, 55923, 8611, 55005, 8620, 7985, 7689, 7671, 7691, 7684, 55927, 54282, 8275, 7980, 7666, 8450, 52028, 9129, 7771 e 7727

1.4. Valor total R\$: **475.638,50** (quatrocentos setenta cinco mil seiscentos trinta oito mil e cinquenta centavos)

1.5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Para todas as secretarias do município.

P.M.C.
Ass. secretarias do
Rub. 75

2.1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este lote não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada. 1 O Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 37.465.002/0001-66



as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4, 5.5 e 5.7 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

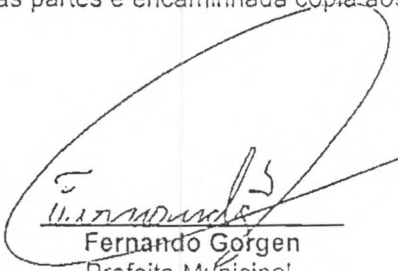
5. CONDIÇÕES GERAIS

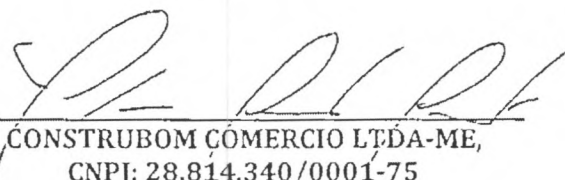
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

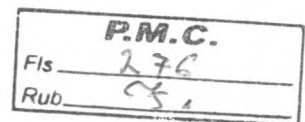
5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Querência-MT 08 de janeiro 2018


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal,


CONSTRUBOM COMERCIO LTDA-ME,
CNPJ: 28.814.340/0001-75





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº172/2017

O Município de Querência, com sede na Avenida Cuiabá, na Quadra 01, Lote 09, no Setor C, na cidade de Querência-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Fernando Gorgen**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste Lote 02 Qd 38 setor Nova Querência, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2017**, publicada no DOE de 09/01/2018, **processo administrativo nº 161/2017**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada aquisição tintas **Materiais de construção**, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência – MT, especificado(s) no(s) conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº092/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.3. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **MARMORARIA BELAS ARTES EIRELI-ME**, CNPJ: 09.150.956/0001-44, situada a Rua Nivaldo Wentz, nº 635 Setor Industrial, CEP: 78.643-000 Querência MT foi vencedora do seguinte código: 52318, 5027, 48265, 58988 e 47326

1.4. **Valor total R\$: 454.315,00 (quatrocentos cinquenta quatro mil e trezentos quinze reais);**
ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Para todas as Secretarias do município.

2.1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este lote não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada. 1 O Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 37.465.002/0001-66



a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4, 5.5 e 5.7 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

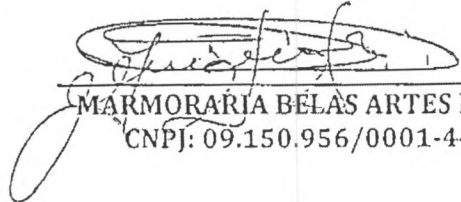
5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Querência MT 08 de janeiro 2018


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal,

P.M.C.	
Fls.	278
Rub.	13


MARMORARIA BELAS ARTES EIRELI-ME
CNPJ: 09.150.956/0001-44



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº173/2017

O Município de Querência, com sede na Avenida Cuiabá, na Quadra 01, Lote 09, no Setor C, na cidade de Querência-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Fernando Gorgen, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste Lote 02 Qd 38 setor Nova Querência, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2017**, publicada no DOE de 09/01/2018, processo administrativo nº 161/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada aquisição tintas **Materiais de construção**, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência – MT, especificado(s) no(s) conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº092/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.3. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **BARBOSA GOMES & GOMES LTDA-ME**, CNPJ: 10.955.825/0001-13, situada a Avenida Oeste, , nº 5490 Setor F, CEP: 78.643-000 Querência MT foi vencedora do seguinte código: : 50728, 31910, 55003, 50713, 31887, 50721, 8625, 47626 e 8626.

1.4. Valor total R\$: 58.050,00 (cinquenta oito mil e cinquenta reais).

1.5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Para todas as secretarias do município.

2.1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este lote não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada. 1 O Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 37.465.002/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL
Querência
Trabalhando com a força do povo
Fls. 349
Resd. *[assinatura]*

a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4, 5.5 e 5.7 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Querência MT 08 de janeiro 2018

[assinatura]
Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

BARBOSA GOMÊ & GOMES LTDA-ME
CNPJ: 10.955.825/0001-13

P.M.C.	
Fls.	280
Rub.	28

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº168/2017

O Município de Querência, com sede na Avenida Culabá, na Quadra 01, Lote 09, no Setor C, na cidade de Querência-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Fernando Gorgen, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste Lote 02 Qd 38 Setor Nova Querência, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2017, publicada no DOC de 09/01/2018, processo administrativo nº 161/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada aquisição tintas Materiais de construção, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência - MT, especificado(s) no(s) conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº092/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.3 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: ANDRESSA FERREIRA DE MELO-ME, CNPJ: 24.083.641/0001-15, situada a Rua Rio Grande do Sul QDA 03 Lote 04 Setor A CEP: 78.643-000 Querência MT, foi vencedora dos itens com os seguintes códigos: 7557, 52143, 6342, 55938, 7695, 7976, 7683, 7680, 40851, 41782, 40802, 2836, 55946, 55949, 81540 e 52473..

1.4 VALOR TOTAL R\$: 38.257,00 (trinta oito mil e duzentos cinquenta sete reais).

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

2.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Para todas as secretarias do município.

4. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada. 1 O Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, val assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Querência MT 08 de Janeiro 2018

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal,

ANDRESSA FERREIRA DE MELO-ME,
CNPJ: 24.083.641/0001-15,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº169/2017

O Município de Querência, com sede na Avenida Culabá, na Quadra 01, Lote 09, no Setor C, na cidade de Querência-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Fernando Gorgen, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste Lote 02 Qd 38 Setor Nova Querência, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2017, publicada no DOC de 09/01/2018, processo administrativo nº 161/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada aquisição tintas Materiais de construção, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência - MT, especificado(s) no(s) conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº092/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.3. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: DEYMON SCHNEIDER BISSOLOTTI-ME, CNPJ: 27.503.781/0001-93, situada a Rua Itelvino Trevisol nº 05 Oda 03 Lote 10 Setor C, CEP: 78.643-000 Querência MT foi vencedora dos itens com os seguintes códigos: 8178, 7553, 7488, 8516, 8617, 40526, 7670, 7890, 8409, 9019, 50720, 7982, 7975, 7681, 8349, 7986, 8284, 7891, 5875, 58265, 61539 e 7674.

1.4. Valor total R\$: 153.201,50 (cento cinquenta três mil e duzentos um reais e cinquenta centavos);

1.5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Para todas as secretarias do município.

2.1. DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada. 1 O Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

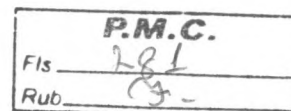
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, val assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Querência MT 08 de Janeiro 2018

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal,

DEYMON SCHNEIDER BISSOLOTTI-ME,
CNPJ: 27.503.781/0001-93



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº170/2017

O Município de Querência, com sede na Avenida Culabá, na Quadra 01, Lote 09, no Setor C, na cidade de Querência-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Fernando Gorgen, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste Lote 02 Qd 38 Setor Nova Querência, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2017, publicada no DOC de 09/01/2018, processo administrativo nº 161/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada aquisição tintas Materiais de construção, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência - MT, especificado(s) no(s) conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº092/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.3. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: J. A. DE CARVALHO ME, CNPJ: 14.775.485/0001-06, situada a Avenida Mato Grosso Setor F Qda 02 Lote 06, CEP: 78.643-000 Querência MT foi vencedora dos seguintes códigos: 7744

1.4. Valor total R\$: 152.000,00 (cento e cinquenta dois mil reais).

1.5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Para todas as secretarias do município.

3. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada. 1 O Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, val assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Querência MT 08 de Janeiro 2018

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal,

J. A. DE CARVALHO ME
CNPJ: 14.775.485/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017

O Município de Querência, com sede na Avenida Culabá, na Quadra 01, Lote 09, no Setor C, na cidade de Querência-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Fernando Gorgen, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste Lote 02 Qd 38 Setor Nova Querência, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2017, publicada no DOC de 09/01/2018, processo administrativo nº 161/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTITUTO DE CIADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1276

Divulgação terça-feira, 9 de janeiro de 2018

— Página 86

Publicação quarta-feira, 10 de janeiro de 2018



Fis. 351

Reso.

condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais de construção, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência - MT, especificado(s) no(s) conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 092/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.3. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: CONSTRUBOM COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 28.814.340/0001-75, situada a Avenida Cuiabá, nº 1230 Setor C, CEP: 78.643-000 Querência MT foi vencedora do seguinte código: 7762, 57382, 55923, 8611, 55005, 8620, 7985, 7669, 7671, 7691, 7684, 55927, 54282, 8275, 7980, 7666, 8450, 52026, 9129, 7771 e 7727

1.4. Valor total R\$: 475.638,50 (quatrocentos setenta e cinco mil seiscentos trinta e oito mil e cinquenta centavos)

1.5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Para todas as secretarias do município.

3. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada. 1 O Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Querência MT 08 de janeiro 2018

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal,

CONSTRUBOM COMERCIO LTDA-ME,
CNPJ: 28.814.340/0001-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017

O Município de Querência, com sede na Avenida Cuiabá, na Quadra 01, Lote 09, no Setor C, na cidade de Querência-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Fernando Gorgen, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste Lote 02 Qd 38 Setor Nova Querência, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2017, publicada no DOC de 09/01/2018, processo administrativo nº 161/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais de construção, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência - MT, especificado(s) no(s) conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 092/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.3. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: MARMORARIA BELAS ARTES EIRELI-ME, CNPJ: 09.150.956/0001-44, situada a Rua Nivaldo Wentz, nº 635 Setor Industrial, CEP: 78.643-000 Querência MT foi vencedora do seguinte código: 52318, 5027, 48265, 58988 e 47326

1.4. Valor total R\$: 454.315,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e quinze reais);

2. SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS:

3. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Querência MT 08 de janeiro 2018

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal,

MARMORARIA BELAS ARTES EIRELI-ME
CNPJ: 09.150.956/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017

O Município de Querência, com sede na Avenida Cuiabá, na Quadra 01, Lote 09, no Setor C, na cidade de Querência-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Fernando Gorgen, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste Lote 02 Qd 38 Setor Nova Querência, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2017, publicada no DOC de 09/01/2018, processo administrativo nº 161/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais de construção, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência - MT, especificado(s) no(s) conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 092/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.3. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: BARBOSA GOMES & GOMES LTDA-ME, CNPJ: 10.955.825/0001-13, situada a Avenida Oeste, nº 5490 Setor F, CEP: 78.643-000 Querência MT foi vencedora do seguinte código: 50728, 31910, 55003, 50713, 31887, 50721, 8625, 47626 e 8626.

1.4. Valor total R\$: 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais).

1.5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Para todas as secretarias do município.

3. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada. 1 O Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Querência MT 08 de janeiro 2018

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal,

BARBOSA GOMES & GOMES LTDA-ME
CNPJ: 10.955.825/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017

O Município de Querência, com sede na Avenida Cuiabá, na Quadra 01, Lote 09, no Setor C, na cidade de Querência-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Fernando Gorgen, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste Lote 02 Qd 38 Setor Nova Querência, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 093/2017, publicada no DOC de 10/01/2018, processo administrativo nº 162/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial Modalidade Registro de preços para futura e fracionada contratação da Empresa especializada na prestação de Serviços de Informática, para uso de todas as Secretarias do Município de Querência - MT, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 093/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VENCEDORA: M. VEZARO - ME, CNPJ 10.851.981/0001-34, localizada na AVENIDA CUIABÁ, nº 346, QUADRA 19, LOTE 14, no Setor A, na cidade de Querência - MT.

ITEM	COD. INTERNO	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	54121	250	Hores técnicas em serviços de instalação, manutenção, e configuração de	R\$	R\$



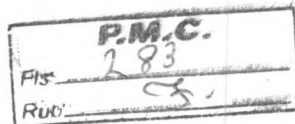
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
QUERÊNCIA - MT, AV. CUIABA, Nº 335, SETOR C

Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2017

VENCEDORES POR ITEM/LOTE

PERÍODO: 01/01/2017 até 06/12/2017

Modalidade: Pregão		Nº Licitação: 00000161/2017		Status:Pendente		Data: 24/11/2017		Nº Modalidade: 00000092/2017	
Fornecedor: 7860		BARBOSA GOMES & GOMES LTDA-ME		CNPJ: 10.955.825/0001-13					
Item	Descrição	Quantidade	UN.	Marca	Valor	Total			
50728	TINTA PARA PISO 18L CORES VARIADAS.	60,0000	UN - UNIDADE	MAZA PREMIUM	236,0000	14.160,0000			
31910	TINTA AUTOMOTIVA 3,6L CORES VARIADAS.	50,0000	UN - UNIDADE	BRASILUX	105,0000	5.250,0000			
55003	TINTA ACRÍLICO PREMIUM FOSCO, 3,6L - BRANCO GELO	50,0000	UN - UNIDADE	MAZA PREMIUM	82,6000	4.130,0000			
50713	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 18L BRANCO NEVE	80,0000	UN - UNIDADE	MAZA PREMIUM	289,0000	23.120,0000			
31887	THINNER 5 LITROS	150,0000	UN - UNIDADE	BRASILUX	53,9500	8.092,5000			
50721	ROLO DE PINTURA COM CABO APLICADOR DE LÃ 09CM	50,0000	UN - UNIDADE	ATLAS	9,9500	497,5000			
8625	PINCEL CERDAS MÉDIAS 2, 1/2 POLEGADAS	50,0000	UN - UNIDADE	TIGRE	7,7500	387,5000			
47626	FITA CREPE 49X50	150,0000	UN - UNIDADE	ATLAS	12,8000	1.920,0000			
8626	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA PINTURA GRANDE, CAPAC. 04 LITROS	50,0000	UN - UNIDADE	ATLAS	9,8500	492,5000			
Total Fornecedor:						58.050,0000			



Fornecedor: 47102		CONSTRUBOM COMERCIO LTDA - ME		CNPJ: 28.814.340/0001-75					
Item	Descrição	Quantidade	UN.	Marca	Valor	Total	Fls. 319 Reso. 10		
7762	VERGALHÃO DE AÇO CA-50A 5/16" - P/ CONCRETO 12 MT	500,0000	UN - UNIDADE	GERDAU	27,0000	13.500,0000			
57382	TUBO PVC 6M - COR MARROM 50 MM	200,0000	UN - UNIDADE	MAIS PVC	53,9000	10.780,0000			
55923	TUBO DE ESGOTO PVC 6M RIGIDO 40MM NA COR BRANCA	200,0000	UN - UNIDADE	MAIS PVC	17,9500	3.590,0000			
8611	TINTA ACRÍLICO PREMIUM SEMI-BRILHO 18LT / BRANCO	80,0000	UN - UNIDADE	SHERWIN WILLIAMS	339,0000	27.120,0000			
55005	TINTA ACRÍLICO PREMIUM FOSCO 18L BRANCO GELO	80,0000	UN - UNIDADE	SHERWIN WILLIAMS	290,0000	23.200,0000			
8620	ROLO DE PINTURA COM CABO APLICADOR DE ESPUMA 15 CM	60,0000	UN - UNIDADE	ATLAS	7,8500	471,0000			
7985	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18 X 27	50,0000	KG - QUILOGRAMA	GERDAU	12,6000	630,0000			
7689	PREGO 22 X 42	50,0000	KG - QUILOGRAMA	GERDAU	10,4000	520,0000			

Fis. 319
Reso. 10

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
QUERÊNCIA - MT, AV. CUIABÁ, Nº 335, SETOR C

Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2017

VENCEDORES POR ITEM/LOTE

PERÍODO: 01/01/2017 até 06/12/2017

7671	PREGO 18X30	50,0000	KG - QUILOGRAMA	GERDAU	8,8500	442,5000
7691	PREGO 17 X 21	50,0000	KG - QUILOGRAMA	GERDAU	9,8500	492,5000
7684	PREGO 15 X 15	50,0000	KG - QUILOGRAMA	GERDAU	10,9000	545,0000
55927	PISO CERAMICO 32X45 CM P1-3	800,0000	UN - UNIDADE	DELTA	26,0000	20.800,0000
54282	MALHA POP 15X15X3,4 MM / 2X3	500,0000	UN - UNIDADE	GERDAU	61,3000	30.650,0000
8275	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO COM COLUNA	50,0000	UN - UNIDADE	ETERNIT	128,0000	6.400,0000
7980	GRAMPO 16 X 10	50,0000	KG - QUILOGRAMA	GERDAU	12,0000	600,0000
7666	CIMENTO SACA 50KG	10000,0000	UN - UNIDADE	CAUE	31,0500	310.500,0000
8450	CAL PARA REBOCO SACO DE 20KG	500,0000	UN - UNIDADE	GLOBO FILITO	18,9000	9.450,0000
52028	CADEADO 60MM / MARCA SUGERIDA PADO	50,0000	UN - UNIDADE	PADO	56,5000	2.825,0000
9129	BALDE PLASTICO P/ CONCRETO	50,0000	UN - UNIDADE	ASTRA	10,9500	547,5000
7771	ARGAMASSA SACO 20KG/MARCA SUGERIDA QUARTZOLIT	500,0000	UN - UNIDADE	QUARTZOLIT	14,2500	7.125,0000
7727	ALVENARITE (ANTIGO ASSENTARITE) 1 LITRO	500,0000	UN - UNIDADE	QUIMIPLAST	10,9000	5.450,0000
Total Fornecedor:					475.638,5000	

Fornecedor: 44816 DEYMON SCHNEIDER BISSOLOTTI - ME

CNPJ: 27.503.781/0001-93

Item	Descrição	Quantidade	UN.	Marca	Valor	Total
8178	VASO SANITÁRIO	60,0000	UN - UNIDADE	DECA	120,0000	7.200,0000
7553	TUBO PVC 6M - COR MARROM 32 MM	200,0000	UN - UNIDADE	MULTIPLUS	26,9500	5.390,0000
7488	TORNEIRA PLÁSTICA BRANCA 15CM X 1/2 PARA PIA.	70,0000	UN - UNIDADE	HERC	4,9500	346,5000
8616	TINTA AGUARRÁS EMBALAGEM 900ML	80,0000	UN - UNIDADE	GOL	9,9500	796,0000
8617	TINTA AGUARRÁS, EMBALAGEM 5LT	80,0000	UN - UNIDADE	GOL	53,0000	4.240,0000
40525	TINTA ACRÍLICO PREMIUM FOSCO, 3,6 L, AMARELO MOSTARDA	45,0000	UN - UNIDADE	NOVACOR	90,0000	4.050,0000
7670	TIJOLO MACIÇO - UNID.	10000,0000	UN - UNIDADE	AGUA BOA	1,4700	14.700,0000
7890	TIJOLO 06 Furos, 9X14X 24 - PADRÃO ABNT	40000,0000	UN - UNIDADE	CANARANA	0,7400	29.600,0000
8409	TELHA SEM AMIANTO 6MM DE 1,10X3,66	500,0000	UN - UNIDADE	ETERNIT	80,7000	40.350,0000

P.M.C.
Fls. 284
Rub. 35

Fls. 320
Reso. 10

20/12/2017

20/12/2017

20/12/2017

20/12/2017

20/12/2017

20/12/2017

20/12/2017

20/12/2017

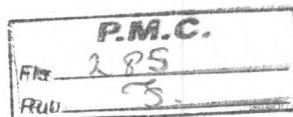


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
QUERÊNCIA - MT, AV. CUIABÁ, Nº 335, SETOR C

VENCEDORES POR ITEM/LOTE

Período: 01/01/2017 até 06/12/2017

9019	SIFÃO SANFONADO FLEXÍVEL UNIVERSAL	80,0000	UN - UNIDADE	BLUKIT	7,9500	636,0000
50720	ROLO DE PINTURA COM CABO APLICADOR DE LÂ 15CM	60,0000	UN - UNIDADE	ATLAS	11,9500	717,0000
7982	REJUNTE P/ CERÂMICA COR BRANCA 1KG	300,0000	UN - UNIDADE	QUARTZOLIT	6,3000	1.890,0000
7975	PREGO 19 X 30	50,0000	UN - UNIDADE	GERDAU	9,9000	495,0000
7681	PREGO 17 X 27	50,0000	KG - QUILOGRAMA	GERDAU	9,9500	497,5000
8349	PISO CERÂMICO 45 X 45 PT-5	800,0000	UN - UNIDADE	EMBRAMACO	21,4500	17.160,0000
7986	PARAFUSO TELHEIRO GALVANIZADO	800,0000	UN - UNIDADE	CISER	0,8200	656,0000
8284	FORRO PVC 8MM	800,0000	UN - UNIDADE	MULTIPLUS	18,4500	14.760,0000
7891	FIXADOR DE CAL, 150ML	800,0000	L - LITRO	ALPHA	2,7500	2.200,0000
5875	CHUVEIRO ELÉTRICO 5.500 WHATTS	50,0000	UN - UNIDADE	FAME	43,9500	2.197,5000
58265	CAIXA DE ÁGUA 500 LTS C/TAMPA	15,0000	UN - UNIDADE	FORTLEV	245,0000	3.675,0000
61539	CADEADO 25MM / MARCA SUGERIDA PADO	50,0000	UN - UNIDADE	PADO	12,9000	645,0000
7674	ARAME RECOZIDO Nº 18 - KILO	80,0000	KG - QUILOGRAMA	GERDAU	12,5000	1.000,0000
Total Fornecedor:						153.201,5000



Fornecedor: 34491 - J. A. DE CARVALHO ME		CNPJ: 14.775.485/0001-08				
Item	Descrição	Quantidade	UN.	Marca	Valor	Total
7744	AREIA FINA	4000,0000	M³ - METRO CÚBICO		38,0000	152.000,0000
Total Fornecedor:						152.000,0000

Fornecedor: 4574 MARMORARIA BELAS ARTES EIRELI - ME

CNPJ: 09.150.956/0001-44

Item	Descrição	Quantidade	UN.	Marca	Valor	Total
52318	GRANITO OCRE CINZA BI-POLIDO.	400,0000	UN - UNIDADE		357,0000	142.800,0000
5027	BALCÃO EM GRANITO PRETO	50,0000	M² - METRO QUADR		490,0000	24.500,0000
48265	GRANITO OCRO CINZA	400,0000	UN - UNIDADE		339,0000	135.600,0000

Fls. 321
Resn

52318 GRANITO OCRO CINZA BI-POLIDO.

5027 BALCÃO EM GRANITO PRETO

48265 GRANITO OCRO CINZA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
QUERÊNCIA - MT, AV. CUIABA, Nº 335, SETOR C

Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2017

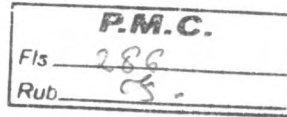
VENCEDORES POR ITEM/LOTE

PERÍODO: 01/01/2017 até 06/12/2017	
58988	GRANITO BRANCO SIENA BI-POLIDO.
47326	GRANITO BRANCO SIENA
200,0000	M² - METRO QUADR
100,0000	M - METRO
520,0000	104,000,0000
474,1500	47,415,0000
Total Fornecedor: 454,315,0000	

Fornecedor: 31236 ANDRESSA FERREIRA DE MELO - ME

CNPJ: 24.083.641/0001-15

Item	Descrição	Quantidade	UN.	Marca	Valor	Total
7557	TUBO PVC 6M - COR MARROM 50 MM	200,0000	UN - UNIDADE	PLASTUBOS	70,0000	14,000,0000
52143	TUBO PVC 6M - COR MARROM 25 MM	150,0000	UN - UNIDADE	MULTIPLUS	14,0000	2,100,0000
6342	TORNEIRA PLÁSTICA PRETA 3/4 PARA JARDIM	60,0000	UN - UNIDADE	LUCONE	2,9500	177,0000
55938	TORNEIRA METÁLICA LAVATORIO	50,0000	UN - UNIDADE	GOLD	49,5000	2,475,0000
7698	PREGO 18 X 27	50,0000	KG - QUILOGRAMA	GERDAU	9,9500	497,5000
7976	PREGO 21 X 42	50,0000	KG - QUILOGRAMA	GERDAU	8,9500	447,5000
7683	PREGO 19 X 36	50,0000	KG - QUILOGRAMA	GERDAU	9,5500	477,5000
7680	PREGO 13X15	50,0000	UN - UNIDADE	GERDAU	11,9500	597,5000
40851	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 10MM/ PAR	100,0000	UN - UNIDADE	DA CUNHA	2,9500	295,0000
41782	MANGUEIRA 3/4" X 2.5MM PRETA	800,0000	UN - UNIDADE	PLASTBRAS	1,9500	1,560,0000
40802	LONA PRETA 8MX100	600,0000	UN - UNIDADE	LONEL	8,0000	4,800,0000
2836	FITA CREPE 24 X 50	150,0000	UN - UNIDADE	KALA	4,8000	720,0000
55946	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	50,0000	UN - UNIDADE	SOPRANO	39,5000	1,975,0000
55949	CAIXA DE GORDURA COMPLETA 410X410	15,0000	UN - UNIDADE	PONTEIRO	225,0000	3,375,0000
61540	CADEADO 45MM / MARCA SUGERIDA PADO	50,0000	UN - UNIDADE	GOLD	25,9000	1,295,0000
52473	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO / UNIVERSAL	70,0000	UN - UNIDADE	VIQUA	49,5000	3,465,0000
Total Fornecedor: 38,257,0000						38,257,0000



Fls. 322
Resn. 10

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
QUERÊNCIA - MT, AV. CUIABA, Nº 335, SETOR C

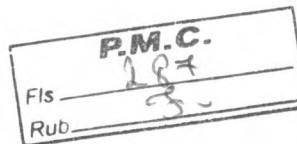
Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2017

VENCEDORES POR ITEM/LOTE

PERÍODO: 01/01/2017 até 06/12/2017

Total Geral:

1.331.462,0000



Fis. 323
Resn 10

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

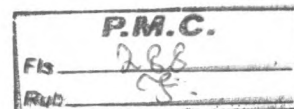
[Handwritten signatures and marks]

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

DexaTec - Inovação em Negócios | AMM

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 6 de Setembro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 033/2017



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 – SRP

Pelo presente instrumento o **Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, o Srº. Agnaldo Rodrigues de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 560.023.512-72, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa Vastir E. B. Cardoso-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.004.129/0001-42, instalada e localizada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Bairro, Centro, CEP: 78.338-000, na cidade de Rondolândia-MT, representada neste ato por sua proprietária Srª Vastir Ernestina Barques Cardoso, portadora do CPF nº 730.594.472 -68 e do RG nº 000.802.585 SSP/RO, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 045/2017 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, no Decreto Municipal de nº 118/2006 de 11/09/2006 e Decretos Municipais de nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 e de nº 1.149/GAB/PMR de 13/01/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços “em âmbito Municipal”, concomitantemente c/c o Decreto Federal de nº 7.892 de 23/01/2013, bem como, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Contratação mediante sistema de REGISTRO DE PREÇOS (por Item), para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção e Acessórios e Materiais Hidráulicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 - A empresa Contratada deverá fornecer os produtos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência do Pregão nº 045/2017.

2.2 - O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 045/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

3.1 - Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

Detentora da ARP:

Nome: Vastir E. B. Cardoso-ME

CNPJ Nº: 09.004.129/0001-42

Endereço: Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Bairro, Centro

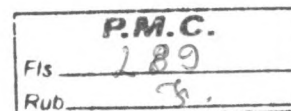
Cidade/Estado: Rondolândia/MT CEP: 78.338-000

Telefone: (66) 3542-1051

E-mail: construlandia_mt@hotmail.com

Representante Legal: Vastir Ernestina Barques Cardoso

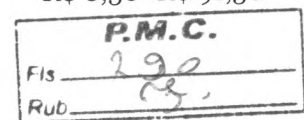
CPF Nº: 730.594.472 -68

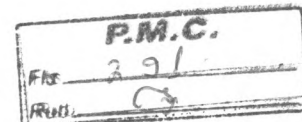


3.2 - O preço, a quantidade e a especificação do item registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Código TCE	UND	Quant.	Descrição	Marca	Vlr Unt.	Vlr Total
01	25642-0	UN	05	ADAPTACAO COM ROSCA 3/4	Krona	R\$ 2,00	R\$ 10,00
02	180165-1	UN	15	ABRACADEIRA - DE PVC, TIPO D, DE 1"	Tigre	R\$ 4,30	R\$ 64,50
03	25642-0	UN	10	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - DE POLIETILENO, ROSCA COM DIAMETRO DE 3/4"	Krona	R\$ 2,10	R\$ 21,00
04	169134-1	UN	12	ADAPTADOR 1 1/4", MARRON SOLDAVEL PVC - ADAPTADOR PVC RIGIDO	Krona	R\$ 4,50	R\$ 54,00
05	413499-0	UN	18	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - EM PVC, DE 32MM	Krona	R\$ 4,10	R\$ 73,80
06	198519-1	UN	10	ALICATE - EM ACO, DE CORTE DIAGONAL, MEDINDO 6", COM ISOLAMENTO, TERMOPLASTICO	Wirvin	R\$ 31,00	R\$ 310,00
07	184792-9	RL	78	ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18, ROLO DE 100 MT.	Gerdau	R\$ 9,00	R\$ 702,00
08	284587-3	UN	09	ARCO DE SERRA - MEDINDO 15 POLEGADAS, EM FERRO, COM CABO ABERTO ISOLADO, ACABAMENTO PINTADO	Paraboni	R\$ 22,20	R\$ 199,80
09	410906-6	M²	200	AREIA - GROSSA	B.Rio	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00
10	103899-0	UN	2.500	REBITE - EM FERRO,, DE NUMERO 05,, NO FORMATO CILINDRICO	Aladin	R\$ 0,10	R\$ 250,00
11	163514-0	UN	30	BALDE - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM ALCA DE METAL, CINZA	Astra	R\$ 24,10	R\$ 723,00
12	42039-5	UN	09	BANDEJA PARA PINTURA - DE PLASTICO, NO TAMANHO PEQUENA, COM DIMENSOES DE 25 X 19 CM	Paraboni	R\$ 11,00	R\$ 99,00
13	106947-0	UN	30	TINGIDOR UNIVERSAL - UTILIZADO PARA TINGIR TINGIDOR A BASE DE AGUA P/ARTESANATO, NA COR AZUL, EMBALADO EM BISNAGA	Xadrez	R\$ 3,50	R\$ 105,00
14	416862-3	UN	24	TORNEIRA BOIA - PARA SER UTILIZADO EM CAIXA DAGUA, EM PLASTICO, COM BITOLA DE 1 POL, COM	Krona	R\$ 10,50	R\$ 252,00

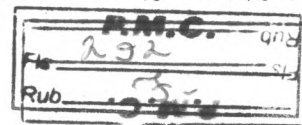
15	181273-4	UN	11	CONEXAO TIPO ROSCA BROCA - DE VIDIA, COM DIAMETRO DE 3/16", NO FORMATO SEXTAVADA, PARA ALVENARIA	Wirvin	R\$ 8,30 R\$ 91,30
16	2513285	UN	48	JOGO DE FERRAMENTA - TIPO BROCA, DE VIDEA, PARA USO EM CONCRETO, ACABAMENTO CROMADO, FORMATO CILINDRICA, DE 04 MM, 06 MM, 08 MM, 10 MM E 12 MM (05 PECAS), ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA	Wirvin	R\$ 308,00 R\$ 14.784,00
17	256778-4	UN	650	BUCHAS PARA PAREDE - DE NYLONS, NUMERO D-8 (BUCHA FIX) COM PARAFUSO	Ciser	R\$ 0,18 R\$ 117,00
18	220604-8	UN	650	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO Nº 5	Ciser	R\$ 0,15 R\$ 97,50
19	432040-9	UN	30	CABO - PARA ENXADA, EM MADEIRA, MEDINDOM 150,00 CM	Tramontina	R\$ 8,00 R\$ 240,00
20	161166-6	UN	30	ROLO PARA PINTURA - DE NYLON, DE 10 CM, COM CABO DE MADEIRA	Extra	R\$ 14,80 R\$ 444,00
21	51006-8	UN	30	CADEADO - 30 MM, ACO, CAIXA, N. LOTE, DATA DE FABRICACAO E NOME FABRICANTE	Stan	R\$ 11,00 R\$ 330,00
22	17974-4	UN	30	CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 35MM, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, CHAVE NIQUELADA ,	Stan	R\$ 17,20 R\$ 516,00
23	171847-9	UN	30	CALHA - DE ZINCO, DO TIPO (BOBINA), COM ESPESSURA DE 1MM, COM COMPRIMENTO DE 70CM	Fort	R\$ 30,50 R\$ 915,00
24	356448-7	UN	30	VARA - DE CANO PVC, SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADO COMO COLUNA, MEDINDO 25,0MM, NA COR MARROM, SECAO TRANSVERSAL DE 1/4 POL, TIPO GERDAU, FORMATO REDONDO COM DETALHE	Amanco	R\$ 15,80 R\$ 474,00
25	399333-7	UN	09	CHAVE DE FENDA - CHAVE DE FENDA COM HASTE EM ACO, ACABAMENTO CROMADO, MEDINDO 3/16" X 8", CABO INJETADO EM POLIPROPILENO	Wirvin	R\$ 16,30 R\$ 146,70
26	185801-7	UN	06	CHUVEIRO ELETRICO - DE CHUVEIRO PLASTICO COMUM, NA VOLTAGEM 110V, COM CONTROLE DE COM CONTROLE, E POTENCIA DE 3200W, CONTENDO COM	Lorenzete	R\$ 55,70 R\$ 334,20





27	410830-2 UN	480	MANGUEIRA, SUPORTE PARA CHUVEIRO, NA COR BRANCA, COM ROSCA 3/4 POLEGDA CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	Itaú	R\$ 30,85	R\$ 14.808,00
28	147737-4 UN	24	COLA - LIQUIDA, INCOLOR PARA COLAGEM DE PVC, RAPIDA, BISNAGA, 75 GRAMA	Amanco	R\$ 8,10	R\$ 194,40
29	34790-6 UN	09	COLHER - PARA USO EM CONSTRUCAO, COM LAMINA DE ACO, MEDINDO 10 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA	Bellota	R\$ 19,50	R\$ 175,50
30	275744-3 M	450	CORDA - EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, 5 MM DE DIAMETRO, TIPO TRANÇADA	Mazaferro	R\$ 1,00	R\$ 450,00
31	234227-8 UN	06	DESEMPENADEIRA - DE LISA, COM CANTO ARREDONDADO, EM AÇO 1070, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO TAMANHO 257X120MM, PARA APLICACAO DE MASSA CORRIDA, UNIDADE. (25-45-0030)	Famastil	R\$ 14,30	R\$ 85,80
32	278973-6 UN	30	DISCO DE CORTE - VIDEA, COM DISCO DE 8 POLEGADAS, PARA CORTE À SECO, PARA CORTAR MADEIRA	Wirvin	R\$ 25,40	R\$ 762,00
33	153088-7 UN	45	DISCO DE CORTE - DIAMANTADO, COM 110 MM, DO TIPO REFRIGERADO, PARA CORTAR CERAMICA	Wirvin	R\$ 27,10	R\$ 1.219,50
34	30633-9 UN	60	DISCO DE CORTE - DE FIBRA DE ACO ACERRO, COM DISCO DE 8", COM FURO DE 3/4, DO TIPO SECO, MODELO POLICORTE, DESBASTE EM FERRO	Wirvin	R\$ 8,50	R\$ 510,00
35	156152-9 UN	48	DISJUNTOR - SIMPLES (UNIPOLAR), DE 30	Soprano	R\$ 13,10	R\$ 628,80
36	237710-1 UN	45	FERRAGENS - DOBRADICA, PARA PORTA DE VIDRO DE 10MM,	Loth	R\$ 74,20	R\$ 3.339,00
37	1355-2 UN	10	ENXADA - EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO, COM CABO DE MADEIRA	Bellota	R\$ 20,50	R\$ 205,00
38	81302-8 UN	04	ENXADAO - EM FERRO, COM TAMANHO DE 3 LIBRAS	Tramontina	R\$ 26,30	R\$ 105,20
39	94196-4 UN	12	ESPATULA - DE ACO, PARA PINTURA, NO TAMANHO 10 CM	Tramontina	R\$ 12,30	R\$ 147,60

40	34787-9	UN	04	ESQUADRO - PARA USO DE PEDREIRO, EM ALUMINIO, COM CABO EM ALUMINIO, ESCALA DE 30 CM	Tramontina	R\$ 21,00	R\$ 84,00
41	391170-5	UN	18	EXTENSAO PARALELA - EM TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA, COM POTENCIA DE 1.500KVA, CORRENTE DE 10A, 110/220V, 03 TOMADAS, COM 05 METROS	3m	R\$ 19,40	R\$ 349,20
42	64524-9	UN	29	FECHADURA - DE FERRO, TIPO TRINCO, PARA USO PARA PORTA DE MADEIRA	Stan	R\$ 32,50	R\$ 942,50
43	41949-4	M	500	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO SOLIDO, COM AREA DE SECAO 2,5 MM ² , ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, METROS	Cobrecon	R\$ 1,50	R\$ 750,00
44	186446-7	M	500	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO SOLIDO, DE SECAO 6,0MM ² , ISOLAMENTO DE AMIANTO, P/ ALTA TEMPERATURA METRO	Cobrecon	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
45	172056-2	UN	24	FITA ISOLANTE - CREPE, 19MMX20M	3m	R\$ 7,40	R\$ 177,60
46	195142-4	UN	48	FITA ISOLANTE - EMBORRACHADA, DUPLA FACE, MEDINDO 10M	3m	R\$ 23,10	R\$ 1.108,80
47	17159-0	UN	24	FITA ISOLANTE - DE PLASTICO, MEDINDO 20 M	3m	R\$ 11,10	R\$ 266,40
48	173750-3	UN	34	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 M, CAL - COMPOSTO DE	Nortoon	R\$ 2,50	R\$ 85,00
49	401472-3	UN	178	CALCITA, PARA PINTURA, ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG	Usical	R\$ 14,80	R\$ 2.634,40
50	5774-6	UN	09	FOICE - MANUAL, COM CABO DE MADEIRA	Lp	R\$ 43,50	R\$ 391,50
51	37354-0	UN	06	FORMAO - DE ACO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, 1/2"	Wirvin	R\$ 15,20	R\$ 91,20
52	439888-9	UN	30	JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, COM 90 GRAUS, COM 20MM MARROM	Krona	R\$ 1,35	R\$ 40,50
53	188505-7	UN	20	JOELHO 90- DE PVC SOLDAVEL E COM ROSCA - DE 32X3/4, MARROM	Krona	R\$ 2,15	R\$ 43,00
54	31966-0	UN	40	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME .., COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	Krona	R\$ 10,30	R\$ 412,00



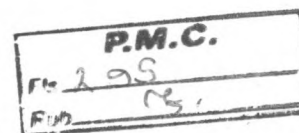
55	268914-6	UN	140	LAMPADA ECONOMICA - EM VIDRO,25 WATS,UNIPOLAR,CAIXA COM 01 UNIDADE	Fle	R\$ 13,40	R\$ 1.876,00
56	27183-7	UN	09	LAPIS - FORMATO RETANGULAR	Wirvin	R\$ 2,40	R\$ 21,60
57	114390-5	UN	50	P/CARPINTEIRO, MINA PRETA, MEDINDO 170 MM, EMBALAGEM APROPRIADA	Dacar	R\$ 86,20	R\$ 4.310,00
58	163190-0	UN	35	MASSA CORRIDA - BASE ACRILICA, NA COR BRANCA , LATA COM 20 LITROS	Dacar	R\$ 147,00	R\$ 5.145,00
59	177049-7	UN	25	TINTA ACRILICA - FOSCA, NA COR BRANCO GELO , LATA COM 20 LITROS	Dacar	R\$ 166,10	R\$ 4.152,50
60	233882-3	UN	30	TINTA ACRILICA - NA COR AZUL ESCURO , LATA COM 20 LITROS	Dacar	R\$ 137,40	R\$ 4.122,00
61	286448-7	UN	21	TINTA ACRILICA - NA COR BRANCA , LATA COM 20 LLITROS	Dacar	R\$ 147,00	R\$ 3.087,00
62	50146-8	UN	24	TINTA ACRILICA - NA COR BRANCO NEVE , LATA COM 20 LITROS	Kf	R\$ 15,15	R\$ 363,60
63	199285-6	UN	45	LIMA - DE FERRO, 8" APROXIMADAMENTE, BASTARDA CHATA	Kf	R\$ 16,50	R\$ 742,50
64	181213-0	RL	09	LIMA - DE ACO, MEDINDO 12", MODELO LIMATAO, PARA UTILIZACAO EM FORMICA	Brasfort	R\$ 9,10	R\$ 81,90
65	45403-6	UN	150	LINHA - NYLON, COM ESPESSURA DE 60 MM, BRANCA ROLO COM 100 COM 100 METROS	3m	R\$ 2,20	R\$ 330,00
66	391418-6	UN	150	LIXAS - D'AGUA, NUMERO 360, PARA LIXAR PAREDE	3m	R\$ 1,60	R\$ 240,00
67	429740-7	M	210	LIXAS - LIXA DE CARBONO/METAL,NUMERO 150,PARA LIXAR MADEIRA	Lonax	R\$ 3,10	R\$ 651,00
68	152985-4	UN	40	LONA PLASTICA - EM PLASTICO, ROLO, PRETA, EM INFILTRACAO DE AGUA,3,00 X 3,00M	Yling	R\$ 20,00	R\$ 800,00
69	244330-9	UN	50	LUVA PARA LIMPEZA - SOBRE-LUVA DE PVC, 8,5 CM, PADRAO, LONGO, BRANCA	Krona	R\$ 5,10	R\$ 255,00
70	254783-0	UN	30	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC - DE PVC, COM ROSCA, PRETO	Krona	R\$ 1,70	R\$ 51,00
71	258295-3	UN	30	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE DN 25MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL	Krona	R\$ 2,50	R\$ 75,00
				LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - LUVA SOLDAVEL BITOLA 32 MM,NA COR DO			

R\$ 13,40 P.M.C.
Fls 223
Rub

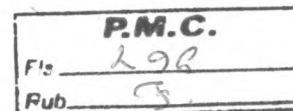
			FABRICANTE, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL			
72	153539-0	M	480	MANGUEIRA - DOMESTICA, PLASTICO TRANSPARENTE, DIAMETRO DE 1/2" METROS	Plastic	R\$ 1,50 R\$ 720,00
73	364502-9	UN	12	MARTELO - TIPO UNHA, PESANDO 570G, MEDINDO 29,0MM DE DIAMETRO, CABECA DE ACO POLIDO, CABO EM FIBRA DE VIDRO COM COBERTURA EM POLIPROPILENO	Wirvin	R\$ 34,20 R\$ 410,40
74	243318-4	UN	80	MASCARA DE PROTECAO - EM TNT DESCARTÁVEL, TAMANHO G, CONTRA POEIRAS, COM PREGAS E TIRAS LATERAIS	3m	R\$ 5,00 R\$ 400,00
75	386313-1	UN	30	OCULOS DE PROJECAO - COMUM,, PROTECAO PRA ROCAGEM E SERVICOS DE CAMPO, EM PLASTICO, ACRILICO TRANSPARENTE	3m	R\$ 6,20 R\$ 186,00
76	228510-0	UN	12	PÁ - EM AÇO COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE	Paraboni	R\$ 34,10 R\$ 409,20
77	39145-0	UN	60	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO COM CABECA REDONDA, NAS DIMENSOES 1/4 X 3/4 POLEGADAS	Ciser	R\$ 0,45 R\$ 27,00
78	29715-1	UN	60	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO FRANCES, NAS DIMENSOES 1/4 X 1/2	Ciser	R\$ 0,90 R\$ 54,00
79	36043-0	UN	450	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO FENDA, CABECA CHATA, ROSCA SOBERBA, NAS DIMENSOES (08 X 230) MM	Ciser	R\$ 0,80 R\$ 360,00
80	107248-0	UN	450	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO, NO TAMANHO S5 COM PARAFUSO	Ciser	R\$ 0,18 R\$ 81,00
81	108892-0	UN	450	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO, NO TAMANHO S5 COM PARAFUSO E ARRUELA	Ciser	R\$ 0,18 R\$ 81,00
82	198635-0	UN	09	PENEIRA - DE ARAME TRANCADO, COM MALHA GROSSA, COM AERTURA DE 6MM, PARA PENEIRAR AREIA GROSSA, COM BORDA DE MADEIRA, COM ALTURA DA BORDA DE 2MM, COM 60X80 (COMPRIMENTO E LARGURA)	Comep	R\$ 33,50 R\$ 301,50
83	55844-3	UN	06	PENEIRA - DE NYLON, COM MALHA FINA, COM AERTURA DE 0,500MM, PARA PENEIRAR	Comep	R\$ 29,00 R\$ 174,00

P.M.C.
Fls 224
Rub 05

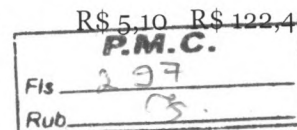
				AREIA, COM BORDA DE MADEIRA, COM ALTURA DA BORDA DE 5 CM, COM 60 CM DE DIAMETRO			
84	28276-6	UN	09	PINCEL - DE CRINA, DE MADEIRA, 1/2"	Atlas	R\$ 3,10	R\$ 27,90
85	18417-9	UN	09	PINCEL - DE CRINA, DE MADEIRA, 1 1/	Atlas	R\$ 5,00	R\$ 45,00
86	255368-6	UN	06	PINCEL - DE PELOS NATURAIS, CABO DE MADEIRA, TAMANHO 01	Atlas	R\$ 4,20	R\$ 25,20
87	125434-0	UN	12	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, N.02, EM MADEIRA	Atlas	R\$ 6,00	R\$ 72,00
88	18029-7	UN	09	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, 03, EM MADEIRA	Atlas	R\$ 7,50	R\$ 67,50
89	51382-2	UN	450	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 1/4"	Ciser	R\$ 0,45	R\$ 202,50
90	370064-0	UN	30	PORTA - EM MADEIRA, MEDINDO 0,60X2,10M	Angelin	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
91	185705-3	UN	30	PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X70CM	Angelin	R\$ 159,00	R\$ 4.770,00
92	399854-1	UN	45	PORTAL - DE MADEIRA, MEDINDO 2,10 X 0,80 X 0,12M, COM ACABAMENTO RETO	Garapa	R\$ 89,00	R\$ 4.005,00
93	24427-9	KG	40	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 13X15	Gerdau	R\$ 9,10	R\$ 364,00
94	28271-5	KG	70	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 18X24	Gerdau	R\$ 8,30	R\$ 581,00
95	43825-1	KG	30	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X27	Gerdau	R\$ 8,20	R\$ 246,00
96	42123-58	KG	75	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 19X36	Gerdau	R\$ 7,70	R\$ 577,50
97	60106-3	KG	25	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, MEDINDO 25X72	Gerdau	R\$ 11,20	R\$ 280,00
98	20940-6	KG	12	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 15X15	Gerdau	R\$ 10,30	R\$ 123,60
99	222523-9	UN	09	RASTELO - EM FERRO, COM TAMANHO COM 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA	Paraboni	R\$ 17,20	R\$ 154,80
100	252248-9	UN	24	REDUCAO - BUCHA SOLDABEL REDUÇÃO CURTA, PVC, DN 50 X 40MM	Krona	R\$ 2,15	R\$ 51,60
101	151176-9	UN	30	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 15CM	Extra	R\$ 17,80	R\$ 534,00
102	170623-3	UN	20	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 20CM	Extra	R\$ 29,30	R\$ 586,00
103	150630-7	UN	40	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE	Extra	R\$ 29,15	R\$ 1.166,00



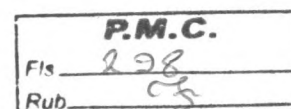
				23CM			
				SELADORA PARA MADEIRA - RESINA NITROCELULOSE RESINA ALQUIDICA, SOLUCAO DE NITROCELULOSE COMALTO TEOR DE SOLIDOS, INDICADO PARA MADEIRA, APLICACAO COM PINCEL, PISTOLA, ROLO, INCOLOR, EMBALADO EM GALAO , GALÃO DE 3,600 LITROS ARCO DE SERRA - NO TAMANHO DE 12", REGULAVEL, COM CABO ANATOMICO, ABERTO, ACABAMENTO PINTADO	Brasilux	R\$ 42,10	R\$ 378,90
104	160169-5	GL	09				
105	134601-6	UN	70		Paraboni	R\$ 29,15	R\$ 2.040,50
106	176540-0	UN	24		Astra	R\$ 7,00	R\$ 168,00
107	149587-9	UN	180		Prat-k	R\$ 5,90	R\$ 1.062,00
108	43728-0	UN	24		Stan	R\$ 29,90	R\$ 717,60
109	431096-9	UN	2500		Cena	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
110	184042-8	GL	24		Farben	R\$ 64,10	R\$ 1.538,40
111	152388-0	UN	10000		C.Belem	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
112	426318-9	UN	30		Colorgin	R\$ 16,20	R\$ 486,00
113	374201-6	UN	09		Radial	R\$ 5,00	R\$ 45,00
114	374201-6	UN	24		Radial	R\$ 15,20	R\$ 364,80
115	427108-4	UN	24		Radial	R\$ 6,50	R\$ 156,00
116	397131-7	UN	18		Lekat	R\$ 4,50	R\$ 81,00
117	169900-8	UN	26		Lekat	R\$ 28,10	R\$ 730,60
118	61941-8	UN	09		Wirvin	R\$ 20,80	R\$ 187,20



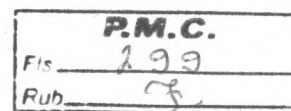
				COM TRAVA			
119	276151-3	UN	12	TUBO DE PVC - TUBO DE PVC BRANCO, 32 MM C/VARA DE 6M, PARA INSTALACAO HIDRAULICA	Amanco	R\$ 28,30	R\$ 339,60
120	338267-2	UN	12	TUBO - PVC, DIAMETRO DE (20 X 30)CM	Amanco	R\$ 14,15	R\$ 169,80
121	72866-7	UN	24	VALVULA - DE PVC, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PARA PIA, COM DIAMETRO DE 1 1/2", FABRICACAO CONFORME NBR 10137	Krona	R\$ 5,10	R\$ 122,40
122	150124-0	UN	12	VASSOURA - DE PIACA (VASSOURAO), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA	Princesinha	R\$ 23,15	R\$ 277,80
123	266062-8	LATA	19	VERNIZ - VERNIZ, PARA APLICACAO EM MADEIRA, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, LATA COM 3600, LITROS.	Dacar	R\$ 122,00	R\$ 2.318,00
124	79308-6	M	180	CORDA - DE POLIAMIDA, VARIADA, COM BITOLA DE 12,5MM, TIPO TRANCADA	Mazaferro	R\$ 2,20	R\$ 396,00
125	359572-2	M	180	CORDA - EM 100% POLIAMIDA (NYLON), NA COR AZUL, Nº 02, MEDINDO 10,00M	Mazaferro	R\$ 1,80	R\$ 324,00
126	254826-7	M	180	CORDA - EM 100% POLIAMIDA (NYLON), NA COR AZUL, 16 MM DE DIAMETRO, TIPO TORCIDA	Mazaferro	R\$ 4,50	R\$ 810,00
127	176370-9	M	180	CORDA - CORDIM / CORDELETE FABRICADO EM POLIAMIDA, COM DIAMETRO DE 06MM	Mazaferro	R\$ 4,30	R\$ 774,00
128	402750-7	UN	60	VERGALHAO - DE FERRO, TIPO RETORCIDO, PARA CONSTRUCAO, MEDINDO 5/16POL X 12M, DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	Gerdau	R\$ 32,50	R\$ 1.950,00
129	261190-2	UN	40	BARRA DE FERRO - DE FERRO, UTILIZADA EM ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, COM DIAMETRO DE 1/2", COM COMPRIMENTO DE 12M, DO TIPO LISO, APROPRIADO PARA UTILIZACAO EM CONSTRUCAO,	Gerdau	R\$ 63,10	R\$ 2.524,00
130	408839-5	UN	80	BARRA DE FERRO - DE FERRO, PARA UTILIZACAO EM REFORMAS EM GERAL, COM DIAMETRO DE 1/2" (POLEGADA), COM COMPRIMENTO DE 12M, DO TIPO VARAO	Gerdau	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00



				TORCIDO, APROPRIADO PARA UTILIZACAO EM CONSTRUCAO			
131	25652-8	M ²	60	CASCALHO - PARA SER USADA EM CONSTRUCOES, COM FORMA E ASPECTO FINO	B.Rio	R\$ 153,50	R\$ 9.210,00
132	174045-8	UN	45	MANILHA - FERRO GALVANIZADO, 16MM 8.000 DAN	Açofort	R\$ 47,50	R\$ 2.137,50
133	174046-6	UN	42	MANILHA - FERRO GALVANIZADO, 16MM 5.000 DAN,	Açofort	R\$ 47,50	R\$ 1.995,00
134	171922-0	UN	16	DISJUNTOR - TRIPOLAR DE 20 A	Lorenzett	R\$ 18,20	R\$ 291,20
135	156150-2	UN	24	DISJUNTOR - SIMPLES (UNIPOLAR), DE 15 A	Lorenzett	R\$ 15,10	R\$ 362,40
136	156151-0	UN	32	DISJUNTOR - SIMPLES (UNIPOLAR), DE 20 A	Lorenzett	R\$ 16,15	R\$ 516,80
137	154159-5	UN	24	DISJUNTOR - UNIPOLAR - 25 A	Lorenzett	R\$ 15,70	R\$ 376,80
				PORTAO - DE TUBO DE FERRO METALON, DEVENDO SER ENTREGUE REVESTIMENTO EM METALON, DO TIPO COM DUAS FOLHAS DESLIZANTES, MODELO CHAPA DE 1,2MM COM 10 CM DE ESPACAMENTO, COM DIMENSOES DE 3,10 X 1,80 M,, DEVENDO SER ENTREGUE COM TRILHOS DE 5/8 DUPLO, FECHADURA, DEVENDO SER FIXADO COM DOBRADICAS			
138	133919-2	UN	17	COM 10 CM DE ESPACAMENTO, COM DIMENSOES DE 3,10 X 1,80 M,, DEVENDO SER ENTREGUE COM TRILHOS DE 5/8 DUPLO, FECHADURA, DEVENDO SER FIXADO COM DOBRADICAS	Mital	R\$ 1.684,00	R\$ 28.628,00
139	229737-0	UN	06	JANELA - DE EM ALUMINIO, MEDINDO 1,40M X 1,00M	Mgm	R\$ 214,50	R\$ 1.287,00
140	103588-6	M ²	71	ALAMBRADO DE TELA MALHA - DE TELA TIPO ALAMBRADO DE ARAME GA	Belgo	R\$ 46,10	R\$ 3.273,10
141	117325-1	JG	03	JOGO DE SOQUETE - EM ACO DIN 17350-31CRV3, MODELO ESTRIADO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, COMPOSTO DE 14 SOQUETES E 06 ACESSORIOS, NAS MEDIDAS : 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 24, 27, 30 E 32 MM, E CONTENDO MANIVELA DE 1/2", CABO (T) 1/2", CATRACA REVERSIVEL 1/2", EXTENSAO DE 5",	Mobly	R\$ 344,00	R\$ 1.032,00
142	386197-0	UN	03	CHAVE - DE CANO OU GRIFO PROFISSIONAL, EM ACO FORJADO COM CABO EMBORRACHADO, NIQUELADO E CROMADO, MEDINDO 26 POLEGADAS	Almeida	R\$ 41,90	R\$ 125,70



143	270036-0	M ²	180	PISO CERAMICO - PEI-5, MEDINDO 44,4 X 44,4CM, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, C/APRESENTAÇÃO COM SELO IMETRO REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR PRETA, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES TÉRMICAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG	Almeida	R\$ 19,00	R\$ 3.420,00
144	149027-3	UN	20	FORRO - PVC, MEDIDO 20CM X 5M, NA COR BRANCO , CANTONEIRA - DE PVC EM U 100MM PERFIL - EM PLÁSTICO PVC, RETANGULAR, MEDINDO 20 X 30 CM, PARA FORRO, NA COR BRANCA	Argafort	R\$ 3,60	R\$ 72,00
145	417291-4	M ²	600	LAMPADA FLUORESCENTE - FINA SUPER 840, 45 W ECONÔMICA, BIPINO	Duro	R\$ 14,10	R\$ 8.460,00
146	175065-8	UN	72	INTERRUPTOR - DE EMBUTIR, 2 SECOES, COM TOMADA , TINTA ESMALTE - SINTÉTICO LATA. GALÃO DE 3.600 ML.	Duro	R\$ 18,00	R\$ 1.296,00
147	360663-5	UN	84	PERFIL - EM PVC, TIPO H, COM 6,00M	Duro	R\$ 19,00	R\$ 1.596,00
148	225430-1	UN	66	CARRO DE MAO - EM AÇO ZINCADO, PNEU COM CÂMERA DE AR	Fle	R\$ 49,20	R\$ 3.247,20
149	322866-5	UN	06	ENXADA - EM FERRO, COM TAMANHO MÉDIO, COM CABO DE MADEIRA	Radial	R\$ 15,80	R\$ 94,80
150	160994-7	GL	06	AREIA - MÉDIA, PAVIMENTAÇÃO - EM BRITA NÚMERO 25	Dacar	R\$ 69,00	R\$ 414,00
151	196796-7	UN	22	TELHA - DE AMIANTO, COMUM, MEDINDO 2,44X0,50M X 6MM TORNEIRA - DE AÇO INOX, INSTALAÇÃO VERTICALIZAÇÃO POR PRESSÃO, BÍTOLA DE 1/2", COM AREJADOR	Duro	R\$ 11,25	R\$ 247,50
152	162478-4	UN	09	ALICATE - UNIVERSAL, MEDINDO 8", PINTADO LONA PLÁSTICA - EM PLÁSTICO, EM	Metalosa	R\$ 123,90	R\$ 1.115,10
153	1355-2	UN	04	ROLO, PRETA, EM INFILTRAÇÕES DE ÁGUA, 4,00 X 4,00M METROS	Bellota	R\$ 27,40	R\$ 109,60
154	410905-8	M ²	200		B.rio	R\$ 97,30	R\$ 19.460,00
155	242496-7	M ²	100		B.rio	R\$ 271,40	R\$ 27.140,00
156	198829-8	UN	550		Confibra	R\$ 15,00	R\$ 8.250,00
157	422336-5	UN	32		Marchzan	R\$ 35,95	R\$ 1.150,40
158	164210-3	UN	06		Wirvin	R\$ 33,80	R\$ 202,80
159	429739-3	M ²	90		Lonax	R\$ 3,00	R\$ 270,00



160	36043-0	UN	60	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO CABECA REDONDA, NAS DIMENSOES 1/4 X 3"	Ciser	R\$ 1,15	R\$ 69,00
161	254825-9	M	180	CORDA - EM 100% POLIAMIDA (NYLON), NA COR AZUL, 14 MM DE DIAMETRO, TIPO TORCIDA	Mazaferro	R\$ 2,20	R\$ 396,00
162	402750-7	UN	40	VERGALHAO - DE FERRO, TIPO RETORCIDO, PARA CONSTRUCAO, MEDINDO 4,2MM X 12M	Gerdau	R\$ 13,80	R\$ 552,00
163	186446-7	M	250	FIO ELETRICO - COBRE, PARALELO 2 X 2,5MM METRO	Cobrecon	R\$ 2,00	R\$ 500,00
164	11869-9	RL	19	FITILHO - DE PLASTICO	Mazaferro	R\$ 14,20	R\$ 269,80
165	408839-5	UN	20	VERGALHAO - DE FERRO, TIPO RETORCIDO, PARA CONSTRUCAO, MEDINDO 4,2MM X 12M, DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS, UNIDADE (BARRA)	Gerdau	R\$ 13,80	R\$ 276,00
Valor total							R\$ 279.003,80

3.3 - Detentora reserva da ARP:

Nome:

CNPJ Nº:

Endereço:

Cidade/Estado: CEP:

Telefone: E-mail:

Representante Legal:

CPF Nº:

P.M.C.	
Fls	300
Rub	3-

3.4 - A detentora reserva desta ARP, terá sua proposta registrada sob os mesmos quantitativos e preços da primeira detentora.

3.5 - O valor total registrado da presente Ata é de R\$ 279.003,80 (Duzentos e setenta e nove mil e três reais e oitenta centavos).

3.6 - Poderá, a critério da Contratante, para formação de cadastro de reserva, ser incluído, nesta respectiva ARP, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, para eventual convocação.

3.7 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante a vigência da ARP.

3.8 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ARP para fins de formação do cadastro de reserva, deverá ser respeitada nas contratações.

3.9 - O registro, para formação de cadastro de reserva, tem por objetivo possibilitar a imediata convocação do licitante registrado, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Décima Primeira.

3.10 - Este instrumento não obriga o Município de Rondolândia-MT a firmar contratações

nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Rondolândia, especialmente aquelas exercidas pelo Fiscal da Ata ou Fiscal do Contrato, quando houver, acatando-as.

4.2 - Realizar o fornecimento dos produtos objeto deste instrumento nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência do Pregão nº 045/2017.

4.3 - Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento dos produtos, sem anuência do Município de Rondolândia. No caso de subcontratação autorizada pela contratante, a DETENTORA continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

4.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do Município de Rondolândia-MT.

4.5 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução desta Ata ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do Município de Rondolândia-MT.

4.6 - A Detentora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a execução e ou Prestação dos serviços, bem como, durante a vigência da Presente Ata.

4.7 - Cumprir com os prazos para com a o fornecimento dos produtos, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

4.8 - Fornecer os Produtos em conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, termos de contrato e Proposta de preços apresentada;

4.9 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, bem como comunicar imediatamente à contratante ou ao Fiscal da Ata ou do Contrato, por escrito, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos desta ARP.

4.10 - Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela contratante ou pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, fazendo-se representar por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços e/ou bens contratados.

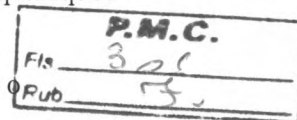
4.11 - Fornecer número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito pagamento, bem como indicar um email válido para comunicação.

4.12 - Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e e-mails informados.

4.13 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.14 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes desta fiscalização, independentemente daquela que será exercida pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, quando houver.

4.15 - Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer



danos que venham a ocorrer ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos;

4.16 - É dever inescusável da Contratada exigir de qualquer dos seus prepostos e colaboradores que ajam na execução do contrato em estrita obediência aos ditames da Lei 12.846/2013, cumprindo fielmente a **cláusula anticorrupção**, respondendo civil, administrativamente e criminalmente, sempre que a ação de um empregado ou representante seu causar prejuízos ao patrimônio público ou infringir princípios da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do registro de preço possa executar o objeto dentro das especificações.

5.2 - Emitir as Autorizações de fornecimento “AF” para com a entrega e ou fornecimento dos mesmos.

5.3 - Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

5.4 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

5.5 - Designar pelo menos um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento ou do contrato dele decorrente, para que no exercício de suas atribuições, tome todas as medidas necessárias junto à Detentora para sanar a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

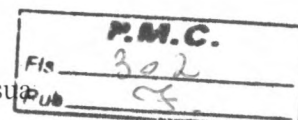
5.6 - Fiscalizar livremente o serviço, não eximindo a detentora da total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

5.7 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações desta Ata e do Termo de Referência do Pregão nº 045/2017.

5.8 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 – A Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.



CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O gerenciamento desta ATA caberá as Secretarias Solicitantes, através da Supervisão do Departamento de Licitações e Compras quanto ao seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município de Rondolândia quanto ao aspecto jurídico e as questões legais.

7.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7.4 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.5 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, conforme Parágrafo 4º do Art. 11 do Decreto Municipal de nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 “§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços”.

CLÁUSULA OITAVA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR

ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal de nº 1.067/2015.

8.2 - Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

8.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.4 - Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência do Pregão nº 045/2017, Anexo I deste Edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

P.M.C.	
Fis	303
Rub	5

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – Realizado o fornecimento, os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, estando devidamente visada e atestada pelo Fiscal da Ata ou quando houver, pelo Fiscal do Contrato designado devendo ainda a Detentora da Ata de Registro de Preço comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 9.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

9.3 - A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos Produtos objetos fornecidos e ou a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.4 – Caso, constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a DETENTORA da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento suspenso e realizado somente após a reapresentação das notas fiscais/faturas devidamente corrigidas.

9.5 - Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.6 - O Município de Rondolândia não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

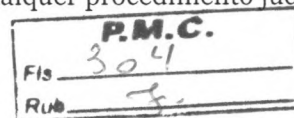
9.7 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da ARP.

9.8 - A Detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata;

9.9 - Na data do pagamento, a tesouraria verificará a validade e a situação atual da DETENTORA, devendo as Notas Fiscais emitidas serem acompanhadas das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme Item 9.1;

9.10 - A fornecedora autoriza o Município de Rondolândia a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos suportados, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS



10.1 - Os preços registrados "poderão" ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.3.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.4 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

11.1 - Nos termos da Lei 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS DE RESCISÃO E DAS PENALIDADES

12.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) O descumprimento da cláusula décima primeira (compromisso anticorrupção), por qualquer das partes, **ensejará a rescisão unilateral do contrato**, sem qualquer indenização, devendo, sem embargo de outras medidas cíveis e administrativas, a cargo de qualquer dos membros da Procuradoria-Geral do Município, comunicar os fatos ao Ministério

Público, dando ciência a Controladoria Geral do Município para as medidas de sua competência.

b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;

c) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;

e) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2 - Ocorrendo rescisão plena da ata, a Detentora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ARP.

12.3 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades e obrigações da DETENTORA, relativas ao fornecimento do ITEM.

12.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5 - Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços.

12.6 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.7 - Caso o Município de Rondolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ARP, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a DETENTORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.8 - A Detentora que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

a) advertência;

b) multa;

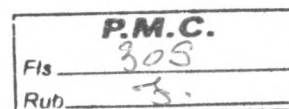
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Rondolândia-MT pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Rondolândia;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.9 - Por atraso injustificado na entrega dos produtos, a Detentora sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

12.10 - O atraso superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão da ARP, ficando a Detentora sujeita à suspensão temporária a que se refere a alínea "c" do item 12.8 acima.

12.11 - As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas



administrativa ou judicialmente.

12.12 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e conseqüentemente a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Rondolândia - MT.

12.13 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.14 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro a ser mantido no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

12.15 - Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no item 12.8, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.16 - Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes com a aquisição dos produtos e ou prestação dos serviços, objeto desta Licitação, serão consignadas no Orçamento de 2017, através dos Órgãos: *Secretarias Municipais de Administração, Obras e Serviços Públicos e Educação e Cultura*, sendo indicada a dotação orçamentária de acordo com a necessidade de utilização em momento oportuno, conforme o Decreto Municipal de nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços "em âmbito Municipal" e Decreto Municipal de nº 1.149/GAB/PMR de 13/01/2016, que alterou o Parágrafo 2º, do Art. 6º, do Capítulo V do Decreto Municipal de nº 1.067/GAB/PMR/2015, concomitantemente c/c o Decreto Federal de nº 7.892 de 23/01/2013.

P.M.C.	
Fis	328
Rub	5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fica a Detentora desta ARP obrigada a fornecer os bens e/ou produtos registrados, à Contratante e suas secretarias municipais participantes, na forma e condições previstas nesta ARP, no Edital de Pregão Presencial nº 045/2017 e seus anexos, bem como firmar contratos com as mesmas.

14.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 045/2017, seus anexos e a proposta da Detentora;

III - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Para eficácia do presente instrumento, o Município de Rondolândia-MT, providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal de nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços "em âmbito Municipal", concomitantemente c/c o Decreto Federal de nº 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais

privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ARP, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante.

Rondolândia- MT, 05 de Setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

Vastir E. B. Cardoso-ME

CNPJ: 09.004.129/0001-42

Vastir Ernestina Barques Cardoso - Nome Representante Legal

CPF: 730.594.472 -68

Participantes desta ARP:

Kátia Monteiro

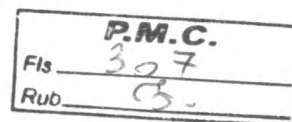
Secretaria Municipal de Administração

Izaías Paulo Policarpo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Adriana Oliveira Barroso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

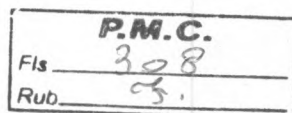


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017

No dia 19 do mês de Maio do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.519/0001-22, com sede administrativa localizada na RUA 16 DE JULHO, Nº 815, bairro CENTRO, CEP nº. 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). UILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 621.764.391-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 32/2017, Processo Licitatório nº. 47/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de materiais de construção, Elétricos, EPIs, hidráulico, Ferramentas e Equipamentos, e EPIs para atender as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

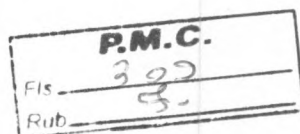
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
5048	ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA	1, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 31, 32, 36, 38, 39, 40, 43, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 60, 61, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 97, 108, 111, 113, 114, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 142, 143, 146, 149, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 163, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 183, 185, 186, 188, 189, 190, 193, 200, 201, 202, 203, 205, 208, 213, 214, 216, 217, 218, 222, 224, 225, 227, 237, 238, 239, 242, 243, 253, 254, 255, 256, 257, 259, 261, 265, 268, 274, 275, 278, 284, 285, 287, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 302, 303, 304, 309, 310, 311, 316, 317, 320, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 343, 344, 347, 350, 351, 352, 359, 360, 362, 364, 369, 371, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 380, 382, 383, 384, 389, 399, 401, 411, 413, 419, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 444, 459, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 476, 478, 485, 486, 489, 494, 499, 500, 506, 509, 513, 514, 515, 516, 518, 519, 520, 521, 525, 526, 527, 528, 536, 539, 541, 542, 543, 545, 546, 547, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 557, 559, 561, 562, 563, 565, 570, 577, 592, 593, 594, 595, 601, 603, 616, 617, 618, 620, 621, 622, 624, 625, 627, 630, 631, 632, 633, 636, 638, 639, 640, 641, 642, 649, 650, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 662, 663, 664, 665, 667, 668, 669, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 701, 703, 704, 705, 709, 710, 711, 712, 716, 722, 725, 737, 738, 739, 740, 741, 746, 748, 750, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 766, 767, 771, 772, 773, 775, 776, 782, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 799, 800, 801, 802, 803, 806, 807, 808, 809, 811, 813, 814, 815, 818, 820
6132	CASA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT	2, 3, 7, 8, 15, 16, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 62, 66, 71, 73, 77, 78, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 141, 147, 148, 150, 151, 159, 160, 162, 164, 166, 167, 180, 182, 194, 207, 215, 247, 276, 277, 279, 280, 312, 313, 314, 315, 323, 324, 325, 326, 327, 339, 341, 345, 349, 353, 356, 368, 372, 379, 381, 385, 397, 398, 400, 403, 406, 409, 420, 421, 433, 445, 446, 451, 452, 468, 475, 479, 480, 481, 482, 490, 491, 492, 493, 496, 507, 508, 517, 529, 537, 538, 556, 566, 567, 569, 571, 573, 575, 578, 579, 580, 581, 583, 584, 585, 587, 588, 599, 623, 635, 637, 645, 661, 683, 684, 702, 713, 714, 715, 718, 720, 721, 723, 724, 726, 735, 742, 743, 744, 745, 749, 751, 753, 754, 761, 762, 764, 765, 774, 778, 779, 819
6132	FERRAGENS RIBEIRO LTDA	



Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6316	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAME	9, 18, 19, 20, 22, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 37, 58, 59, 63, 64, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 138, 139, 140, 144, 145, 152, 161, 165, 168, 172, 179, 181, 184, 187, 191, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 204, 206, 209, 210, 211, 212, 219, 220, 221, 226, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 240, 241, 244, 245, 246, 249, 250, 258, 260, 262, 263, 264, 266, 267, 269, 270, 271, 272, 273, 281, 282, 283, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 305, 306, 307, 308, 318, 319, 321, 322, 338, 340, 346, 348, 354, 355, 357, 358, 361, 363, 365, 366, 367, 386, 387, 388, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 402, 404, 405, 407, 408, 410, 412, 414, 422, 432, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 447, 448, 449, 450, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 477, 483, 484, 487, 488, 495, 497, 498, 501, 502, 503, 504, 505, 512, 522, 523, 524, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 540, 544, 548, 558, 560, 564, 568, 572, 574, 576, 582, 586, 589, 590, 591, 596, 597, 598, 602, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 619, 634, 643, 646, 647, 648, 651, 671, 672, 679, 680, 681, 682, 685, 686, 697, 698, 699, 700, 708, 717, 719, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 736, 747, 752, 763, 768, 769, 770, 777, 780, 781, 783, 784, 797, 798, 810, 812



As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA	10.416.163/0001-03	PATRICIA DE OLIVEIRA	012.627.511-44
CASA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAC	08.014.523/0001-07	LEANDRO SANTOS OLIVEIRA DIAS	018.994.601-60
FERRAGENS RIBEIRO LTDA	26.538.777/0003-60	BENTO DUTRA MATTOZO	325.356.861-04
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERF	14.888.303/0001-05	MAXSON EVANGELISTA RIBEIRO	045.080.581-67

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Aquisição de materiais de construção, Elétricos, EPIs, hidráulico, Ferramentas e Equipamentos, e EPIs para atender as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

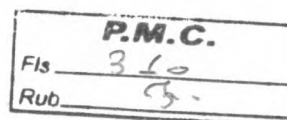
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 5048 - ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABRAÇADEIRA 1/2x3/4	un	DECORLUX	10,000	0,7000	7,00
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 20CM. PACOTE C/100 UNIDADES	un	DECORLUX	2,000	20,0000	40,00

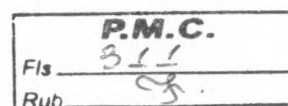
Fornecedor: 5048 - ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 30CM. PCT C/100	un	BRASFORT	3,000	25,0000	75,00
6	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 40CM. PACOTE C/100 UNIDADES	un	BRASFORT	4,000	50,0000	200,00
10	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 50 MM	un	KRONA	50,000	1,9900	99,50
11	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL C/BOLSA E ROSCA 25MM, DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR A MARCA TIGRE/AMANCO.	un	KRONA	120,000	0,4800	57,60
12	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL C/BOLSA E ROSCA 32MM DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR A MARCA TIGRE/AMANCO	un	KRONA	120,000	0,9900	118,80
13	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL C/BOLSA E ROSCA 50MM DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR A MARCA TIGRE/AMANCO.	un	KRONA	50,000	1,9900	99,50
14	ADAPTADOR FLANGE 20MM	un	KRONA	6,000	6,0000	36,00
17	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 3/4" Composição PVC Formas de Utilização Saída e entrada de caixa d'água Características Técnicas Bolsa soldável e bolsa roscavel BSP para bóia	un	KRONA	10,000	6,6500	66,50
32	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO 50MM PBA	un	KRONA	50,000	1,2000	60,00
36	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO 60MM PBA	un	KRONA	50,000	1,4800	74,00
38	ANEL PBA BORRACHA P/ VEDAÇÃO TUBO DE 50 MM	un	KRONA	30,000	1,2600	37,80
39	ANEL PBA BORRACHA P/ VEDAÇÃO TUBO PVC DE 60 MM	un	KRONA	50,000	1,5000	75,00
40	ANEL PBA VEDAÇÃO TUBO DE 100 MM	un	KRONA	100,000	2,3000	230,00
43	ANTI-FERRUGEM (DESENGRIPANTE MULTIUSO)	un	KALA	30,000	5,6000	168,00
50	ARAME LISO	un	MORLAN	1,000	315,0000	315,00
51	AREIA GROSSA PARA CONSTRUÇÃO (REBOCO, ACENTAMENTO DE CONCRETO). M³	m³		20,000	94,0000	1.880,00
52	AREIA GROSSA LAVADA PARA CONCRETO	m³		100,000	94,0000	9.400,00
53	AREIA LAVADA	m³		10,000	94,0000	940,00
54	AREIA MÉDIA EM M³ P/ (REBOCO, ACENTAMENTO E CONCRETO)	m³		110,000	80,0000	8.800,00
55	ARGAMASSA PARA CERAMICA NA COR CINZA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUARTZOLIT. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 20KG. Composição/Material Cimento, areia quartzosa, aditivos especiais e polímeros	un	QUARTIZOLI	50,000	13,0000	650,00
56	ARREBITE N 4.0 X 10	un	CISER	30,000	0,0900	2,70
57	ARREBITE N 4.0 X 12	un	CISER	30,000	0,0900	2,70
60	ARRUELA LISA POLIDA 1/2	un	CISER	1.550,000	0,1200	186,00
61	ARRUELA LISA POLIDA 5/16	un	CISER	1.500,000	0,0500	75,00
65	AVENTAL RASPA(couro) s/emenda frontal:0 60X1,00 Aplicação: - Proteção do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Características: - Tipo: Tradicional, frontal - Emenda: Sem - Tipo de Fechamento: POSSUI TIRAS EM RASPA DE COURO - Largura (m): 0,60 - Comprimento (m): 1,00 Igual ou superior a Carbografite	un		3,000	41,0000	123,00
67	BARRA ROSCADA ZINCADA MED: 1/2 X 100 ROSCA GROSSA	un	CISER	1.000,000	6,6200	6.620,00
68	BARRA ROSCADA ZINCADA MED: 3/4 X 100 ROSCA GROSSA	un	CISER	1.000,000	19,2000	19.200,00
69	BARRA ROSCADA ZINCADA MED: 3/8 X 100 ROSCA GROSSA	un	CISER	1.025,000	2,9000	2.972,50
70	BARRA ROSCADA ZINCADA MED: 5/16 X 100 ROSCA GROSSA	un	CISER	500,000	2,7700	1.385,00
72	BASE VALVULA HIDRA MAX IGUAL OU SUPERIOR A DECA OU DOCOL.	un	DOCOL	5,000	61,7000	308,50
74	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27 -IGUAL OU SUPERIOR A LORENZETTI/PIAL	un	MECTRONIC	50,000	2,2000	110,00
75	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40 -IGUAL OU SUPERIOR LORENZETTI/PIAL	un	DECORLUX	50,000	6,4900	324,50
76	BOIA DE CAIXA D'ÁGUA 3/4	un	KRONA	11,000	6,0000	66,00



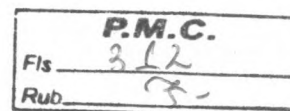
Fornecedor: 5048 - ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
97	Brita nº 0 Material com diâmetro máximo de 12,5 mm, módulo de finura de 5,74 e abrasão Los Angeles de 42% de desgaste. Usado na construção civil: Centrais de Concreto fabricação do concreto convencional e bombeado; usina de asfalto: fabricação da massa asfáltica e CBUQ; Indústria de Pré - Moldados: fabricação de manilhas, blocos de concreto, meio fio, lajes pré fabricadas, galpões e postes de concreto. Devido à facilidade do seu manuseio e aplicação, é utilizado em concreto para lajes pré - moldadas.	m3		160,000	190,0000	30.400,00
108	BROCA AÇO RÁPIDO 2,5 MM IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN OU VONDER	un	IRWIN	50,000	2,2700	113,50
111	BROCA AÇO RÁPIDO 4.0 MM Broca Aço Rápido 4.0 mm de igual qualidade ou superior a marca Irwin, Recursos: Brocas helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita.	un	IRWIN	30,000	2,9600	88,80
113	BROCA AÇO RÁPIDO 5,0 MM. IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN OU VONDER	un	IRWIN	30,000	4,2000	126,00
114	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16 x360 mm. Igual ou superior a Irwin ou Vonder	un	IRWIN	30,000	33,9000	1.017,00
128	BROCA P/ MOURÃO 5/16 X 280	un	IRWIN	5,000	35,3000	176,50
129	BUCHA DE FIXAÇÃO 6.00MM	un	WORKER	60,000	0,0300	1,80
130	BUCHA DE FIXAÇÃO 8.00MM	un	WORKER	35,000	0,0400	1,40
131	BUCHA DE NYLON Nº 10 MM. IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMAN	un	WORKER	500,000	0,0600	30,00
132	BUCHA DE NYLON Nº 12 MM. IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	un	WORKER	150,000	0,0700	10,50
133	BUCHA DE NYLON Nº 4,0 MM. IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	un	WORKER	150,000	0,0200	3,00
134	BUCHA DE NYLON Nº 6,0 MM. IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	un	WORKER	300,000	0,0300	9,00
135	BUCHA DE NYLON Nº 8,0 MM. IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	un	WORKER	350,000	0,0400	14,00
136	BUCHA DE RED ROSCAVEL 3/4 X 1/2	un	KRONA	10,000	0,6000	6,00
137	BUCHA DE RED SOLD CURTA 60 X 50	un	KRONA	5,000	2,4000	12,00
138	Bucha de Redução Soldável Curta 50 x 40, Marrom Bucha de Redução Soldável Curta de fácil instalação: juntas soldadas a frio, dispensando o uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Um produto resistente a produtos químicos, não sofrendo Corrosão. Características Marca surgerida: Tigre/Amanco Modelo: Soldável Cor: Marrom Especificações Pressão máxima de serviço: 7,5 kgf/crrf (750 kPa) à temperatura de 20°C Dimensões Bitola: 50 x 40 D:50 mm d:40 mm A:31 mm	un	KRONA	80,000	1,7900	143,20
142	BUCHA FIXAÇÃO 10MM EM NYLON	un	WORKER	30,000	0,0600	1,80
143	BUCHA FIXAÇÃO 8 MM EM NYLON	un	WORKER	30,000	0,0400	1,20
146	CABO DE ENXADA - MADEIRA GARAPA Diâmetro 3 cm Comprimento 130 cm Peso 0,425 Kg	un	CHAGAS	40,000	6,0000	240,00
149	CABO DE PICARETA - AVULSO DE MADEIRA	un	CHAGAS	20,000	7,6000	152,00
153	CAIXA 3X4 DE PAREDE PARA TOMADA	un	KRONA	10,000	1,3000	13,00



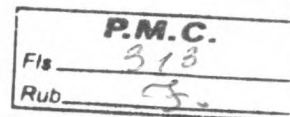
Fornecedor: 5048 - ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
154	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1500L 90X170CM C/ TAMPA DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR A MARCA FORTLEV. Características Termorrígidas para armazenamento de água Composição/Material Fibra de Vidro -Fio Rowing,Resina Ortoftálica e Gel Coaut. Dados Técnicos Produzida em Fibra de Vidro e resina (PRFV), material compósito, união de uma liga mais um reforço (Fibra de vidro, resina e gel). Acompanham kit parafusos para fixação das tampas, suportando temperatura de até 70°C. Forma de Utilização Utilizada em residências, instalações comerciais, fazendas, escolas ou qualquer outra aplicação que necessite de armazenamento de água. Cuidados c/ o Produto Instalação sempre em ambiente ventilado para evitar condensação da umidade do ar. Não deve ser instalada sobre terreno arenoso, desnivelado, com base gradeada, cruzeta ou menor que a base da caixa. Cor Azul Peso 27,1 Kg Dimensões Altura:88cm / Largura:174cm / Comprimento:174cm	un	BAKOF TEC	7,000	525,0000	3.675,00
155	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5000L 200X245CM C/TAMPA DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR A MARCA FORTLEV. Características Termoplásticas para armazenamento de água Composição/Material Polietileno Dados Técnicos Produzida em Polietileno (PE), termoplástico, possui sistema de travamento das tampas onde não necessitam de amarras ou parafusos, suportando temperaturas de até 50°C. Forma de Utilização Utilizada em residências, instalações comerciais, fazendas, escolas ou qualquer outra aplicação que necessite de armazenamento de água. Cuidados c/ o Produto Instalação sempre em ambiente ventilado para evitar condensação da umidade do ar. Não deve ser instalada sobre terreno arenoso, desnivelado, com base gradeada, cruzeta ou menor que a base da caixa. Cor Azul Peso 111 Kg Dimensões Altura:200cm / Largura:245cm / Comprimento:245cm	un	BAKOF	5,000	1.530,0000	7.650,00
156	CAIXA D'ÁGUA 1000LT	un	BAKOF	5,000	289,0000	1.445,00
157	CAIXA D'ÁGUA 2000LTS	un	BAKOF	3,000	680,0000	2.040,00
158	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500LT	un	BAKOF	5,000	164,0000	820,00
163	CAL HIDRATADA PARA USO GERAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM TECNOLOGIA E ALTO CONTROLE EM TODOS OS PROCESOS, PRINCIPALMENTE EM SUA FASE DE HIDRATAÇÃO, POSSUI BOA PLASTICIDADE E NÃO PRECISAR SER "CURTIDA". É A MAIS INDICADA PARA CONTRUÇÃO CIVIL, SOBRETUDO NA APLICAÇÃO DE ARGAMASSAS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ITAÚ EMBALAGEM:8KG	un	SOLOFINO	600,000	11,6000	6.960,00
169	CANO DE PVC 100mm	un	MULTILIT	5,000	42,9000	214,50
170	CANO DE PVC - TIPO SOLDAVEL 1/2. BARRA DE 6 METROS. IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE	un	MULTILIT	30,000	9,4000	282,00
171	CANO PVC 100 MM DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 6 MTS PARA MANUTENÇÃO EM ESGOTO	un	MULTILIT	4,000	42,9000	171,60
173	CANO de PVC SOLDAVEL 50 MM BARRA 6 MTS(IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE) PARA MANUTENÇÃO EM ESGOTO	un	MULTILIT	35,000	31,0000	1.085,00
174	Cano de PVC soldavel de 60 mm BARRA 6 metros	un	MULTILIT	20,000	63,0000	1.260,00
175	CANO PVC 1/2	un	MULTILIT	10,000	8,9000	89,00
176	CANO PVC 3/4	un	MULTILIT	10,000	11,9000	119,00
177	CANO PVC SOLDAVEL 3/4 EM BARRA DE 6 METROS.	un	MULTILIT	30,000	11,9000	357,00
178	CANTONEIRA /MÃO FRANCESA. 20.0X30CM	un	OVERTIME	30,000	4,7000	141,00
183	CAP ESGOTO 50 MM	UN	KRONA	5,000	2,5000	12,50
185	CAP SOLDAVEL 1/2 - IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR A MARCA TIGRE/AMANCO.	un	KRONA	100,000	0,4000	40,00
186	CAP SOLDAVEL 20 MM - PVC Cap Soldável 20mm Marrom Descrição do produto: Tamanhos e Medidas: 20mm / 1/2" Componentes(s): Peça única Composição: PVC Formas de Utilização: Fechamento de pontos de espera ou finais de rede Características Técnicas: Bolsa soldável	un	KRONA	50,000	0,4000	20,00



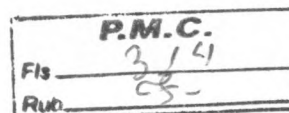
Fornecedor: 5048 - ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
188	CAP SOLDAVEL 3/4 (TIGRE OU AMANCO)	un	KRONA	100,000	0,5000	50,00
189	Cap Soldável 50mm Marrom Descrição do produto: Tamanhos e Medidas: 50mm / 1 1/2" Componentes(s): Peça única Composição: PVC Formas de Utilização: Fechamento de pontos de espera ou finais de rede Características Técnicas: Bolsa soldável	un	KRONA	54,000	3,1500	170,10
190	Cap Soldável 60mm Marrom Tamanhos e Medidas: 60mm / 2" Componentes(s): Peça única Composição: PVC Formas de Utilização: Fechamento de pontos de espera ou finais de rede Características Técnicas: Bolsa soldável	un	KRONA	50,000	5,1000	255,00
193	CAPA DE CHUVA TAM: G	un	WORKER	10,000	14,4000	144,00
200	Cavadeira Articulada FORJADA Tubo em aço de 1,20 Mt, Com DUPLA REGULAGEM de abertura - Transforma-se em uma Cavadeira GRANDE (Tipo LIGHT) - Área de Corte Temperada - Maior Resistência - Chamada também de CAVADEIRA de CASCO DE BOI ou DISCO DE ARADO	un	COLINS	5,000	68,8500	344,25
201	CAVALETE 25 mm	un	DEL REY	100,000	26,0000	2.600,00
202	CHAVE COMBINADA 10MM	un	MAYLE	3,000	6,4000	19,20
203	CHAVE DE FENDA 1/4" X 5 POL.	UN	MAYLE	5,000	3,7600	18,80
205	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6"	un	MAYLE	12,000	4,9200	59,04
208	Chave de grifo para tubos 14", Fabricada em aço alto carbono forjado • Caixa robusta em ferro fundido: mais eficiência • Alta precisão de encaixe na mandíbula, porca e caixa, evita folgas que possam comprometer seu uso • Medidas de referência na mandíbula, facilitam o trabalho indicando o diâmetro interno aproximado do tubo • Abertura máxima da boca: 3" • Para tubo até: 1.1/2"	un	WORKER	4,000	48,0000	192,00
213	CHAVE PHILLIPS 3/16"X 5 POLEGADA	UN	MAYLE	5,000	3,1800	15,90
214	CHICOTE DE PIA	un	KRONA	30,000	2,9000	87,00
216	CHUVEIRO FRIO COM HASTE	un	KRONA	6,000	5,0000	30,00
217	CHUVEIRO GRANDE - SIMPLES	un	KRONA	10,000	12,4000	124,00
218	CIMENTO CP II-Z-32 PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO; ARGAMASSAS DE CHAPISCO; ASSENTAMENTOS E REVESTIMENTOS; PISOS, CONTRAPISOS E GRAUTES; CONCRETO PROTENDIDO; CONCRETO ARMADO E USINADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ITAÚ. EMBALABEM DE PAPEL CONTENDO 50Kg.	un	ITAÚ	1.260,000	26,0000	32.760,00
222	COLA ADESIVA PARA TUBO PVC 0,75G IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	un	HERC	100,000	3,6500	365,00
224	COLA P/ TUBO RIGIDO 75G	un	HERC	10,000	3,6500	36,50
225	COLA PARA CANO SOLDAVEL	un	HERC	15,000	1,7000	25,50
227	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA VERMELHA 50G ADESIVO SILICONE ACÉTICO PARA VEDAÇÕES E COLAGENS DE SUPERFÍCIES SOB CONDIÇÕES DE ALTA TEMPERATURA BISNAGA COM 50 GMS	un	TEK BOND	30,000	5,0000	150,00
237	COLUNA 5/16	un	ROLLER STE	10,000	50,9000	509,00
238	COLUNA DE PIA (LAVATORIO).	un	ICASA	5,000	29,2500	146,25
239	Coluna para Lavatório 600 mm de altura. Igual ou superior a DECA ou Ducol	un	ICASA	9,000	29,2500	263,25
242	CONECTOR PERFURANTE SIMPLES 25MM	un	INTELLI	10,000	4,6000	46,00
243	CONEXAO POLIETILENO UNIÃO INTERNA DE 1/2	un	RIP	120,000	0,3800	45,60
253	COTOVELO LR 3/4 IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU KRONA	un	KRONA	504,000	1,7000	856,80
254	COTOVELO ROSCAVEL 20MM , IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU KRONA	un	KRONA	100,000	1,4000	140,00
255	COTOVELO ROSCAVEL 3/4 , IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU KRONA	un	KRONA	1.000,000	2,1000	2.100,00
256	Cotovelo soldavel - 20 mm	un	KRONA	500,000	0,4000	200,00
257	COTOVELO SOLDAVEL 3/4 IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU KRONA	un	KRONA	1.000,000	0,4800	480,00



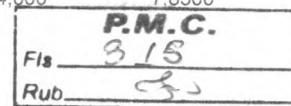
Fornecedor: 5048 - ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
259	CURVA 1/2 X 45° SOLDAVEL, IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	un	KRONA	100,000	0,3000	30,00
261	CURVA DE PVC P/ ESGOTO 45° 100 MM IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	un	KRONA	50,000	6,1000	305,00
265	CURVA DE PVC P/ ESGOTO 90° 100 MM IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	un	KRONA	50,000	4,8000	240,00
268	CURVA DE PVC P/ ESGOTO 90° 40 MM IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	un	KRONA	50,000	3,7000	185,00
274	DESENGRIPANTE AEROSOL EM LATA SPRAY COM 300 ML	un	KALA	20,000	5,4000	108,00
275	Desengripante Lubrificante anticorrosivo Multiuso Spray 300ml Ideal para tratar superfícies metálicas como: engrenagens, cadeados, bicicletas, dobradiças com exposição ao tempo; Evita a corrosão, lubrifica e facilita na desmontagem de parafusos e peças rosqueadas; Possui ótima performance no combate a maresia; Conteúdo: 300ML.	un	KALA	20,000	5,4000	108,00
278	DIJUNTOR MONOFASICO 30 AMP.	un	SOPRANO	10,000	10,0000	100,00
284	DISJUNTOR 50A BIPOLAR (C) 5SX1 250-7 - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIEMENS	un	SOPRANO	5,000	25,5000	127,50
	DISJUNTOR 63A TRIPOLAR (C) 5SX1 363-7, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SIEMENS. Composição/Material Termoplástico Dados Técnicos Suporta altas temperaturas, resitências a interpéries e suporta tensão até 440V, padrão IEC Peso: 0,295 Kg Dimensões Altura:6,5cm / Largura:9,5cm / Comprimento:6cm Voltagem 440V Garantia 1 Ano	un	SOPRANO	5,000	43,9000	219,50
287	DISJUNTOR TRIPOLAR, Quantidade de Polos 3, Produto Disjuntor DIN Corrente 100 A (DIN SIEMENS)	un	SOPRANO	5,000	124,0000	620,00
289	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES (DIN SIEMENS)	un	SOPRANO	5,000	33,9000	169,50
290	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES Tripolar DIN - curva tipo c	un	SOPRANO	12,000	33,9000	406,80
291	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMPERES PADRAO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ, TERMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70ª, MARCAS REF: ELETROMAR, SIEMENS OU GE	un	SOPRANO	12,000	76,9000	922,80
292	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN CURVA C - 100A Proteção de circuitos NBR IEC 60898/98 Característica de disparo "C" conforme IEC 60898/98 Aplicação em sistemas de distribuição de energia e pequenos motores 6, 10, 16, 20, 25, 32, 40, 50, 63 1 Polo 230V / 2 e 3 polos 400V 3 Ka / 4,5 Ka Conexões (cabo rígido) - 25mm 25A 35mm>25A Peso (g) - 110g por polo	un	SOPRANO	12,000	126,4000	1.516,80
293	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3X 1/2" C/PARAFUSO(3PÇ)	un	SCHILD	20,000	4,9000	98,00
294	DOBRADIÇA P/ PORTA	UN	SCHILD	30,000	4,9000	147,00
302	ENGATE FLEXIVEL 1/5 40CM	un	KRONA	40,000	2,9000	116,00
303	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 30CM X 1/2	un	KRONA	6,000	2,7000	16,20
304	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 60CM X 1/2	un	KRONA	12,000	4,1900	50,28
309	ENXADÃO C/ CABO DE MADEIRA 268X130MM	un	RAMADA	20,000	22,5000	450,00
310	ENXADÃO C/CABO	un	RAMADA	2,000	22,5000	45,00
311	ESCOVA DE AÇO MANUAL BASE DE MADEIRA 18 X 6 CM	un	WORKER	10,000	5,9000	59,00
316	Espátula em Aço Inox 12 cm c/ cabo madeira	un	TRAMONTINA/	5,000	4,6000	23,00
317	Espátula em Aço Inox 8 cm com cabo plástico para raspagem de tinta, cimento e outros resíduos; e na aplicação de massa corrida, fabricada em aço inox, cabo fabricado em polipropileno .	un	TRAMONTINA/	5,000	3,5000	17,50
320	EXTENSÃO NEW PP 2P 2 X 0,75 X 3MT	un	DANEVA	5,000	14,3600	71,80
328	FECHADURA P/ PORTA DE MADEIRA DE BANHEIRO	un	SOPRANO	6,000	26,2000	157,20
329	FECHADURA PARA PORTA EM INÓX 22MM EXTERNA PERFIL ESTREITO DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR A ALIANÇA.	un	SOPRANO	10,000	39,9800	399,80



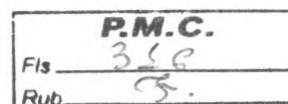
Fornecedor: 5048 - ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
330	Ferro construção 3/8, de acordo com as especificações da norma NBR 7480 Categoria CA-50 com superfície nervurada, barras de 12 metros Diâmetro do pino para dobramento a 180° 3mm x DN. Dimensões Bitola: 3/8" Espessura: 10mm Peso: 7,4 kg	un	ROLER STEL	50,000	30,1500	1.507,50
331	Ferro Construção Gerdau 1/2", 12,5mm, 12 Metros Modelo: GG50 Especificações: Produzido de acordo com as especificações da norma NBR 7480, Categoria CA-50 com superfície nervurada, barras de 12 metros Diâmetro do pino para dobramento a 180° 3mm x DN Bitola: 1/2", Espessura: 12,5 mm, Peso: 11,56 kg	un	ROLER STEL	50,000	44,0000	2.200,00
332	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 4,2MM LISO 12 METROS, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GERDAU.	un	ROLER STEL	100,000	5,4000	540,00
333	FERRO RANHURADO CONSTRUÇÃO 1/2 MEDINDO 12MTS	un	ROLER STEL	100,000	44,0000	4.400,00
334	FERRO RANHURADO CONSTRUÇÃO 1/4 MEDINDO 12MTS	un	ROLER STEL	100,000	11,4500	1.145,00
335	FERRO RANHURADO CONSTRUÇÃO 3/8 MEDINDO 12MTS	un	ROLER STEL	60,000	30,1500	1.809,00
336	FERRO RANHURADO CONSTRUÇÃO 5/16MEDINDO 12MTS	un	ROLER STEL	100,000	19,7000	1.970,00
337	FILTRO DE LINHA MODELO NOVO TRÊS PINOS - 4 TOMADAS 20 AMPERES.	un	LIEGE	14,000	30,8000	431,20
343	FITA CREPE para uso em pintura imobiliária profissional .MEDIDA do rolo: 60mm de largura x 50m de comprimento.	un	ADERE	40,000	5,7000	228,00
344	FITA CREPE para uso em pintura imobiliária profissional .MEDIDA do rolo: 19mm de largura x 50m de comprimento.	un	ADERE	50,000	2,6500	132,50
347	FITA ISOLANTE 19MMX20M A fita isolante pode ser utilizada em isolamentos elétricos, ela é resistente à atritos e raios ultra violeta, Material:Dorso de papel crepado, tratado com solução à base de poliuretano e adesivo de borracha	un	3M	10,000	6,4000	64,00
350	flange 50 mm (JOGO). IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	un	KRONA	15,000	11,6000	174,00
351	Flange com rosca p/ caixa de Água de PVC 3/4" Aplicação: Aplicadas para a condução de água e outras aplicações hidráulicas em geral. Características: Material: Produzidas em PVC, em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542. IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	un	KRONA	24,000	7,8500	188,40
352	Flange de PVC 1/5" (JOGO). IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	un	KRONA	15,000	6,3000	94,50
359	FORRO PVC	m	PLASFLEX	200,000	12,0000	2.400,00
360	Forro PVC - branco	m	PLASFLEX	80,000	12,0000	960,00
361	GANCHO COM BUCHA N8	un	JOMARCA	10,000	0,3300	3,30
364	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23 cm ATLAS/MONOFIL	un	CONDOR	20,000	3,8000	76,00
369	INTERRUPTOR UMA TECLA COM TOMADA SISTEMA X 10 A/250 V MARCA REFERENCIA: TRAMONTINA	un	MEC TRONIC	30,000	6,2000	186,00
371	JOELHO 90° X 1/2 SOLDABEL L/R, IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	un	KRONA	30,000	1,0000	30,00
373	JOELHO 45 SOLDABEL 25MM	un	KRONA	10,000	1,0000	10,00
374	JOELHO 90 AZUL B LATÃO 25 X 1/2	un	KRONA	10,000	2,9900	29,90
375	JOELHO 90 P/ ESGOTO 50MM	un	KRONA	20,000	1,4200	28,40
376	JOELHO 90 PARA ESGOTO 40MM	un	KRONA	10,000	0,9000	9,00
377	JOELHO 90° SOLDABEL 25MM	un	KRONA	10,000	0,3800	3,80
378	JOELHO 90 SOLDABEL 50MM	un	KRONA	10,000	2,4000	24,00
380	JOELHO 90° SOLDABEL 25 MM igual ou superior a Tigre	un	KRONA	30,000	0,3800	11,40
382	JOELHO 90° X 3/4 SOLDABEL L/R, IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	un	KRONA	30,000	1,7000	51,00
383	JOELHO LR 25 X3/4	un	KRONA	10,000	1,7000	17,00
384	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100 MM IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE	un	KRONA	10,000	3,3000	33,00
389	JOGO PORTAL - MADEIRA GARAPA 2,10X80	un	GARAPA	20,000	80,0000	1.600,00
399	LAMPADA ECONO ESPIRAL 33W 127V	un	AVANT	100,000	12,9000	1.290,00
401	LAMPADA FLUORESCENT COMPACTA 30W 127V	un	AVANT	50,000	12,9000	645,00



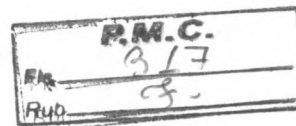
Fornecedor: 5048 - ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
411	Lavatório para Coluna 45,5x35,5 Cm. Igual ou superior a Deca ou Ducol dimensões aproximadas consistem em 44,5 cm de largura frontal por 35,5 cm de profundidade e 18 cm de altura. Outras medidas importantes de se destacar são as da cuba central do produto; 38,5 cm por 22 centímetros	un	ICASA	14,000	39,5000	553,00
413	Lentes de Proteção Retangulares tonalidade 10 Retangulares (51mm x 108mm). Utilizadas nos modelos de escudos e máscaras de solda. (igual ou superior a CARBOGRAFITE)	un	WORKER	10,000	2,2300	22,30
419	Linha para Pedreiro com Medida de 0,80 mm x 100mm	un	WORKER	15,000	5,2000	78,00
423	LIXA Nº 100 PARA FERRO, TAM. 225 x 275mm MARCA REFERENCIA: NORTON/3M	un	WORKER	120,000	1,5200	182,40
424	LIXA Nº 100 PARA PAREDE, TAM. 225 x 275mm MARCA REFERENCIA: NORTON/3M	un	WORKER	130,000	0,3700	48,10
425	LIXA Nº 120 PARA MADEIRA, TAM. 225 x 277mm MARCA REFERENCIA: NORTON/3M	un	WORKER	100,000	0,6000	60,00
426	LIXA Nº 120 PARA PAREDE, TAM. 225 x 275mm MARCA REFERENCIA: NORTON/3M	un	WORKER	100,000	0,4000	40,00
427	LIXA Nº 80 PARA MADEIRA TAM. 225 x 275mm MARCA REFERENCIA: NORTON/3M	un	WORKER	100,000	0,5600	56,00
428	LIXA Nº 80 PARA PAREDE, TAM. 225 x 275mm MARCA REFERENCIA: NORTON/3M	un	WORKER	100,000	0,5200	52,00
429	LIXA Nº 100 PARA MADEIRA, TAM. 225 x 277mm MARCA REFERENCIA: NORTON/3M	un	WORKER	100,000	0,4000	40,00
430	LIXA P/FERRO Nº120 225X277MM	un	WORKER	100,000	1,5200	152,00
431	LIXA P/FERRO Nº80 225X277MM	un	WORKER	100,000	1,5200	152,00
444	LUVA DE CORRER 25MM COM ANEL - Tamanhos e Medidas 25mm / 3/4" Componentes(s) Peça única Composição PVC Formas de Utilização Reparos em redes danificadas Características Técnicas Vedação feita com anéis de borracha. Peso:0,024 Material:PVC Diâmetro:25 mm / 3/4 IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	un	KRONA	50,000	7,6500	382,50
459	LUVA ESGOTO 40MM	UN	KRONA	10,000	0,7700	7,70
460	LUVA SOLDAVEL 1/2 MM.IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	un	KRONA	10,000	0,4000	4,00
470	LUVA SOLDÁVEL 25MM, TAMANHOS E MEDIDAS 25MM / 3/4. COMPOSIÇÃO: PVC CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOLSAS SOLDAVEIS COM BATENTE NO CENTRO DA PEÇA, PESO: 0,017 KG. (IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE/AMANCO)	un	KRONA	20,000	0,5000	10,00
471	LUVA SOLDAVEL 3/4" IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR A MARCA TIGRE/AMANCO.	un	KRONA	10,000	0,4500	4,50
472	LUVA SOLDAVEL L/R 1/2. IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	un	KRONA	10,000	0,9500	9,50
473	LUVA SOLDAVEL LR 3/4. IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	un	KRONA	20,000	1,1000	22,00
474	LUVA SOLDÁVEL PVC 25 MM	un	KRONA	56,000	0,5000	28,00
476	LUVA VAQUETA PETROLEIRA MODELO AMERICANO de segurança confeccionada em couro de vaqueta, com tira de reforço interno também em vaqueta.Com 7cm de comprimento, possui elástico para ajusto no dorso. Maleável e resistente com costura não aparente.	un	WORKER	50,000	15,2000	760,00
478	Machado soldado cabeça redonda com olho Cabo de madeira 100 cm Tamanho: 3.5 Utilizado para corte de madeira ou outro corte que consiste em golpear	un	PACETA	5,000	32,9000	164,50



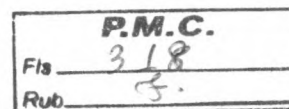
Fornecedor: 5048 - ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
485	MANGUEIRA CRISTAL siliconada 1 polegada igual a Olicar Descrição: Mangueira flexível, fabricada com PVC 100% virgem, apresenta selagem de segurança nas bordas com indicativo de metragem. Indicação: Uso geral; construção civil, jardinagem, irrigação, transporte de líquidos e gases em baixa pressão, em que a visibilidade do produto é imprescindível, assim como na proteção de cabos, cordas e tubos de ferro. Dimensão: Comprimento 90 Largura 75 Espessura 20 Peso: 12 Kg Bitola: 1"	m	ACQUAFLEX	150,000	7,6000	1.140,00
486	MANGUEIRA CRISTAL SILICONADA 1/2 POLEGADA IGUAL OU SUPERIOR A OLICAR.	m	ACQUAFLEX	100,000	1,9300	193,00
489	MANGUEIRA CRYSTAL 1/2 PAREDE 3MM Descrição: Mangueira flexível, fabricada com PVC 100% virgem, apresenta selagem de segurança nas bordas com indicativo de metragem. Indicação: Uso geral; construção civil, jardinagem, irrigação, transporte de líquidos e gases em baixa pressão, em que a visibilidade do produto é imprescindível, assim como na proteção de cabos, cordas e tubos de ferro. Dimensão: Comprimento 90 Largura 75 Espessura 20 Peso: 12 Kg Bitola: 1/2"	m	ACQUAFLEX	200,000	2,9500	590,00
494	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2 PAREDE DE 2,5 MM Descrição: Mangueira produzida com Polietileno virgem de baixa densidade. Indicação: transporte de água em estruturas urbanas e rurais, adequada para redes de distribuição do segmento agropecuário e de abastecimento. Espessura 20 Peça com 100 metros	m	ESEL	200,000	0,9000	180,00
499	MARRETA 5,0 KG OITAVADA COM CABO EM FIBRA DE VIDRO IGUAL A TRAMONTINA, RAMADA OU FAMASTIL.	un	TENACE	3,000	99,0000	297,00
500	MARTELO 27MM UNHA TAMBOREADO, DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR A FAMASTIL Composição/Material: Aço Dados Técnicos: Aço SAE 1045/1050 Peso: 0,535 Kg Dimensões: Altura:33cm / Largura:11cm / Comprimento:3,5cm	un	TRAMONTINA	13,000	22,9000	297,70
501	MASSA CORRIDA 25KG	un	MAXVINIL	5,000	42,5000	212,50
509	Módulo de tomada 2P+T 20A PBR 1428 modulare	un	MECTRONIC	50,000	5,5000	275,00
513	NIPLE PVC ROSCÁVEL 1/2 IGUAL OU SUPERIOR A KRONA OU AKROS	un	KRONA	120,000	0,5400	64,80
514	NIPLE PVC ROSCÁVEL 3/4 IGUAL OU SUPERIOR A KRONA OU AKROS	un	KRONA	120,000	0,7800	93,60
515	Nível de alumínio em viga "I" Pintura de alta resistência; Extremidades com acabamento em ABS; Contém 3 bolhas: nível, prumo e 45 graus, 40 cm . igual ou superior a Starret ou Worker.	un	WORKER	6,000	13,0000	78,00
516	OCULOS PROTEÇÃO E SEGURANÇA CINZA (IGUAL OU SUPERIOR A CARBOGRAFITE OU VONDER)	un	3M	120,000	9,9000	1.188,00
518	PÁ C/ CABO	un	TRAMONTINA	2,000	27,3000	54,60



Fornecedor: 5048 - ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
519	PÁ DE BICO 71 CM, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. ORIENTAÇÕES GERAIS A PÁ É UTILIZADA NA AGRICULTURA, CONSTRUÇÃO CIVIL E HORTICULTURA, PARA JUNTAR OU CARREGAR MATERIAIS DIVERSOS, DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR A MARCA BELLOTA. FICHA TÉCNICA DIMENSÕES (COMPR. X LARG. X ALT.): 903X260X121 MM. METRAGEM: 0,006479 M². PESO: 1,27 KG.	un	TRAMONTINA	25,000	28,5000	712,50
520	PÁ QUADRADA 71 CM C/CABO	un	VIAT	15,000	22,0000	330,00
521	Parafuso 3/16x1- 3/4 UNC com porca	un	CISER	300,000	0,1500	45,00
525	PARAFUSO PHILIPS 3.5 X 16	un	CISER	20,000	0,0200	0,40
526	PARAFUSO PHILIPS 3.5 X 30	un	CISER	50,000	0,0300	1,50
526	PARAFUSO PHILIPS 5.0 X 40	un	CISER	50,000	0,1000	5,00
526	PARAFUSO ROSCA MAQ REDONDA 3/16 X 25	un	CISER	50,000	0,1000	5,00
536	PE DE CABRA 500 MM EM AÇO 2321X1585, IGUAL OU SUPERIOR A FAMASTIL, STARRET OU RAMADA)	un	GALVANI	3,000	29,5000	88,50
539	PIA DE BANHEIRO NA COR BRANCO - LAVATORIO	un	ICASA	7,000	39,5000	276,50
541	PINCEL 2PL	un	CONDOR	10,000	3,9000	39,00
542	PINCEL P/ PINTURA CHATO 2.1/2 IGUAL A TIGRE, ATLAS OU CONDOR	un	CONDOR	15,000	5,2000	78,00
543	PINCEL P/ PINTURA CHATO 3 IGUAL A TIGRE, ATLAS OU CONDOR	un	CONDOR	15,000	6,8000	102,00
545	PINCEL PINTURA PREDIAL Nº 12, PELO DE PORCO, RETANGULAR, MADEIRA, COM VIROLA AÇO ESTANHADO.	un	CONDOR	10,000	3,6000	36,00
546	PINCEL PINTURA PREDIAL Nº 14, PELO DE PORCO, RETANGULAR, MADEIRA, COM VIROLA AÇO ESTANHADO.	un	CONDOR	10,000	3,3900	33,90
547	PINCEL PINTURA PREDIAL Nº 16, PELO DE PORCO, RETANGULAR, MADEIRA, COM VIROLA AÇO ESTANHADO.	un	CONDOR	10,000	4,4000	44,00
549	PINCEL PINTURA PREDIAL Nº 24, PELO DE PORCO, RETANGULAR, MADEIRA, COM VIROLA AÇO ESTANHADO.	un	CONDOR	10,000	6,3000	63,00
550	PISO PARA SALA DE AULA PI IV, 45 X 45.	m	CEDASA	80,000	12,9000	1.032,00
551	PISO CERÂMICA "A" EXTRA (45X45) NA COR BRANCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ELIANE. VALOR POR METRO QUADRADO- m2	m²	CEDASA	350,000	12,9000	4.515,00
553	PLUG PVC ROSCÁVEL 3/4" IGUAL OU SUPERIOR A KRONA OU AKROS	un	KRONA	10,000	0,6000	6,00
553	PLUG PVC ROSCAVEL 1/2 IGUAL OU SUPERIOR KARONA OU AKROS.	un	KRONA	100,000	0,4500	45,00
554	PLUG ROSCAVEL 1/2	un	KRONA	10,000	0,4500	4,50
555	PLUG ROSCÁVEL 3/4	un	KRONA	10,000	0,6000	6,00
557	PNEU PARA CARRETINHA DE MOTO 4.8/4.00-8	un	LEVORIN	4,000	94,9000	379,60
559	PORCA POLIDA 5/16	un	CISER	1.000,000	0,0500	50,00
561	PORCA POLIDA 3/8"	un	CISER	1.500,000	0,1000	150,00
562	PORCA ZINCADA 3/16	un	CISER	10,000	0,0200	0,20
563	PORTA - MADEIRA CEDRO - 2,10X80	un	UIRAPURU	18,000	250,0000	4.500,00
565	PORTA DE MADEIRA (CEDRO) 2,10X70CM	un	UIRAPURU	10,000	250,0000	2.500,00
570	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 2,10x80CM	un	VILELA	15,000	166,0000	2.490,00
577	PREGO 21 X 27	Kg	GERDAU	10,000	8,5000	85,00
592	PREGO P/ ETERNITE 18 X 30 1KG	un	ALCA	10,000	13,0000	130,00
593	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18 x 27 (2 1/2 x 10) EMBALAGEM PLÁSTICA: 1KG MARCA REFERENCIA: GERDAU/BELGO	kg	ALCA	70,000	13,0000	910,00
594	Protetor auditivo tipo concha Produzido na cor amarela Material resistente Indicado para proteção auditiva do usuário contra ruídos acima de 21 dB C.A.:27.911	un	WORKER	10,000	13,9000	139,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO** realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/02, para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Cláudia - MT, 28 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fls	310
Rub	8.



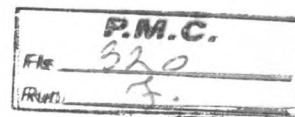
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 119.166,67
Secretaria Municipal de Saúde (PSF'S).....	R\$ 260.347,28
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.....	R\$ 149.127,89
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.....	R\$ 70.046,69
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R\$ 589.267,13
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.....	R\$ 217.762,59
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	R\$ 69.770,34
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.....	R\$ 235.751,41

Cláudia - MT, 28 de Maio de 2018.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

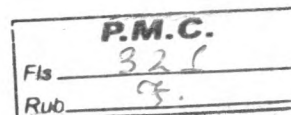
Destinação

Dotação Orçamentária

- (35) 03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração
(182) 06.002.10.301.0032.2052/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Saúde(FUNDO)
(300) 09.001.20.606.0027.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Rural
(230) 07.002.08.244.0026.2034/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social
(86) 05.001.12.361.0012.2016/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
(275) 08.001.15.452.0007.2028/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
(315) 10.001.18.122.0020.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
(332) 11.001.27.812.0014.2026/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Cláudia - MT, 28 de Maio de 2018.


ADENOR BURILLE
Contador





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 29 de Maio de 2018.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **ASSESSORIA JURÍDICA**

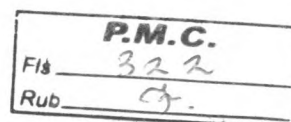
Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

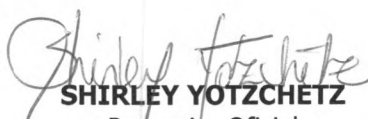
Senhor Assessor,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.




SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

SUMÁRIO

PREÂMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C.	
Fls	323
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT

P.M.C.	
Fis.	329
Rub.	3

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP, ME E MEI**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT, bem como Lei Federal nº 123/2006. Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 14 de Junho de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

1.3. A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame **EXCLUSIVAMENTE DE EPP, ME E MEI**, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é **FACULTATIVO**, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT

P.M.C.	
Fis	325
Rub	3

3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte (se houver) não poderão participar sociedades estrangeiras;

3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

3.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.3.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.4. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

3.5. Por tratar-se de processo licitatório para participação exclusiva de EPP, ME e MEI, nos termos da Lei Municipal nº 711/2018, este é destinado unicamente às empresas sediadas no Município de Cláudia – MT e as do âmbito regional, que entende-se por Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Alto Teles Pires.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.4 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou outro documento oficial de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c) Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital)- via original, com firma reconhecida em Cartório;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

- d)** Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

P.M.C.	
Fls	326
Rub	5

5.3 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. As marcas dos produtos/serviços ofertados (se houver);

6.2.3. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

P.M.C.	
Fis.	327
Rub.	08

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia-MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme **Anexo I** do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

P.M.C.	
Fis	328
Rub	08

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

OBS: Caso a licitante já tenha apresentados os documentos acima citados no momento do credenciamento, fica facultada a apresentação no envelope de Documentos de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício já exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



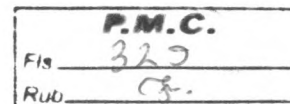
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independentemente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

P.M.C.

Fis.

336

Rub.

3.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria responsável.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

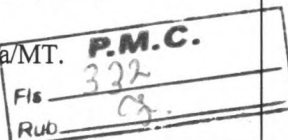
13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.



13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

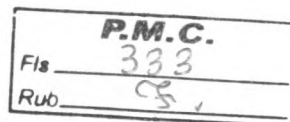
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).





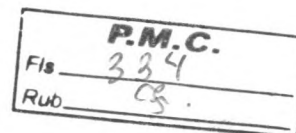
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



Sessão Pública: **14/06/2018, às 08h00min.**

Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA,** sendo na oportunidade conforme os termos abaixo:

COD.TCE	Nº	Descrição	QTDS	UND	MARCA/ FAB	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
154128-5	1	Adaptador caixa Água 25mm	127	PC			
402033-2	2	Adaptador para tomada dois pinos	40	UND			
274874-6	3	Adaptador para tomada três pinos	40	UND			
293260-1	4	Adaptador convencional novo TEE duplo	40	UND			
368785-6	5	Adaptador caixa Água 50mm	85	PC			
169135-0	6	Adaptador soldável 60x2"	70	PC			
296967-0	7	Adesivo plástico p/tubos 175g	54	UNID			
386815-0	8	Adesivo plástico p/tubos 75g	41	UNID			
243579-9	9	Adesivo silicone transparente 280g	59	UNID			
257503-5	10	Adesivo veda calha alumínio 390g	96	UNID			
38267-1	11	Aguarrás 5lt	111	UNID			
276061-4	12	Arame Galvanizado nº 16 Kg	19	UNID			
00010253	13	Areia lavada media	1000	METRO			
00010237	14	Argamassa 20kg	216	SAC			
150395-2	15	Assento sanitario cores variadas	60	UND			
22745-5	16	Arruela Lisa 5/16	481	UNID			

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

46022-2	17	Barra de Rosca 5/16" x 1000 mm²	174	UNID			
150715-0	18	Base p/ Rele BR-E 1,5 VA	61	UNID			
196143-8	19	Benjamim TEE elétrico 2P + T3 vias	55	UND			
335262-5	20	Botina numeração 37 ao 44	100	UND			
421632-6	21	Bucha Plástica 06	505	UNID			
150169-0	22	Bucha Plástica 10	501	UNID			
0008635	23	Cabeçote alumínio 3/4"	113	UNID			
131728-8	24	Cabeçote de Alumínio 1.1/2"	85	UNID			
185780-0	25	Cabo Flexível 1.5 mm² 750V (metro)	695	UNID			
153157-3	26	Cabo Flexível 10,0 mm²	360	UNID			
300482-1	27	Cabo Flexível 16 mm² 0.6/1 KV	570	UNID			
57759-6	28	Cabo Flexível 2,5 mm² 750V	670	UNID			
86494-3	29	Cabo Flexível 4.0 mm² 750V	660	UNID			
238618-6	30	Cabo Flexível de 6,0 mm (rolo de 100 mt)	214	UNID			
120862-4	31	Cadeado com Corpo em Latão e Trava em Aço Cromado (25mm)	149	UNID	P.M.C. Fls 335 Rub 5		
153807-1	32	Cadeado com Corpo em Latão e Trava em Aço Cromado (50mm)	135	UNID			
161041-4	33	Caixa d'água de fibra 10.000 litros	10	UND			
373361-0	34	Caixa d'água de polietileno 10.000 litros	10	UND			
417384-8	35	Caixa D'Água 500lts	18	UNID			
154099-8	36	Caixa de descarga branca 6L	46	UNID			
47120-8	37	Caixa de gordura completa	22	UNID			
437394-4	38	Caixa de Passagem Elétrica 4 x 2 (metálica)	51	UNID			
34942-9	39	Caixa p/ Padrão Polifásica MPF/MT	20	UNID			
20228-2	40	Cal hidratada 20kg	609	SAC			
20228-2	41	Cal pintura 8kg	1521	SAC			
18399-7	42	Cal virgem 20kg	496	SAC			
373807-8	43	Canaleta com tampa e adesivo 10x20x2000	205	UNID			
00012380	44	Carrinho de mão	11	UNID			
402690-0	45	Cavadeira artic. Light c/cabo	13	UNID			
192668-3	46	Chave de fenda cotoco 3/16 x 1.1/2"	37	UNID			
236695-9	47	Chave de fenda reforçada de 6x150 mm	26	UNID			
197575-7	48	Chave de Fenda reforçada de 8x200 mm	24	UNID			
199000-4	49	Chave Philips 1/4 x5"	26	UNID			
198996-0	50	Chave Philips 5/16 x8"	18	UNID			
312218-2	51	Chave Philips ergonômica de 3/16 x 5 pol.	18	UNID			

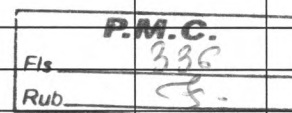


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

0002114	52	Chuveiro elétrico 110 V	24	UNID			
0002115	53	Chuveiro elétrico 220 V	24	UNID			
413151-7	54	Cimento CP II 50kg	2585	UNID			
242495-9	55	Cola Adesiva Instantânea 05 gr	91	UNID			
106087-2	56	Colher de pedreiro 8"	12	UNID			
96960-5	57	Coluna branca para lavatório	26	UNID			
378720-6	58	Conector p/ Haste Terra Reforçado	81	UNID			
234510-2	59	Corda 10mm	403	METRO			
353647-5	60	Corda 8mm	415	METRO			
153905-1	61	Cumeira de barro colonial	443	UNID			
00010408	62	Cumeira p/ telha 5mm	265	UNID			
125734-0	63	Cumeira p/ telha de 4mm (par)	258	UNID			
47973-0	64	Curva curta esgoto 100 mm	90	UNID			
252531-3	65	Curva PVC 90º 3/4"	85	UNID			
274564-0	66	Curva PVC 90º 1.1/2"	95	UNID			
186974-4	67	Disjuntor 3 x 40 A	63	UNID			
158078-7	68	Disjuntor 3 x 60 A	78	UNID			
389715-0	69	Disjuntor bipolar 16 amp	46	UNID			
167952-0	70	Disjuntor bipolar 20 amp	36	UNID			
0005101	71	Disjuntor bipolar 50 amp	36	UNID			
156150-2	72	Disjuntor unipolar 16 amp	31	UNID			
154159-5	73	Disjuntor unipolar 25 amp	26	UNID			
156152-9	74	Disjuntor unipolar 30 amp	21	UNID			
162841-0	75	Disjuntor unipolar 50 amp	36	UNID			
117611-0	76	Dobradiça porta 3.1/2"	130	UNID			
150483-5	77	Durepox 100Gr	27	UND			
258071-3	78	Eletroduto PVC Rígido 1" x 3 mts	55	UNID			
274566-6	79	Eletroduto PVC Rígido 3/4" x 3 mts	54	UNID			
0004805	80	Enxada larga 2.0 com cabo	28	UNID			
1352-8	81	Enxada estreita c/cabo	18	UNID			
187744-5	82	Extensão 5mts	40	UNID			
363304-7	83	Fechadura banheiro	70	UNID			
193821-5	84	Fechadura externa	88	UNID			
0008873	85	Ferro 5/16	107	BARRA			
23182-7	86	Ferro CA 50 4/16" 12 MT	85	BARRA			
00010082	87	Ferro CA 60 4.2" 12 MT	111	BARRA			
186446-7	88	Fio cabo PP 2x2,5mm	1460	METRO			
41321-6	89	Fio cabo sólido 10 mm	430	METRO			
39023-2	90	Fio solido de 4mm	560	METRO			
41952-4	91	Fio solido de 6mm	1010	METRO			
108722-3	92	Fio telefone torcido	440	METRO			
243574-8	93	Fita Alta Fusão 19 mm² x 10 m	126	UNID			



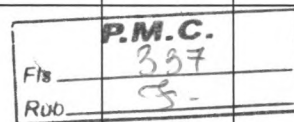


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

412503-7	94	Fita crepe 25x50	300	UNID			
395734-9	95	Fita crepe 48x50	125	UNID			
155670-3	96	Fita Dupla Face 3 MT	86	UNID			
29136-6	97	Fita Isolante 19 mm ² x 20 m	86	UNID			
402326-9	98	Filtro de linha 3 tomadas com fusível	25	UND			
420770-0	99	Filtro de linha 4 tomadas com fusível	23	UND			
231247-6	100	Filtro de linha 5 tomadas com fusível	22	UND			
402327-7	101	Filtro de linha 6 tomadas com fusível	22	UND			
28331-2	102	Fita isolante 19mmx10mts	47	UNID			
68032-0	103	Foice tamanho grande, fabricada em aço carbono de alta qualidade, cabo com acabamento envernizado 1.10cm	24	UND			
417291-4	104	Forro PVC 0,20 x8mm branco 7mts	2670	UNID			
321732-9	105	Fundo preparador parede 18L (selador)	89	UNID			
340964-3	106	Haste p/ Aterramento 5/8" x 2,4 mts	31	METRO			
176451-9	107	Interruptor 1 tecla simples	54	UNID			
159396-0	108	Interruptor 2 teclas simples	69	UNID			
20220-7	109	Interruptor externo c/tomada	62	UNID			
193120-2	110	Interruptor simples	47	UNID			
304169-7	111	Joelho esgoto 100 mm	57	UNID			
69185-2	112	Joelho esgoto 150 mm	37	UNID			
348367-3	113	Lampada Vapor Metalico 400 W Tubular E-40	230	UNID			
103597-5	114	Lampada compacta 46W x 127v BRANCA	93	UND			
0005108	115	Lampada Compacta 46W x 220V Branca	145	UNID			
366652-2	116	Lampada Economica 15w/220v	135	UNID			
367063-5	117	Lâmpada econômica 20w220	165	UNID			
270023-9	118	Lampada Economica 45w/110v	820	UND			
366652-2	119	Lâmpada econômica 25w127	200	UNID			
268914-6	120	Lampada economica 50w/110v	840	UND			
274281-0	121	Lampada econômica 25w/110v	820	UND			
0005110	122	Lampada econômica 59w/110v	740	UND			
0004869	123	Lampada econômica 35w 110v	840	UND			
0006865	124	Lampada de Led Bulbo alta potencia E27 15W bivolt	500	UND			
178792-6	125	Lâmpada fluorescente 40w	100	UNID			
235119-6	126	Lavatório branco de LOUÇA	37	UNID			



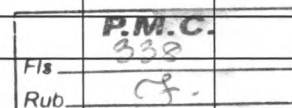


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

199282-1	127	Lima para enxada 8'	105	UNID			
201547-1	128	Lixa 100	38	UNID			
396378-0	129	Lixa 150	38	UNID			
179268-7	130	Lixa 220	36	UNID			
172004-0	131	Lixa 320	40	UNID			
396458-2	132	Lixa p/ferro 80	35	UNID			
195008-8	133	Lixa p/massa 80	55	UNID			
353265-8	134	Lona Preta 6mt larg. 100micra	773	METRO			
424085-5	135	Luminária de energia 30 LEDS	152	UNID			
232534-9	136	Luva PVC 3/4"	125	UNID			
275083-0	137	Luva PVC 1"	90	UNID			
196181-0	138	Luva PVC 1.1/2"	92	UNID			
0002831	139	Mangueira corrugada amarela (conduite)	1220	METRO			
0002831	140	Mangueira 1 Polegada	71	METRO			
0006984	141	Mangueira 3/4 preta	452	METRO			
166273-2	142	Mangueira cristal 1/2x2,0mm	360	METRO			
242404-5	143	Mangueira Emborrachada 3/4	842	METRO			
160782-0	144	Mangueira jardim 20mt (ROLO)	127	UNID			
201552-8	145	Mangueira multicomcombustivel/gás 3/8	68	METRO			
194130-5	146	Massa acrílica 20kg	186	SAC			
114390-5	147	Massa Corrida Acrílica (balde 18 litros)	180	UNID			
114389-1	148	Massa corrida PVA 20 KG	476	UNID			
313814-3	149	Massa epoxi 100gr	135	UND			
81801-1	150	Massa p/calafetar 350gr	119	UNID			
45686-1	151	Padrão concreto completo com caixa de policarbonato 6mts bifásico	19	UNID			
45685-3	152	Padrão concreto completo com caixa de policarbonato 6mts mofásico	12	UNID			
22734-0	153	Parafuso Frances 1/4" x 2"	1265	UNID			
68807-0	154	Parafuso para telha completo 5/16x110	1420	UNID			
129658-2	155	Parafuso Phillips 3,5x3cm	1475	UNID			
160837-1	156	Parafuso sextavado (DIVERSOS TAMANHOS)	1380	UNID			
257041-6	157	Pedra brita	500	METRO			
0001677	158	Pedrisco	306	METRO			
196796-7	159	Perfil PVC "H"	108	UNID			
73927-8	160	Pia sintética 1,20 x 0,55	69	UNID			
73936-7	161	Pia sintética 160 x 0,50	69	UNID			
00010259	162	Piso 45x45 Pi4/Pi2 M²	2835	METRO			



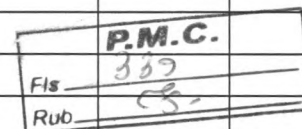


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

113266-0	163	Plug telefonico femea tomada externa	217	UNID			
156127-8	164	Plug telefonico macho	27	UNID			
424365-0	165	Porta sanfona da 2,10x0,80	40	UNID			
78658-6	166	Prego 17x27 - 1KG	500	UNID			
21927-4	167	Prego 18x30 - 1KG	625	UNID			
42123-5	168	Prego 19 x 36 - 1KG	185	UND			
43827-8	169	Prego 26 x 84 - 1KG	120	UND			
48145-9	170	Prego 24 x 72 - 1KG	208	UND			
407721-0	171	Reator Vapor Sodio/Metalico 400 W Externo	26	UNID			
137449-4	172	Reator vapor metalico 400W	270	UND			
413337-4	173	Refletor 400W E-40 Retangular	51	UND			
291370-4	174	Refletor p/ lâmpada 250w E40	176	UNID			
404089-9	175	Refletor p/ lâmpada 400w E40	146	UNID			
185077-6	176	Registro de gás	44	UNID			
0007124	177	Registro soldável 60 mm	52	UNID			
169691-2	178	Registro soldável c/união 25 mm	100	UNID			
0005300	179	Registro soldável c/união 50 mm	50	UNID			
149027-3	180	Rejunte 1kg preto	778	UNID			
176820-4	181	Rele Foto-Elétrico FL 02/NF 220 V	81	UNID			
274722-7	182	Rolo de espuma 5cm com cabo	51	UNID			
22038-8	183	Rolo de espuma 9cm com cabo	75	UNID			
275353-7	184	Rolo de lã 5cm	74	UNID			
150507-6	185	Rolo de lã externa 23cm	41	UNID			
181326-9	186	Rolo de textura 23cm	31	UNID			
00010233	187	Sifão sanfonado duplo	121	UNID			
176540-0	188	Sifão universal	62	UNID			
290697-0	189	Soquete plafon branco	155	UNID			
290698-8	190	Soquete simples	700	UNID			
159366-8	191	Tanque Sintético duplo 1,10x0,55	224	UNID			
0004130	192	Tanque Sintético duplo 1,38x0,69	254	UNID			
413632-2	193	Telha Fibrocimento (sem amianto ou derivados) 4mm 2,44x0,50	2555	UNID			
189815-9	194	Telha Fibrocimento (sem amianto ou derivados) 5mm 2,44x1,10	1623	UNID			
194130-5	195	Textura acrílica 20kg	69	UNID			
184042-8	196	Thiner 5lt	83	UNID			
45229-7	197	Tijolo 6 furos	31700	UNID			
0001376	198	Tinta látex acrílico 18L cor branca	516	UNID			
0001377	199	Tinta látex acrílico 18L Diversas Cores	296	UNID			
426193-3	200	Tinta Acrílica (balde 18 litros)	98	UNID			
146632-1	201	Tinta esmalte 18L diversas cores	250	UNID			

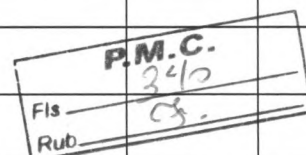




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

146632-1	202	Tinta esmalte 3.600 Diversas Cores	300	UNID			
0002152	203	Tomada dupla 10A	110	UNID			
403988-2	204	Tomada Simples (20 amperes)	70	UNID			
256834-9	205	Tomada Modular p/ telefone	16	UND			
219696-4	206	Torneira cozinha metal cromado 1/4	50	UNID			
160470-8	207	Torneira de plastico para jardim preta	62	UNID			
405594-2	208	Torneira para pia plastico 3/4	70	UNID			
0001679	209	Treliça 6,3/4,2 12m H8	41	UNID			
177956-7	210	Tubo esgoto 100 mm	61	UNID			
412323-9	211	Tubo esgoto 150 mm	52	UNID			
78725-6	212	Tubo soldável 25 mm	93	UNID			
46591-7	213	Tubo soldável 50 mm	51	UNID			
255828-9	214	Tubo soldável 60 mm	56	UNID			
253604-8	215	União Mangueira	47	UNID			
21809-0	216	União soldável 25 mm	68	UNID			
21812-0	217	União soldável 50 mm	74	UNID			
361057-8	218	Válvula lavatório branca longa	30	UNID			
257975-8	219	Vaso sanitário grande	31	UNID			
145280-0	220	Vaso sanitário grande com caixa aclopada	7	UNID			
166150-7	221	Veda rosca 18mm x 25 mm	233	UNID			
283175-9	222	Vedacit 18Lt	106	UNID			
0009905	223	Veneziana c/grade 1,00x1,20x12	20	UNID			
266062-8	224	Verniz para madeira Acetinado (galão 3,6 litros)	30	UNID			
61028-3	225	Vitro de correr c/grade 1,00x1,20,20x12	25	UNID			
226702-0	226	Selador acrílico 3,6 Lt.	13	UNID			
190689-5	227	Lixa D'agua gr.120	55	UNID			
153580-3	228	Fechadura interna	22	UNID			
424163-0	229	Base C acr SB 16 Lt	46	UNID			
194130-5	230	Base B acr SB 16 Lt	57	UNID			
103296-8	231	Flexivel PVC	15	UNID			
373361-0	232	Caixa D'agua em polietileno, de 500 litros com tampa	1	UND			
271362-4	233	Caixa D'agua em fibra, de 5000 litros	1	UND			



VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C.	
Fis	341
Rub	55 -



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, e Inscrição Estadual n.º estabelecida a, n.º, bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

P.M.C.	
Fls	342
Rub	8

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade conforme os termos abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

1.3. No momento da entrega dos itens, todas as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 028/2018, deverão ser obrigatoriamente atendidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos filtros, óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

P.M.C.	
Fis	343
Rub	5

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto lícito.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

P.M.C.	
Fis	394
Rub	8

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

P.M.C.
Fls. 348
Rub. 5

8.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1 O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar anulação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.M.C.	
Fis.	346
Rub.	5

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

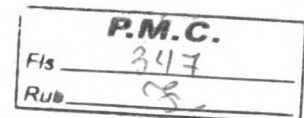
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES



13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018** e a proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

1º TESTEMUNHA

NOME:

RG:

2º TESTEMUNHA

NOME:

RG:

P.M.C.	
Fls	348
Rub	5.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

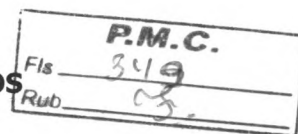
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM



1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade conforme os termos abaixo:

COD.TCE	Nº	Descrição	QTDS	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
154128-5	1	Adaptador caixa Água 25mm	127	PC	R\$ 5,98	R\$ 759,46
402033-2	2	Adaptador para tomada dois pinos	40	UND	R\$ 6,40	R\$ 256,00
274874-6	3	Adaptador para tomada três pinos	40	UND	R\$ 9,34	R\$ 373,60
293260-1	4	Adaptador convencional novo TEE duplo	40	UND	R\$ 7,78	R\$ 311,20
368785-6	5	Adaptador caixa Água 50mm	85	PC	R\$ 12,24	R\$ 1.040,40
169135-0	6	Adaptador soldável 60x2"	70	PC	R\$ 20,13	R\$ 1.409,10
296967-0	7	Adesivo plástico p/tubos 175g	54	UNID	R\$ 12,56	R\$ 678,24
386815-0	8	Adesivo plástico p/tubos 75g	41	UNID	R\$ 4,97	R\$ 203,77
243579-9	9	Adesivo silicone transparente 280g	59	UNID	R\$ 15,60	R\$ 920,40
257503-5	10	Adesivo veda calha alumínio 390g	96	UNID	R\$ 19,78	R\$ 1.898,88
38267-1	11	Aguarrás 5lt	111	UNID	R\$ 52,60	R\$ 5.838,60
276061-4	12	Arame Galvanizado nº 16 Kg	19	UNID	R\$ 13,31	R\$ 252,89
00010253	13	Areia lavada media	1000	METRO	R\$ 69,24	R\$ 69.240,00
00010237	14	Argamassa 20kg	216	SAC	R\$ 12,51	R\$ 2.702,16
150395-2	15	Assento sanitario cores variadas	60	UND	R\$ 27,93	R\$ 1.675,80
22745-5	16	Arruela Lisa 5/16	481	UNID	R\$ 2,10	R\$ 1.010,10
46022-2	17	Barra de Rosca 5/16" x 1000 mm²	174	UNID	R\$ 4,29	R\$ 746,46
150715-0	18	Base p/ Rele BR-E 1,5 VA	61	UNID	R\$ 16,65	R\$ 1.015,65
196143-8	19	Benjamim TEE eletrico 2P + T3 vias	55	UND	R\$ 10,75	R\$ 591,25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT

P.M.C.

Fis. 350
Rm.

335262-5	20	Botina numeração 37 ao 44	100	UND	R\$ 51,28	R\$ 5.128,00
421632-6	21	Bucha Plástica 06	505	UNID	R\$ 0,11	R\$ 55,55
150169-0	22	Bucha Plástica 10	501	UNID	R\$ 0,11	R\$ 55,11
0008635	23	Cabeçote alumínio 3/4"	113	UNID	R\$ 7,72	R\$ 872,36
131728-8	24	Cabeçote de Alumínio 1.1/2"	85	UNID	R\$ 11,07	R\$ 940,95
185780-0	25	Cabo Flexível 1.5 mm² 750V (metro)	695	UNID	R\$ 1,25	R\$ 868,75
153157-3	26	Cabo Flexível 10,0 mm²	360	UNID	R\$ 8,31	R\$ 2.991,60
300482-1	27	Cabo Flexível 16 mm² 0.6/1 KV	570	UNID	R\$ 8,18	R\$ 4.662,60
57759-6	28	Cabo Flexível 2,5 mm² 750V	670	UNID	R\$ 1,52	R\$ 1.018,40
86494-3	29	Cabo Flexível 4.0 mm² 750V	660	UNID	R\$ 2,37	R\$ 1.564,20
238618-6	30	Cabo Flexível de 6,0 mm (rolo de 100 mt)	214	UNID	R\$ 301,30	R\$ 64.478,20
120862-4	31	Cadeado com Corpo em Latão e Trava em Aço Cromado (25mm)	149	UNID	R\$ 13,57	R\$ 2.021,93
153807-1	32	Cadeado com Corpo em Latão e Trava em Aço Cromado (50mm)	135	UNID	R\$ 33,71	R\$ 4.550,85
161041-4	33	Caixa d'água de fibra 10.000 litros	10	UND	R\$ 4.317,17	R\$ 43.171,70
373361-0	34	Caixa d'água de polietileno 10.000 litros	10	UND	R\$ 4.286,50	R\$ 42.865,00
417384-8	35	Caixa D'Água 500lts	18	UNID	R\$ 206,87	R\$ 3.723,66
154099-8	36	Caixa de descarga branca 6L	46	UNID	R\$ 27,09	R\$ 1.246,14
47120-8	37	Caixa de gordura completa	22	UNID	R\$ 174,78	R\$ 3.845,16
437394-4	38	Caixa de Passagem Elétrica 4 x 2 (metálica)	51	UNID	R\$ 1,47	R\$ 74,97
34942-9	39	Caixa p/ Padrão Polifásica MPF/MT	20	UNID	R\$ 78,88	R\$ 1.577,60
20228-2	40	Cal hidratada 20kg	609	SAC	R\$ 12,33	R\$ 7.508,97
20228-2	41	Cal pintura 8kg	1521	SAC	R\$ 12,76	R\$ 19.407,96
18399-7	42	Cal virgem 20kg	496	SAC	R\$ 17,21	R\$ 8.536,16
373807-8	43	Canaleta com tampa e adesivo 10x20x2000	205	UNID	R\$ 9,03	R\$ 1.851,15
00012380	44	Carrinho de mão	11	UNID	R\$ 129,28	R\$ 1.422,08
402690-0	45	Cavadeira artic. Light c/cabo	13	UNID	R\$ 74,09	R\$ 963,17



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

P.M.C.
Fis. 331
Rub. 5 - R\$

192668-3	46	Chave de fenda cotoco 3/16 x 1.1/2"	37	UNID	R\$ 10,13	R\$ 374,81
236695-9	47	Chave de fenda reforçada de 6x150 mm	26	UNID	R\$ 12,51	R\$ 325,26
197575-7	48	Chave de Fenda reforçada de 8x200 mm	24	UNID	R\$ 11,14	R\$ 267,36
199000-4	49	Chave Philips 1/4 x5"	26	UNID	R\$ 7,40	R\$ 192,40
198996-0	50	Chave Philips 5/16 x8"	18	UNID	R\$ 11,43	R\$ 205,74
312218-2	51	Chave Philips ergonomicade 3/16 x 5 pol.	18	UNID	R\$ 6,16	R\$ 110,88
0002114	52	Chuveiro elétrico 110 V	24	UNID	R\$ 53,28	R\$ 1.278,72
0002115	53	Chuveiro elétrico 220 V	24	UNID	R\$ 54,02	R\$ 1.296,48
413151-7	54	Cimento CP II 50kg	2585	UNID	R\$ 27,78	R\$ 71.811,30
242495-9	55	Cola Adesiva Instantânea 05 gr	91	UNID	R\$ 9,88	R\$ 899,08
106087-2	56	Colher de pedreiro 8"	12	UNID	R\$ 16,80	R\$ 201,60
96960-5	57	Coluna branca para lavatório	26	UNID	R\$ 46,69	R\$ 1.213,94
378720-6	58	Conector p/ Haste Terra Reforçado	81	UNID	R\$ 7,02	R\$ 568,62
234510-2	59	Corda 10mm	403	METRO	R\$ 1,67	R\$ 673,01
353647-5	60	Corda 8mm	415	METRO	R\$ 1,34	R\$ 556,10
153905-1	61	Cumeira de barro colonial	443	UNID	R\$ 3,05	R\$ 1.351,15
00010408	62	Cumeira p/ telha 5mm	265	UNID	R\$ 44,98	R\$ 11.919,70
125734-0	63	Cumeira p/ telha de 4mm (par)	258	UNID	R\$ 10,26	R\$ 2.647,08
47973-0	64	Curva curta esgoto 100 mm	90	UNID	R\$ 9,77	R\$ 879,30
252531-3	65	Curva PVC 90º 3/4"	85	UNID	R\$ 2,80	R\$ 238,00
274564-0	66	Curva PVC 90º 1.1/2"	95	UNID	R\$ 5,73	R\$ 544,35
186974-4	67	Disjuntor 3 x 40 A	63	UNID	R\$ 84,36	R\$ 5.314,68
158078-7	68	Disjuntor 3 x 60 A	78	UNID	R\$ 108,38	R\$ 8.453,64
389715-0	69	Disjuntor bipolar 16 amp	46	UNID	R\$ 33,43	R\$ 1.537,78
167952-0	70	Disjuntor bipolar 20 amp	36	UNID	R\$ 40,34	R\$ 1.452,24
0005101	71	Disjuntor bipolar 50 amp	36	UNID	R\$ 37,43	R\$ 1.347,48



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

P.M.C.

Fis.

352

Rub.

03

156150-2	72	Disjuntor unipolar 16 amp	31	UNID	R\$ 10,21	R\$ 316,51
154159-5	73	Disjuntor unipolar 25 amp	26	UNID	R\$ 12,11	R\$ 314,86
156152-9	74	Disjuntor unipolar 30 amp	21	UNID	R\$ 12,01	R\$ 252,21
162841-0	75	Disjuntor unipolar 50 amp	36	UNID	R\$ 13,25	R\$ 477,00
117611-0	76	Dobradiça porta 3.1/2"	130	UNID	R\$ 4,08	R\$ 530,40
150483-5	77	Durepox 100Gr	27	UND	R\$ 10,23	R\$ 276,21
258071-3	78	Eletroduto PVC Rígido 1" x 3 mts	55	UNID	R\$ 18,94	R\$ 1.041,70
274566-6	79	Eletroduto PVC Rígido 3/4" x 3 mts	54	UNID	R\$ 9,22	R\$ 497,88
0004805	80	Enxada larga 2.0 com cabo	28	UNID	R\$ 32,28	R\$ 903,84
1352-8	81	Enxada estreita c/cabo	18	UNID	R\$ 27,56	R\$ 496,08
187744-5	82	Extensão 5mts	40	UNID	R\$ 32,38	R\$ 1.295,20
363304-7	83	Fechadura banheiro	70	UNID	R\$ 34,50	R\$ 2.415,00
193821-5	84	Fechadura externa	88	UNID	R\$ 40,72	R\$ 3.583,36
0008873	85	Ferro 5/16	107	BARRA	R\$ 24,06	R\$ 2.574,42
23182-7	86	Ferro CA 50 4/16" 12 MT	85	BARRA	R\$ 16,09	R\$ 1.367,65
00010082	87	Ferro CA 60 4.2" 12 MT	111	BARRA	R\$ 8,99	R\$ 997,89
186446-7	88	Fio cabo PP 2x2,5mm	1460	METRO	R\$ 2,24	R\$ 3.270,40
41321-6	89	Fio cabo sólido 10 mm	430	METRO	R\$ 6,63	R\$ 2.850,90
39023-2	90	Fio solido de 4mm	560	METRO	R\$ 3,16	R\$ 1.769,60
41952-4	91	Fio solido de 6mm	1010	METRO	R\$ 3,75	R\$ 3.787,50
108722-3	92	Fio telefone torcido	440	METRO	R\$ 1,19	R\$ 523,60
243574-8	93	Fita Alta Fusão 19 mm² x 10 m	126	UNID	R\$ 25,00	R\$ 3.150,00
412503-7	94	Fita crepe 25x50	300	UNID	R\$ 5,62	R\$ 1.686,00
395734-9	95	Fita crepe 48x50	125	UNID	R\$ 10,38	R\$ 1.297,50
155670-3	96	Fita Dupla Face 3 MT	86	UNID	R\$ 11,44	R\$ 983,84
29136-6	97	Fita Isolante 19 mm² x 20 m	86	UNID	R\$ 6,43	R\$ 552,98



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

P.M.C.

Fis.

353

Rub.

3

402326-9	98	Filtro de linha 3 tomadas com fusivel	25	UND	R\$ 28,30	R\$ 707,50
420770-0	99	Filtro de linha 4 tomadas com fusivel	23	UND	R\$ 34,80	R\$ 800,40
231247-6	100	Filtro de linha 5 tomadas com fusivel	22	UND	R\$ 37,65	R\$ 828,30
402327-7	101	Filtro de linha 6 tomadas com fusivel	22	UND	R\$ 34,30	R\$ 754,60
28331-2	102	Fita isolante 19mmx10mts	47	UNID	R\$ 3,81	R\$ 179,07
68032-0	103	Foice tamanho grande, fabricada em aço carbono de alta qualidade, cabo com acabamento envernizado 1.10cm	24	UND	R\$ 33,10	R\$ 794,40
417291-4	104	Forro PVC 0,20 x8mm branco 7mts	2670	UNID	R\$ 16,42	R\$ 43.841,40
321732-9	105	Fundo preparador parede 18L (selador)	89	UNID	R\$ 150,31	R\$ 13.377,59
340964-3	106	Haste p/ Aterramento 5/8" x 2,4 mts	31	METRO	R\$ 34,50	R\$ 1.069,50
176451-9	107	Interruptor 1 tecla simples	54	UNID	R\$ 7,56	R\$ 408,24
159396-0	108	Interruptor 2 teclas simples	69	UNID	R\$ 13,33	R\$ 919,77
20220-7	109	Interruptor externo c/tomada	62	UNID	R\$ 11,26	R\$ 698,12
193120-2	110	Interruptor simples	47	UNID	R\$ 3,74	R\$ 175,78
304169-7	111	Joelho esgoto 100 mm	57	UNID	R\$ 5,07	R\$ 288,99
69185-2	112	Joelho esgoto 150 mm	37	UNID	R\$ 43,05	R\$ 1.592,85
348367-3	113	Lâmpada Vapor Metalico 400 W Tubular E-40	230	UNID	R\$ 87,20	R\$ 20.056,00
103597-5	114	Lâmpada compacta 46W x 127v BRANCA	93	UND	R\$ 49,31	R\$ 4.585,83
0005108	115	Lâmpada Compacta 46W x 220V Branca	145	UNID	R\$ 46,84	R\$ 6.791,80
366652-2	116	Lâmpada Econômica 15w/220v	135	UNID	R\$ 15,08	R\$ 2.035,80
367063-5	117	Lâmpada econômica 20w220	165	UNID	R\$ 14,90	R\$ 2.458,50
270023-9	118	Lâmpada Econômica 45w/110v	820	UND	R\$ 38,54	R\$ 31.602,80
366652-2	119	Lâmpada econômica 25w127	200	UNID	R\$ 13,14	R\$ 2.628,00
268914-6	120	Lampada economica 50w/110v	840	UND	R\$ 40,19	R\$ 33.759,60
274281-0	121	Lampada econômica 25w/110v	820	UND	R\$ 13,65	R\$ 11.193,00
0005110	122	Lampada econômica 59w/110v	740	UND	R\$ 51,85	R\$ 38.369,00
0004869	123	Lampada econômica 35w 110v	840	UND	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT

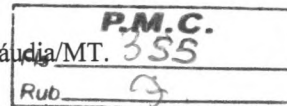
P.M.C.
Fis. 354
Rub. 15

					27,67	23.242,80
0006865	124	Lampada de Led Bulbo alta potencia E27 15W bivolt	500	UND	R\$ 34,34	R\$ 17.170,00
178792-6	125	Lâmpada fluorescente 40w	100	UNID	R\$ 9,20	R\$ 920,00
235119-6	126	Lavatório branco de LOUÇA	37	UNID	R\$ 73,66	R\$ 2.725,42
199282-1	127	Lima para enxada 8'	105	UNID	R\$ 16,31	R\$ 1.712,55
201547-1	128	Lixa 100	38	UNID	R\$ 1,70	R\$ 64,60
396378-0	129	Lixa 150	38	UNID	R\$ 1,87	R\$ 71,06
179268-7	130	Lixa 220	36	UNID	R\$ 2,11	R\$ 75,96
172004-0	131	Lixa 320	40	UNID	R\$ 1,95	R\$ 78,00
396458-2	132	Lixa p/ferro 80	35	UNID	R\$ 2,73	R\$ 95,55
195008-8	133	Lixa p/massa 80	55	UNID	R\$ 1,22	R\$ 67,10
353265-8	134	Lona Preta 6mt larg. 100micra	773	METRO	R\$ 4,62	R\$ 3.571,26
424085-5	135	Luminária de energia 30 LEDS	152	UNID	R\$ 23,23	R\$ 3.530,96
232534-9	136	Luva PVC 3/4"	125	UNID	R\$ 1,63	R\$ 203,75
275083-0	137	Luva PVC 1"	90	UNID	R\$ 2,36	R\$ 212,40
196181-0	138	Luva PVC 1.1/2"	92	UNID	R\$ 5,28	R\$ 485,76
0002831	139	Mangueira corrugada amarela (conduite)	1220	METRO	R\$ 2,00	R\$ 2.440,00
0002831	140	Mangueira 1 Polegada	71	METRO	R\$ 3,42	R\$ 242,82
0006984	141	Mangueira 3/4 preta	452	METRO	R\$ 1,76	R\$ 795,52
166273-2	142	Mangueira cristal 1/2x2,0mm	360	METRO	R\$ 2,33	R\$ 838,80
242404-5	143	Mangueira Emborrachada 3/4	842	METRO	R\$ 3,77	R\$ 3.174,34
160782-0	144	Mangueira jardim 20mt (ROLO)	127	UNID	R\$ 48,62	R\$ 6.174,74
201552-8	145	Mangueira multi combustível/gás 3/8	68	METRO	R\$ 4,89	R\$ 332,52
194130-5	146	Massa acrílica 20kg	186	SAC	R\$ 54,95	R\$ 10.220,70
114390-5	147	Massa Corrida Acrílica (balde 18 litros)	180	UNID	R\$ 87,14	R\$ 15.685,20
114389-1	148	Massa corrida PVA 20 KG	476	UNID	R\$ 32,38	R\$ 15.412,88
313814-3	149	Massa epoxi 100gr	135	UND	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

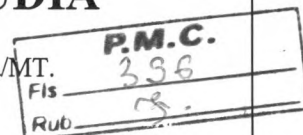


					9,70	1.309,50
81801-1	150	Massa p/calafetar 350gr	119	UNID	R\$ 7,80	R\$ 928,20
45686-1	151	Padrão concreto completo com caixa de polycarbonato 6mts bifásico	19	UNID	R\$ 716,67	R\$ 13.616,73
45685-3	152	Padrão concreto completo com caixa de polycarbonato 6mts mofásico	12	UNID	R\$ 561,67	R\$ 6.740,04
22734-0	153	Parafuso Frances 1/4" x 2"	1265	UNID	R\$ 0,53	R\$ 670,45
68807-0	154	Parafuso para telha completo 5/16x110	1420	UNID	R\$ 0,82	R\$ 1.164,40
129658-2	155	Parafuso Phillips 3,5x3cm	1475	UNID	R\$ 2,05	R\$ 3.023,75
160837-1	156	Parafuso sextavado (DIVERSOS TAMANHOS)	1380	UNID	R\$ 1,05	R\$ 1.449,00
257041-6	157	Pedra brita	500	METRO	R\$ 155,57	R\$ 77.785,00
0001677	158	Pedrisco	306	METRO	R\$ 178,93	R\$ 54.752,58
196796-7	159	Perfil PVC "H"	108	UNID	R\$ 19,31	R\$ 2.085,48
73927-8	160	Pia sintética 1,20 x 0,55	69	UNID	R\$ 154,95	R\$ 10.691,55
73936-7	161	Pia sintética 160 x 0,50	69	UNID	R\$ 198,03	R\$ 13.664,07
00010259	162	Piso 45x45 Pi4/Pi2 M²	2835	METRO	R\$ 14,55	R\$ 41.249,25
113266-0	163	Plug telefônico fêmea tomada externa	217	UNID	R\$ 5,13	R\$ 1.113,21
156127-8	164	Plug telefônico macho	27	UNID	R\$ 4,47	R\$ 120,69
424365-0	165	Porta sanfona da 2,10x0,80	40	UNID	R\$ 125,45	R\$ 5.018,00
78658-6	166	Prego 17x27 - 1KG	500	UNID	R\$ 10,58	R\$ 5.290,00
21927-4	167	Prego 18x30 - 1KG	625	UNID	R\$ 10,70	R\$ 6.687,50
42123-5	168	Prego 19 x 36 - 1KG	185	UND	R\$ 10,26	R\$ 1.898,10
43827-8	169	Prego 26 x 84 - 1KG	120	UND	R\$ 17,34	R\$ 2.080,80
48145-9	170	Prego 24 x 72 - 1KG	208	UND	R\$ 12,91	R\$ 2.685,28
407721-0	171	Reator Vapor Sódio/Metálico 400 W Externo	26	UNID	R\$ 159,14	R\$ 4.137,64
137449-4	172	Reator vapor metálico 400W	270	UND	R\$ 69,76	R\$ 18.835,20
413337-4	173	Refletor 400W E-40 Retangular	51	UND	R\$ 35,67	R\$ 1.819,17
291370-4	174	Refletor p/ lâmpada 250w E40	176	UNID	R\$ 66,50	R\$ 11.704,00
404089-9	175	Refletor p/ lâmpada 400w E40	146	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

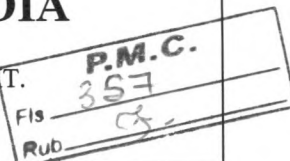


						69,08	10.085,68
185077-6	176	Registro de gás	44	UNID	R\$ 26,46	R\$ 1.164,24	
0007124	177	Registro soldável 60 mm	52	UNID	R\$ 40,82	R\$ 2.122,64	
169691-2	178	Registro soldável c/união 25 mm	100	UNID	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00	
0005300	179	Registro soldável c/união 50 mm	50	UNID	R\$ 21,43	R\$ 1.071,50	
149027-3	180	Rejunte 1kg preto	778	UNID	R\$ 5,56	R\$ 4.325,68	
176820-4	181	Rele Foto-Elétrico FL 02/NF 220 V	81	UNID	R\$ 29,45	R\$ 2.385,45	
274722-7	182	Rolo de espuma 5cm com cabo	51	UNID	R\$ 4,32	R\$ 220,32	
22038-8	183	Rolo de espuma 9cm com cabo	75	UNID	R\$ 5,40	R\$ 405,00	
275353-7	184	Rolo de lã 5cm	74	UNID	R\$ 7,91	R\$ 585,34	
150507-6	185	Rolo de lã externa 23cm	41	UNID	R\$ 25,13	R\$ 1.030,33	
181326-9	186	Rolo de textura 23cm	31	UNID	R\$ 27,93	R\$ 865,83	
00010233	187	Sifão sanfonado duplo	121	UNID	R\$ 11,14	R\$ 1.347,94	
176540-0	188	Sifão universal	62	UNID	R\$ 6,27	R\$ 388,74	
290697-0	189	Soquete plafon branco	155	UNID	R\$ 5,07	R\$ 785,85	
290698-8	190	Soquete simples	700	UNID	R\$ 4,75	R\$ 3.325,00	
159366-8	191	Tanque Sintético duplo 1,10x0,55	224	UNID	R\$ 148,94	R\$ 33.362,56	
0004130	192	Tanque Sintético duplo 1,38x0,69	254	UNID	R\$ 246,29	R\$ 62.557,66	
413632-2	193	Telha Fibrocimento (sem amianto ou derivados) 4mm 2,44x0,50	2555	UNID	R\$ 14,37	R\$ 36.715,35	
189815-9	194	Telha Fibrocimento (sem amianto ou derivados) 5mm 2,44x1,10	1623	UNID	R\$ 44,02	R\$ 71.444,46	
194130-5	195	Textura acrílica 20kg	69	UNID	R\$ 79,32	R\$ 5.473,08	
184042-8	196	Thiner 5lt	83	UNID	R\$ 57,90	R\$ 4.805,70	
45229-7	197	Tijolo 6 furos	31700	UNID	R\$ 0,58	R\$ 18.386,00	
0001376	198	Tinta látex acrílico 18L cor branca	516	UNID	R\$ 144,71	R\$ 74.670,36	
0001377	199	Tinta látex acrílico 18L Diversas Cores	296	UNID	R\$ 230,25	R\$ 68.154,00	
426193-3	200	Tinta Acrílica (balde 18 litros)	98	UNID	R\$ 166,86	R\$ 16.352,28	
146632-1	201	Tinta esmalte 18L diversas cores	250	UNID	R\$	R\$	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

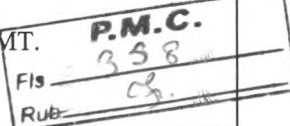


					301,50	75.375,00
146632-1	202	Tinta esmalte 3.600 Diversas Cores	300	UNID	R\$ 72,51	R\$ 21.753,00
0002152	203	Tomada dupla 10A	110	UNID	R\$ 14,08	R\$ 1.548,80
403988-2	204	Tomada Simples (20 amperes)	70	UNID	R\$ 10,18	R\$ 712,60
256834-9	205	Tomada Modular p/ telefone	16	UND	R\$ 7,07	R\$ 113,12
219696-4	206	Torneira cozinha metal cromado 1/4	50	UNID	R\$ 50,79	R\$ 2.539,50
160470-8	207	Torneira de plástico para jardim preta	62	UNID	R\$ 3,86	R\$ 239,32
405594-2	208	Torneira para pia plástico 3/4	70	UNID	R\$ 8,72	R\$ 610,40
0001679	209	Treliça 6,3/4,2 12m H8	41	UNID	R\$ 47,70	R\$ 1.955,70
177956-7	210	Tubo esgoto 100 mm	61	UNID	R\$ 44,68	R\$ 2.725,48
412323-9	211	Tubo esgoto 150 mm	52	UNID	R\$ 127,11	R\$ 6.609,72
78725-6	212	Tubo soldável 25 mm	93	UNID	R\$ 12,73	R\$ 1.183,89
46591-7	213	Tubo soldável 50 mm	51	UNID	R\$ 38,52	R\$ 1.964,52
255828-9	214	Tubo soldável 60 mm	56	UNID	R\$ 69,96	R\$ 3.917,76
253604-8	215	União Mangueira	47	UNID	R\$ 30,59	R\$ 1.437,73
21809-0	216	União soldável 25 mm	68	UNID	R\$ 6,80	R\$ 462,40
21812-0	217	União soldável 50 mm	74	UNID	R\$ 12,26	R\$ 907,24
361057-8	218	Válvula lavatório branca longa	30	UNID	R\$ 5,80	R\$ 174,00
257975-8	219	Vaso sanitário grande	31	UNID	R\$ 129,78	R\$ 4.023,18
145280-0	220	Vaso sanitário grande com caixa acoplada	7	UNID	R\$ 324,91	R\$ 2.274,37
166150-7	221	Veda rosca 18mm x 25 mm	233	UNID	R\$ 3,40	R\$ 792,20
283175-9	222	Vedacit 18Lt	106	UNID	R\$ 129,78	R\$ 13.756,68
0009905	223	Veneziana c/grade 1,00x1,20x12	20	UNID	R\$ 224,18	R\$ 4.483,60
266062-8	224	Verniz para madeira Acetinado (galão 3,6 litros)	30	UNID	R\$ 88,90	R\$ 2.667,00
61028-3	225	Vitro de correr c/grade 1,00x1,20,20x12	25	UNID	R\$ 181,97	R\$ 4.549,25
226702-0	226	Selador acrílico 3,6 Lt.	13	UNID	R\$ 35,62	R\$ 463,06
190689-5	227	Lixa D'agua gr.120	55	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.



					1,74	95,70
153580-3	228	Fechadura interna	22	UNID	R\$ 32,63	R\$ 717,86
424163-0	229	Base C acr SB 16 Lt	46	UNID	R\$ 390,12	R\$ 17.945,52
194130-5	230	Base B acr SB 16 Lt	57	UNID	R\$ 334,49	R\$ 19.065,93
103296-8	231	Flexível PVC	15	UNID	R\$ 6,96	R\$ 104,40
373361-0	232	Caixa D'agua em polietileno, de 500 litros com tampa	1	UND	R\$ 2.109,21	R\$ 2.109,21
271362-4	233	Caixa D'agua em fibra, de 5000 litros	1	UND	R\$ 1.576,34	R\$ 1.576,34

TOTAL: R\$ 1.711.240,00 (Um milhão e setecentos e onze mil e duzentos e quarenta reais).

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade das Secretarias Municipais.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de todos os tipos de **MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL** de necessidade das Secretarias Municipais.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.4 Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.7 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.8 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.9 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.10 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.11 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

P.M.C.	
Fis	259
Rub	3-

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos produtos previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é o total de **R\$ 1.711.240,00 (Um milhão e setecentos e onze mil e duzentos e quarenta reais)**, conforme valores unitários e totais para cada item conforme especificados no Termo de Referência.

9.2 As licitantes não poderão apresentar valores superiores aos indicados nos itens deste Termo, sob pena de inabilitação.

Cláudia - MT, 30 de MAIO de 2018.

DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2018.

Diretor ou Representante Legal

P.M.C.	
Fis	367
Rub	58

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

DEVERÁ SER RECONHECIDO EM CARTÓRIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

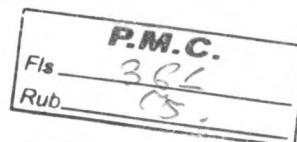
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

P.M.C.	
Fls	362
Rub	3

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

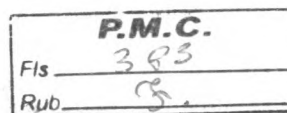
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....



DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

P.M.C.	
Fls	364
Rub	5

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

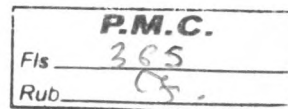
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº



DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO X

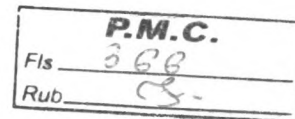
MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)

(papel timbrado da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

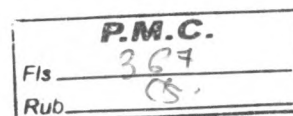
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

PARECER JURÍDICO

À

PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Nesta.



Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Municipal nº 043/2015 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

No que refere-se ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT, pois os valores estimados foram obtidos mediante cotações junto a fornecedores do ramo, entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe órgão solicitante do processo.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

Em tempo, após análise da Minuta da Ata de Registro de Preços, informamos que prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços.

Cláudia - MT, 30 de Maio de 2018.

ELTON DIOGO VIECELLI

Procurador Jurídico

OAB/MT 22370

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

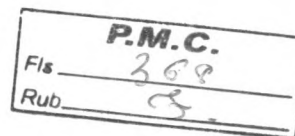
SUMÁRIO

PREÂMBULO

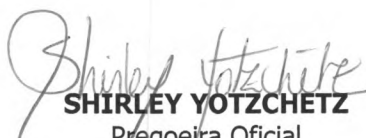
- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).



Cláudia - MT, 30 de Maio de 2018.


SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

P.M.C.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP, ME E MEI**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT, bem como Lei Federal nº 123/2006. Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 14 de Junho de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

1.3. A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame **EXCLUSIVAMENTE DE EPP, ME E MEI**, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é **FACULTATIVO**, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2. A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT

P.M.C.	
Fis	370
Rub	04

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte (se houver) não poderão participar sociedades estrangeiras;

3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

3.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.3.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.4. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

3.5. Por tratar-se de processo licitatório para participação exclusiva de EPP, ME e MEI, nos termos da Lei Municipal nº 711/2018, este é destinado unicamente às empresas sediadas no Município de Cláudia – MT e as do âmbito regional, que entende-se por Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Alto Teles Pires.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.4 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou outro documento oficial de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c) Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital)- via original, com firma reconhecida em Cartório;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

P.M.C.	
Fls	371
Rub	3

5.3 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. As marcas dos produtos/serviços ofertados (se houver);

6.2.3. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

P.M.C.	
Fis	372
Rub	3-

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia-MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme **Anexo I** do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem preestabelecida, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

Fis	373
Rub	02

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (**FACULTATIVO**).

OBS: Caso a licitante já tenha apresentados os documentos acima citados no momento do credenciamento, fica facultada a apresentação no envelope de Documentos de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício já exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

P.M.C.	
Fis	374
Rub	8

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

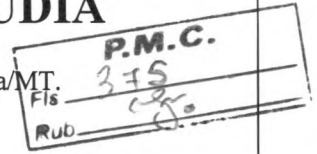
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.



8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

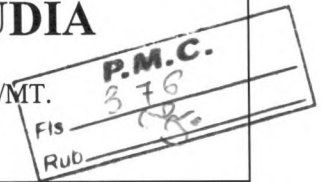
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.



10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria responsável.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.